



000001

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº. 046/2023

CARTA CONVITE Nº. 009/2023

CONTRATO Nº. 053/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL - JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA.

CONTRATADO(A): BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP (MAXCENTER)

CNPJ: 12.044.735/0001-04

VALOR: R\$ 62.405,00 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS



**PREFEITURA DE
CHORROCHÓ-BA**
CNPJ: 13.915.665/0001-77
pmchorrocho@globo.com

000002



Chorrochó – Bahia, 17 de maio de 2023.

**Exmo. Sr.
Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal
Nesta**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Amparado legalmente na Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993, Lei de Licitações e Contratos c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018, solicito de Vossa Excelência que se digne a autorizar a Comissão de Licitações, adotar os devidos procedimentos para abertura do certame licitatório para contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual – JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 18138285 entre a Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA e a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, com custos estimados em R\$ 63.589,67 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme cotações de preços anexa aos autos.

Segue anexo: **(01)** Termo de Referência; **(02)** Cotação de Preços; **(03)** Termo de Cooperação Técnica;

Certos do devido atendimento as disposições, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JEFFERSON BARBOSA ALCOBÇA
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA DE
CHORROCHÓ-BA**
CNPJ: 13.915.665/0001-77
pmchorrocho@iglobo.com

000003

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE CHORROCHÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. - Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL – JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	NEGATOSCÓPIO SIMPLES. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, APRESENTAÇÃO: ÁREA LUMINOSA REGULÁVEL, PERMITINDO LEITURA LOCALIZADA EM QUALQUER PARTE DA RADIOGRAFIA, LUZ FRIA POLARIZADA E SEM OSCILAÇÕES, PRENDEDOR DE RADIOGRAFIAS POR GRAVIDADE, INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, DIMENSÕES: PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 38 X 10 CM, ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO PARA PAREDE, DE UM CORPO.	UNID	01	R\$ 1.201,00	R\$ 1.201,00
02	MESA PARA SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA E REUNIÃO, RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 90 CM, ALTURA 75 CM, COR CINZA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, COR ESTRUTURA CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO MDF.	UNID	01	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
03	CADEIRA FIXA PARA A SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA. CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO ALTA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO.	UNID	05	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
04	LONGARINA ISO 04 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR AZUL, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO.	UNID	02	R\$ 693,33	R\$ 1.386,66



CHORROCHÓ
Um novo tempo, uma nova história

Paulo Celso Junior Silva, Diretor Geral
Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro
CEP: 45.300-000 - Chorrochó - BA
FONE: (75) 3679-3895
E-MAIL: pmchorrocho@iglobo.com



**PREFEITURA DE
CHORROCHÓ-BA**
CNPJ: 13.915.665/0001-77
pmchorrocho@globo.com

000004

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE CHORROCHÓ

05	TIPO ROTEADOR VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 1201 MBPS TAXA DE TRANSFERÊNCIA 2.4 GHZ: 300 MBPS 5 GHZ: 1201 MBPS ANTENAS 4 ANTENAS PORTAS 1 PORTA WAN GIGABIT 4 PORTAS LAN GIGABIT PADRÕES IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ CRIPTOGRAFIA WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X) FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ PROTOCOLOS SUPORTE IPV4 E IPV6 REDE PARA VISITANTES SIM CONTROLE DE ACESSO SIM, BOTÕES LIGA, DESLIGA, RESET TIPO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO 12V/1.5 A BIVOLT: 6935364089221	UNID	02	R\$ 1.016,00	R\$ 2.032,00
06	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, SEEN, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL / TRASEIRO / TETO / MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200	UNID	01	R\$ 4.829,33	R\$ 4.829,33
07	SCANNER - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO P&B 45PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 90IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO CORES 30PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 60IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - ADF PARA 60 FOLHAS - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX - INTERFACE USB - DIGITALIZAÇÃO POR LOTES - ACEITA DIVERSOS TAMANHOS DE DOCUMENTOS, INCLUSIVE A3 (MODO FOLIO) - CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE PDF - QUALIDADE DE MAGEM APERFEIÇOADA - SUPORTA 4.000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA - DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTES E CARTÕES DE PLÁSTICOS - DOCUMENTOS LARGURA 50,8 - 216 MM - DOCUMENTOS COMPRIMENTO 54 - 356 MM - ACEITA DOCUMENTOS LONGOS MÁX. DE 3000	UNID	01	R\$ 3.607,33	R\$ 3.607,33
08	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ; MEDIDA HORIZONTAL ENTRE 1,80M À 2,00M; MEDIDA VERTICAL ENTRE 1,80M À 2,00M; CASE EM AÇO CARBONO; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, COM OPÇÃO DE PARADA EM QUALQUER PONTO; PESO BRUTO NÃO SUPERIOR A 15 KG; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
09	COMPUTADOR DESKTOP - COMPLETO: TIPO I INTEL® CORE I5 DE 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM SUPORTE A 64 BITS E VIRTUALIZAÇÃO; 8GB RAM DDR 4 COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD(SOLID-STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB; COM HD: 1TB SATA III; WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; PACOTE OFFICE HOME & BUSINESS 2016; CHIPSET DE VÍDEO INTEGRADO À PLACA	UNID	02	R\$ 5.363,33	R\$ 10.726,66



CHORROCHÓ
Um novo tempo, uma nova história

Rua Cel. João de Deus, 684 Centro
Chorrochó - Bahia
Tel/Fax: (75) 3277-2410
pmchorrocho@globo.com

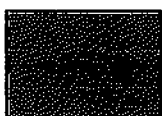


**PREFEITURA DE
CHORROCHÓ-BA**
CNPJ: 13.915.665/0001-77
pmchorrocho@iglobal.com

000005

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE CHORROCHÓ

	MÃE; CONEXÃO VGA E CONEXÃO DISPLAYPORT INTEGRADO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; CABOS INCLUSOS; MONITOR DE NO MÍNIMO 19" COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE USB COM SCROLL E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; A CPU, MOUSE, TECLADO E MONITOR DEVEM SER NA COR PRETA.				
10	ESTABILIZADOR REVOLUTION SPEED 16620 500VA BIVOLT, COM 06 TOMADAS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V E SAÍDA 115V.	UNID	02	R\$ 284,67	R\$ 569,34
11	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL, COM TELA DE LCD DE TAMANHO ENTRE 21" (VINTE E UMA POLEGADAS) E 22" (VINTE E DUAS POLEGADAS) DE DIAGONAL; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS; POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE VÍDEO NAS RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) ENTRADAS DE VÍDEO SD/HD-SDI, E 2 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO SD/HD-SDI EM LOOP, COMPATÍVEIS COM VÍDEO NOS FORMATOS 1080/60I, 720/60P E 480/60I, RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAR ÁUDIO EMBARCADO NO SINAL SDI; POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO HDMI; - PERMITIR MONITORAMENTO DE ÁUDIO, ATRAVÉS ALTO-FALANTES INTEGRADOS E MEDIDORES DE NÍVEL; PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM AVANÇADAS, TAIS COMO BRILHO, CONTRASTE, TEMPERATURA DE COR E GANHO ESPECÍFICO POR CANAL RGB.	UNID	02	R\$ 871,67	R\$ 1.743,34



**PREFEITURA DE
CHORROCHÓ**
Um novo tempo. Uma nova história.

Praca Cel. João Sá, 665 Centro
Chorrochó - Bahia
Tel/Fax: (75) 3477-2192
pmchorrocho@iglobal.com



**PREFEITURA DE
CHORROCHÓ-BA**
CNPJ: 13.915.665/0001-77
pmchorrocho@globo.com

000006

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE CHORROCHÓ

12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. MODELO DE REFERÊNCIA: ECOTANK L3250; TANQUE DE TINTA WIRELESS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO DA GOTA DE TINTA 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM NORMAL EM PRETO 10,5 ISSO PPM E EM CORES 5 ISO PPM AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO EM PRETO 6 ISO PPM E EM CORES 4 PPM. IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO WIRELESS. CÓPIAS VELOCIDADE DAS CÓPIAS 7,7 ISO CPM (EM PRETO), 3,8 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE COLORIDO, PRETO / BRANCO, RASCUNHO / PADRÃO QUANTIDADE 1-99 CÓPIAS (SEM PC) TAMANHO A4, CARTA CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA DIMINUI E AUMENTA (25-400%). DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") RESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI HARDWARE 1200 X 2400 DPI INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DAS CORES 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PC. CONECTIVIDADE: PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N6, WIFI DIRECT™6 COMPATIBILIDADE DE ENTRADA INTEGRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA 10 SD/SDHC/SDXC, MINISD, MICROSDHC, MICROSDXC COMPATIBILIDADE WINDOWS VISTA® / WINDOWS® 7 / WINDOWS® 8 / 8.1 / WINDOWS® 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 - WINDOWS SERVER® 2016, MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.12.X8. UTILIZAÇÃO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO) FOTOGRÁFO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TAMANHO MÁXIMO (DEFINIDO PELO USUÁRIO) 21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2") FOLHAS INDIVIDUAIS NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO); FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TIPOS SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON; PAPEL SUL-FITE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA ENVELOPES Nº10, DL, C6; PAPEL NORMAL, SULFITE E CORREIO AÉREO BANDEJA DE ENTRADA PARA PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO, 10 ENVELOPES BANDEJA DE SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. TINTA: GARRAFAS DE SUBSTITUIÇÃO DE TINTA ORIGINAL. GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 7.500 PÁGINAS 1 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 6.000 PÁGINAS.	UNID	01	R\$ 1.890,67	R\$ 1.890,67
13	WEBCAM COM VÍDEO CHAMADA FULL HD; RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 720 PIXELS E FULL HD DE 1080P (1920X1080 PIXELS); WIDESCREEN;	UNID	02	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00



**PREFEITURA DE
CHORROCHÓ**
Um novo tempo, uma nova história

Prédio Col. João Sá, 665, Centro
Chorrochó - Bahia
CEP: 44.772-174
Fone/Fax: (75) 3477-2124
pmchorrocho@globo.com



**PREFEITURA DE
CHORROCHÓ-BA**
CNPJ: 13.915.665/0001-77
pmchorrocho@globo.com

000007

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE CHORROCHÓ

	CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; PARA MESA COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM NOTEBOOKS E/OU MONITORES; FOCO AUTOMÁTICO; CORREÇÃO DE LUZ AUTOMÁTICA; MICROFONE EMBUTIDO; COMPATÍVEL COM WINDOWS10. REFERÊNCIA: LOGITECH C925E OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
14	NOBREAK DE 1.2 KVA BIVOLT. CONEXÕES DE SAÍDA: MÍNIMO 5 TOMADAS GARANTIA: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UNID	01	R\$ 895,33	R\$ 895,33
15	SMART TV TELA 55" RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PIXELS 4K TECNOLOGIA DA TELA LED TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ FORMATO DA TELA PLANA HDR SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV PROCESSADOR QUAD-CORE TIPO DE ALTO-FALANTE 2 CANAIS POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 19 W SISTEMA DE SOM DOLBY ÁUDIO ENTRADA HDMI 3 ENTRADA USB 1 AV/VÍDEO SIM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA 1 LAN RJ45 ENTRADA DE RF BLUETOOTH VERSÃO 5.0 WI-FI COMANDO DE VOZ FUNÇÃO TIMER CONTROLE REMOTO GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE.	UNID	02	R\$ 3.898,33	R\$ 7.796,66
16	MICROFONE CAPTADOR OMNIDIRECIONAL USB DE ALTA SENSIBILIDADE, DE CAPTAÇÃO DE 360 GRAUS. COM BOTÃO DE MUDO, VERMELHO QUANDO A LUZ INDICADORA DE LED ESTÁ LIGADA MICROFONE MULTIFUNCIONAL, ADEQUADO PARA GRAVAÇÃO, BATE-PAPO ONLINE, ETC. SUPORTA PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS COMPUTADORES, LAPTOPS.	UNID	02	R\$ 830,67	R\$ 1.661,34
17	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	03	R\$ 2.357,67	R\$ 7.073,01
18	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	01	R\$ 4.548,33	R\$ 4.548,33
19	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	01	R\$ 6.413,67	R\$ 6.413,67
VALOR TOTAL					R\$ 63.589,67




**PREFEITURA DE
CHORROCHÓ**
Uma nova cidade, Uma nova história

Praca Cel. João Sá, 665, Centro
Chorrochó - Bahia
Tel/Fax: (75) 3477-2174
pmchorrocho@globo.com



2.0. - Justificativa da Aquisição:

A despesa ora solicitada se justifica em virtude da necessidade de estruturação para implementação do Juizado Especial Federal Virtual de Chorrochó-BA (Ponto de Inclusão Digital), conforme Termo de Cooperação Técnica 18138285, dando instrumentos de trabalho aos funcionários e usuários, bem como, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas de quem precisa da Justiça Federal, na obtenção de Equipamentos e Mobiliários Permanentes para que estes possam desenvolver suas atividades de forma digna e eficiente.

Diante disso, faz-se necessária a contratação pretendida.

3.0. - Estimativas de custos:

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 63.589,67 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**.

4.0. - Prazo de contratação:

O futuro contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

5.0. - Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 4.122.0002.2.201 MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 500

6.0. - Do pagamento:

O pagamento será efetuado **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

7.0. - Do local e prazo da entrega:

Os equipamentos, objeto deste convite, deverão ser entregues, de **forma única e/ou parcelada**, no prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias**, após solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima.

Os equipamentos, objeto deste convite, deverão ser entregues na Praça Cel. João Sá, nº. 665, centro, neste município, onde funciona o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Chorrochó ou no local indicado pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, a





partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima, será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

8.0. – Das Obrigações da Contratada:

Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos equipamentos produtos, objeto deste contrato.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste certame.

Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

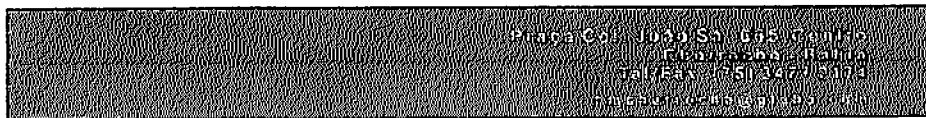
Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos produtos.

Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

Entregar os produtos em perfeitas condições, no local, dia e horário indicados pela Prefeitura Municipal de Chorrochó.

À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

9.0. – Das Obrigações da Contratante





**PREFEITURA DE
CHORROCHÓ-BA**
CNPJ: 13.915.665/0001-77
pmchorrocho@iglobo.com

000010



Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas no futuro Contrato.

Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10. – Das penalidades:

O contratado ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo Prefeitura Municipal de Chorrochó, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

11. – Das Disposições Gerais:

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

A Prefeitura Municipal Chorrochó, reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

A licitante fica obrigada a fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

Chorrochó/BA, 17 de maio de 2023.


JEFFERSON BARBOSA ALCOBACA
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

000011

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA

SOLICITO COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL – JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	NEGATOSCÓPIO SIMPLES. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, APRESENTAÇÃO: ÁREA LUMINOSA REGULÁVEL, PERMITINDO LEITURA LOCALIZADA EM QUALQUER PARTE DA RADIOGRAFIA, LUZ FRIA POLARIZADA E SEM OSCILAÇÕES, PRENDEDOR DE RADIOGRAFIAS POR GRAVIDADE, INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, DIMENSÕES: PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 38 X 10 CM, ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO PARA PAREDE, DE UM CORPO.	UNID	01	1.220,00	1.220,00
02	MESA PARA SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA E REUNIÃO, RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 90 CM, ALTURA 75 CM, COR CINZA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, COR ESTRUTURA CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO MDF.	UNID	01	1.950,00	1.950,00
03	CADEIRA FIXA PARA A SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA. CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO	UNID	05	377,00	1.885,00



000012

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO ALTA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO.				
04	LONGARINA ISO 04 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR AZUL, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO.	UNID	02	750,00	1.500,00
05	TIPO ROTEADOR VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 1201 MBPS TAXA DE TRANSFERÊNCIA 2.4 GHZ: 300 MBPS 5 GHZ: 1201 MBPS ANTENAS 4 ANTENAS PORTAS 1 PORTA WAN GIGABIT 4 PORTAS LAN GIGABIT PADRÕES IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ CRIPTOGRAFIA WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X) FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ PROTOCOLOS SUPORTE IPV4 E IPV6 REDE PARA VISITANTES SIM CONTROLE DE ACESSO SIM, BOTÕES LIGA, DESLIGA, RESET TIPO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO 12V/1.5 A BIVOLT: 6935364089221	UNID	02	1.000,00	2.000,00
06	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, SEEN, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL /	UNID	01	4.700,00	4.700,00



000013

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	TRASEIRO / TETO / MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200				
07	SCANNER - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO P&B 45PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 90IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO CORES 30PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 60IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - ADF PARA 60 FOLHAS - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX - INTERFACE USB - DIGITALIZAÇÃO POR LOTES - ACEITA DIVERSOS TAMANHOS DE DOCUMENTOS, INCLUSIVE A3 (MODO FOLIO) - CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE PDF - QUALIDADE DE MAGEM APERFEIÇOADA - SUPORTA 4.000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA - DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTES E CARTÕES DE PLÁSTICOS - DOCUMENTOS LARGURA 50,8 - 216 MM - DOCUMENTOS COMPRIMENTO 54 - 356 MM - ACEITA DOCUMENTOS LONGOS MÁX. DE 3000	UNID	01	3.660,00	3.660,00
08	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ; MEDIDA HORIZONTAL ENTRE 1,80M À 2,00M; MEDIDA VERTICAL ENTRE 1,80M À 2,00M; CASE EM AÇO CARBONO; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, COM OPÇÃO DE PARADA EM QUALQUER PONTO; PESO BRUTO NÃO SUPERIOR A 15 KG; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	01	1.835,00	1.835,00
09	COMPUTADOR DESKTOP - COMPLETO: TIPO I INTEL® CORE I5 DE 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM SUPORTE A 64 BITS E VIRTUALIZAÇÃO; 8GB RAM DDR 4 COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD(SOLID-STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB; COM HD: 1TB SATA III; WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; PACOTE OFFICE HOME & BUSINESS 2016;	UNID	02	5.444,00	10.888,00



000014

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	CHIPSET DE VÍDEO INTEGRADO À PLACA MÃE; CONEXÃO VGA E CONEXÃO DISPLAYPORT INTEGRADO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; CABOS INCLUSOS; MONITOR DE NO MÍNIMO 19" COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE USB COM SCROLL E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; A CPU, MOUSE, TECLADO E MONITOR DEVEM SER NA COR PRETA.				
10	ESTABILIZADOR REVOLUTION SPEED 16620 500VA BIVOLT, COM 06 TOMADAS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V E SAÍDA 115V.	UNID	02	299.00	598.00
11	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL, COM TELA DE LCD DE TAMANHO ENTRE 21" (VINTE E UMA POLEGADAS) E 22" (VINTE E DUAS POLEGADAS) DE DIAGONAL; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS; POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE VÍDEO NAS RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) ENTRADAS DE VÍDEO SD/HD-SDI, E 2 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO SD/HD-SDI EM LOOP, COMPATÍVEIS COM VÍDEO NOS FORMATOS 1080/60I, 720/60P E 480/60I, RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAR ÁUDIO EMBARCADO NO SINAL SDI; POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO HDMI; - PERMITIR MONITORAMENTO DE ÁUDIO, ATRAVÉS ALTO-FALANTES	UNID	02	899.00	1.798.00



000015

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	INTEGRADOS E MEDIDORES DE NÍVEL; PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM AVANÇADAS, TAIS COMO BRILHO, CONTRASTE, TEMPERATURA DE COR E GANHO ESPECÍFICO POR CANAL RGB.				
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. MODELO DE REFERÊNCIA: ECOTANK L3250 ; TANQUE DE TINTA WIRELESS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO DA GOTA DE TINTA 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM NORMAL EM PRETO 10,5 ISSO PPM E EM CORES 5 ISO PPM AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO EM PRETO 6 ISO PPM E EM CORES 4 PPM. IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO WIRELESS. CÓPIAS VELOCIDADE DAS CÓPIAS 7,7 ISO CPM (EM PRETO), 3,8 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE COLORIDO, PRETO / BRANCO, RASCUNHO / PADRÃO QUANTIDADE 1-99 CÓPIAS (SEM PC) TAMANHO A4, CARTA CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA DIMINUI E AUMENTA (25-400%). DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") RESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI HARDWARE 1200 X 2400 DPI INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DAS CORES 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PC. CONECTIVIDADE: PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N6, WIFI DIRECT™6 COMPATIBILIDADE DE ENTRADA INTEGRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA10 SD/SDHC/SDXC,	UNID	01	1.889,00	1.889,00



000016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	MINISD, MICROSDHC, MICROSDXC COMPATIBILIDADE WINDOWS VISTA® / WINDOWS® 7 / WINDOWS® 8 / 8.1 / WINDOWS® 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 - WINDOWS SERVER® 20167, MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.12.X8. UTILIZAÇÃO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO) FOTOGRÁCO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TAMANHO MÁXIMO (DEFINIDO PELO USUÁRIO) 21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2") FOLHAS INDIVIDUAIS NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO); FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TIPOS SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON; PAPEL SUL-FITE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA ENVELOPES Nº10, DL, C6; PAPEL NORMAL, SULFITE E CORREIO AÉREO BANDEJA DE ENTRADA PARA PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO, 10 ENVELOPES BANDEJA DE SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. TINTA: GARRAFAS DE SUBSTITUIÇÃO DE TINTA ORIGINAL. GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 7.500 PÁGINAS 1 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 6.000 PÁGINAS.				
13	WEBCAM COM VÍDEO CHAMADA FULL HD; RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 720 PIXELS E FULL HD DE 1080P (1920X1080 PIXELS); WIDESCREEN; CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; PARA MESA COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM NOTEBOOKS E/OU MONITORES; FOCO AUTOMÁTICO; CORREÇÃO DE LUZ AUTOMÁTICA; MICROFONE EMBUTIDO; COMPATÍVEL COM WINDOWS10. REFERÊNCIA: LOGITECH C925E OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	02	930.00	1.860.00



000017

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

14	NOBREAK DE 1.2 KVA BIVOLT. CONEXÕES DE SAÍDA: MÍNIMO 5 TOMADAS GARANTIA: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UNID	01	970,00	970,00
15	SMART TV TELA 55" RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PIXELS 4K TECNOLOGIA DA TELA LED TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ FORMATO DA TELA PLANA HDR SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV PROCESSADOR QUAD-CORE TIPO DE ALTO-FALANTE 2 CANAIS POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 19 W SISTEMA DE SOM DOLBY ÁUDIO ENTRADA HDMI 3 ENTRADA USB 1 AV/VÍDEO SIM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA 1 LAN RJ45 ENTRADA DE RF BLUETOOTH VERSÃO 5.0 WI-FI COMANDO DE VOZ FUNÇÃO TIMER CONTROLE REMOTO GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE.	UNID	02	3.900,00	7.900,00
16	MICROFONE CAPTADOR OMNIDIRECIONAL USB DE ALTA SENSIBILIDADE, DE CAPTAÇÃO DE 360 GRAUS. COM BOTÃO DE MUDO, VERMELHO QUANDO A LUZ INDICADORA DE LED ESTÁ LIGADA MICROFONE MULTIFUNCIONAL, ADEQUADO PARA GRAVAÇÃO, BATE-PAPO ONLINE, ETC. SUPORTA PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS COMPUTADORES, LAPTOPS.	UNID	02	955,00	1.710,00
17	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	03	2.440,00	7.320,00
18	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO,	UNID	01	4.600,00	4.600,00



· 000018

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.				
19	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	01	6.433,00	6.433,00
VALOR TOTAL					64.716,00

Validade da Proposta: Sessenta dias

Alagoinhas, 16 de Maio de 2023.

NOME:

CNPJ:

CNPJ: 18.742.812/0001-78
Qd. 41, Lt. 18
Jardim Petrolar - CEP: 48.031-100
(75) 9 8174-4482



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

000019

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA

SOLICITO COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL - JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	NEGATOSCÓPIO SIMPLES. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, APRESENTAÇÃO: ÁREA LUMINOSA REGULÁVEL, PERMITINDO LEITURA LOCALIZADA EM QUALQUER PARTE DA RADIOGRAFIA, LUZ FRIA POLARIZADA E SEM OSCILAÇÕES, PRENDEDOR DE RADIOGRAFIAS POR GRAVIDADE, INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, DIMENSÕES: PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 38 X 10 CM, ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO PARA PAREDE, DE UM CORPO.	UNID	01	1183,00	1183,00
02	MESA PARA SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA E REUNIÃO, RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 90 CM, ALTURA 75 CM, COR CINZA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, COR ESTRUTURA CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO MDF.	UNID	01	1770,00	1770,00
03	CADEIRA FIXA PARA A SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA. CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO	UNID	05	358,00	1790,00



000020

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO ALTA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO.				
04	LONGARINA ISO 04 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR AZUL, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO.	UNID	02	670,00	1.340,00
05	TIPO ROTEADOR VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 1201 MBPS TAXA DE TRANSFERÊNCIA 2.4 GHZ: 300 MBPS 5 GHZ: 1201 MBPS ANTENAS 4 ANTENAS PORTAS 1 PORTA WAN GIGABIT 4 PORTAS LAN GIGABIT PADRÕES IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ CRIPTOGRAFIA WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X) FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ PROTOCOLOS SUPORTE IPV4 E IPV6 REDE PARA VISITANTES SIM CONTROLE DE ACESSO SIM, BOTÕES LIGA, DESLIGA, RESET TIPO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO 12V/1.5 A BIVOLT: 6935364089221	UNID	02	992,00	1.984,00
06	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, SEEN, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL /	UNID	01	4.880,00	4.880,00



000021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	TRASEIRO / TETO / MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200				
07	SCANNER - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO P&B 45PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 90IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO CORES 30PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 60IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - ADF PARA 60 FOLHAS - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX - INTERFACE USB - DIGITALIZAÇÃO POR LOTES - ACEITA DIVERSOS TAMANHOS DE DOCUMENTOS, INCLUSIVE A3 (MODO FOLIO) - CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE PDF - QUALIDADE DE MAGEM APERFEIÇOADA - SUPORTA 4.000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA - DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTES E CARTÕES DE PLÁSTICOS - DOCUMENTOS LARGURA 50,8 - 216 MM - DOCUMENTOS COMPRIMENTO 54 - 356 MM - ACEITA DOCUMENTOS LONGOS MÁX. DE 3000	UNID	01	3.562,00	3.562,00
08	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ; MEDIDA HORIZONTAL ENTRE 1,80M À 2,00M; MEDIDA VERTICAL ENTRE 1,80M À 2,00M; CASE EM AÇO CARBONO; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, COM OPÇÃO DE PARADA EM QUALQUER PONTO; PESO BRUTO NÃO SUPERIOR A 15 KG; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	01	1.765,00	1.765,00
09	COMPUTADOR DESKTOP - COMPLETO: TIPO I INTEL® CORE I5 DE 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM SUPORTE A 64 BITS E VIRTUALIZAÇÃO; 8GB RAM DDR 4 COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD(SOLID-STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB; COM HD: 1TB SATA III; WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; PACOTE OFFICE HOME & BUSINESS 2016;	UNID	02	5.296,00	10.592,00



000022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	CHIPSET DE VÍDEO INTEGRADO À PLACA MÃE; CONEXÃO VGA E CONEXÃO DISPLAYPORT INTEGRADO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; CABOS INCLUSOS; MONITOR DE NO MÍNIMO 19" COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE USB COM SCROLL E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; A CPU, MOUSE, TECLADO E MONITOR DEVEM SER NA COR PRETA.				
10	ESTABILIZADOR REVOLUTION SPEED 16620 500VA BIVOLT, COM 06 TOMADAS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V E SAÍDA 115V.	UNID	02	275,00	550,00
11	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL, COM TELA DE LCD DE TAMANHO ENTRE 21" (VINTE E UMA POLEGADAS) E 22" (VINTE E DUAS POLEGADAS) DE DIAGONAL; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS; POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE VÍDEO NAS RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) ENTRADAS DE VÍDEO SD/HD-SDI, E 2 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO SD/HD-SDI EM LOOP, COMPATÍVEIS COM VÍDEO NOS FORMATOS 1080/60I, 720/60P E 480/60I, RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAR ÁUDIO EMBARCADO NO SINAL SDI; POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO HDMI; - PERMITIR MONITORAMENTO DE ÁUDIO, ATRAVÉS ALTO-FALANTES	UNID	02	856,00	1712,00



000023

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	INTEGRADOS E MEDIDORES DE NÍVEL; PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM AVANÇADAS, TAIS COMO BRILHO, CONTRASTE, TEMPERATURA DE COR E GANHO ESPECÍFICO POR CANAL RGB.				
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. MODELO DE REFERÊNCIA: ECOTANK L3250 ; TANQUE DE TINTA WIRELESS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO DA GOTA DE TINTA 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM NORMAL EM PRETO 10,5 ISSO PPM E EM CORES 5 ISO PPM AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO EM PRETO 6 ISO PPM E EM CORES 4 PPM. IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO WIRELESS. CÓPIAS VELOCIDADE DAS CÓPIAS 7,7 ISO CPM (EM PRETO), 3,8 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE COLORIDO, PRETO / BRANCO, RASCUNHO / PADRÃO QUANTIDADE 1-99 CÓPIAS (SEM PC) TAMANHO A4, CARTA CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA DIMINUI E AUMENTA (25-400%). DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") RESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI HARDWARE 1200 X 2400 DPI INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DAS CORES 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PC. CONECTIVIDADE: PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N6, WIFI DIRECT™6 COMPATIBILIDADE DE ENTRADA INTEGRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA10 SD/SDHC/SDXC,	UNID	01	1.283,00	1.283,00



000024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	MINISD, MICROSDHC, MICROSDXC COMPATIBILIDADE WINDOWS VISTA® / WINDOWS® 7 / WINDOWS® 8 / 8.1 / WINDOWS® 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 – WINDOWS SERVER® 20167, MAC OS X 10.6.8 – MAC OS 10.12.X8. UTILIZAÇÃO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO) FOTOGRAFO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TAMANHO MÁXIMO (DEFINIDO PELO USUÁRIO) 21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2") FOLHAS INDIVIDUAIS NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO); FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TIPOS SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON; PAPEL SUL-FITE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA ENVELOPES Nº10, DL, C6; PAPEL NORMAL, SULFITE E CORREIO AÉREO BANDEJA DE ENTRADA PARA PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO, 10 ENVELOPES BANDEJA DE SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. TINTA: GARRAFAS DE SUBSTITUIÇÃO DE TINTA ORIGINAL. GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 7.500 PÁGINAS 1 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 6.000 PÁGINAS.				
13	WEBCAM COM VÍDEO CHAMADA FULL HD; RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 720 PIXELS E FULL HD DE 1080P (1920X1080 PIXELS); WIDESCREEN; CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; PARA MESA COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM NOTEBOOKS E/OU MONITORES; FOCO AUTOMÁTICO; CORREÇÃO DE LUZ AUTOMÁTICA; MICROFONE EMBUTIDO; COMPATÍVEL COM WINDOWS10. REFERÊNCIA: LOGITECH C925E OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	02	845,00	1.690,00



000025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

14	NOBREAK DE 1.2 KVA BIVOLT. CONEXÕES DE SAÍDA: MÍNIMO 5 TOMADAS GARANTIA: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UNID	01	856,00	856,00
15	SMART TV TELA 55" RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PIXELS 4K TECNOLOGIA DA TELA LED TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ FORMATO DA TELA PLANA HDR SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV PROCESSADOR QUAD-CORE TIPO DE ALTO-FALANTE 2 CANAIS POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 19 W SISTEMA DE SOM DOLBY ÁUDIO ENTRADA HDMI 3 ENTRADA USB 1 AV/VÍDEO SIM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA 1 LAN RJ45 ENTRADA DE RF BLUETOOTH VERSÃO 5.0 WI-FI COMANDO DE VOZ FUNÇÃO TIMER CONTROLE REMOTO GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE.	UNID	02	3.845,00	7.690,00
16	MICROFONE CAPTADOR OMNIDIRECIONAL USB DE ALTA SENSIBILIDADE, DE CAPTAÇÃO DE 360 GRAUS. COM BOTÃO DE MUDO, VERMELHO QUANDO A LUZ INDICADORA DE LED ESTÁ LIGADA MICROFONE MULTIFUNCIONAL, ADEQUADO PARA GRAVAÇÃO, BATE-PAPO ONLINE, ETC. SUPORTA PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS COMPUTADORES, LAPTOPS.	UNID	02	787,00	1.574,00
17	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	03	2.283,00	6.849,00
18	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO,	UNID	01	4.495,00	4.495,00



000026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.				
19	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	01	6.308,00	6.308,00
VALOR TOTAL					62.493,00

Validade da Proposta: Sessenta dias

Alagoinhas, 17 de Maio de 2023.

NOME: Barbara C. Martins Informatica
CNPJ: 12.044.735/0001-02

12.044.735/0001-04
Barbara C. Martins Informatica
Rua Rodrigues Lima
Centro Cep 48.010-040
Alagoinhas - BA



000027

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA

SOLICITO COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL - JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	NEGATOSCÓPIO SIMPLES. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, APRESENTAÇÃO: ÁREA LUMINOSA REGULÁVEL, PERMITINDO LEITURA LOCALIZADA EM QUALQUER PARTE DA RADIOGRAFIA, LUZ FRIA POLARIZADA E SEM OSCILAÇÕES, PRENDEDOR DE RADIOGRAFIAS POR GRAVIDADE, INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, DIMENSÕES: PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 38 X 10 CM, ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO PARA PAREDE, DE UM CORPO.	UNID	01	1.200,00	1.200,00
02	MESA PARA SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA E REUNIÃO, RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 90 CM, ALTURA 75 CM, COR CINZA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, COR ESTRUTURA CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO MDF.	UNID	01	1.800,00	1.800,00
03	CADEIRA FIXA PARA A SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA. CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO	UNID	05	360,00	1.800,00



000028

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO ALTA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO.				
04	LONGARINA ISO 04 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR AZUL, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO.	UNID	02	660,00	1.320,00
05	TIPO ROTEADOR VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 1201 MBPS TAXA DE TRANSFERÊNCIA 2.4 GHZ: 300 MBPS 5 GHZ: 1201 MBPS ANTENAS 4 ANTENAS PORTAS 1 PORTA WAN GIGABIT 4 PORTAS LAN GIGABIT PADRÕES IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ CRIPTOGRAFIA WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X) FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ PROTOCOLOS SUPORTE IPV4 E IPV6 REDE PARA VISITANTES SIM CONTROLE DE ACESSO SIM, BOTÕES LIGA, DESLIGA, RESET TIPO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO 12V/1.5 A BIVOLT: 6935364089221	UNID	02	1.050,00	2.100,00
06	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, SEEN, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL /	UNID	01	4.900,00	4.900,00



000029

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	TRASEIRO / TETO / MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200				
07	SCANNER - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO P&B 45PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 90IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO CORES 30PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 60IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - ADF PARA 60 FOLHAS - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX - INTERFACE USB - DIGITALIZAÇÃO POR LOTES - ACEITA DIVERSOS TAMANHOS DE DOCUMENTOS, INCLUSIVE A3 (MODO FOLIO) - CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE PDF - QUALIDADE DE MAGEM APERFEIÇOADA - SUPORTA 4.000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA - DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTES E CARTÕES DE PLÁSTICOS - DOCUMENTOS LARGURA 50,8 - 216 MM - DOCUMENTOS COMPRIMENTO 54 - 356 MM - ACEITA DOCUMENTOS LONGOS MÁX. DE 3000	UNID	01	3.600,00	3.600,00
08	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ; MEDIDA HORIZONTAL ENTRE 1,80M À 2,00M; MEDIDA VERTICAL ENTRE 1,80M À 2,00M; CASE EM AÇO CARBONO; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, COM OPÇÃO DE PARADA EM QUALQUER PONTO; PESO BRUTO NÃO SUPERIOR A 15 KG; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	01	1.800,00	1.800,00
09	COMPUTADOR DESKTOP - COMPLETO: TIPO I INTEL® CORE I5 DE 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM SUPORTE A 64 BITS E VIRTUALIZAÇÃO; 8GB RAM DDR 4 COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD(SOLID-STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB; COM HD: 1TB SATA III; WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; PACOTE OFFICE HOME & BUSINESS 2016;	UNID	02	5.350,00	10.700,00



000030

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	CHIPSET DE VÍDEO INTEGRADO À PLACA MÃE; CONEXÃO VGA E CONEXÃO DISPLAYPORT INTEGRADO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; CABOS INCLUSOS; MONITOR DE NO MÍNIMO 19" COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE USB COM SCROLL E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; A CPU, MOUSE, TECLADO E MONITOR DEVEM SER NA COR PRETA.				
10	ESTABILIZADOR REVOLUTION SPEED 16620 500VA BIVOLT, COM 06 TOMADAS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V E SAÍDA 115V.	UNID	02	280,00	560,00
11	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL, COM TELA DE LCD DE TAMANHO ENTRE 21" (VINTE E UMA POLEGADAS) E 22" (VINTE E DUAS POLEGADAS) DE DIAGONAL; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS; POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE VÍDEO NAS RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) ENTRADAS DE VÍDEO SD/HD-SDI, E 2 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO SD/HD-SDI EM LOOP, COMPATÍVEIS COM VÍDEO NOS FORMATOS 1080/60I, 720/60P E 480/60I, RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAR ÁUDIO EMBARCADO NO SINAL SDI; POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO HDMI; - PERMITIR MONITORAMENTO DE ÁUDIO, ATRAVÉS ALTO-FALANTES	UNID	02	860,00	1.720,00



000031

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	INTEGRADOS E MEDIDORES DE NÍVEL; PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM AVANÇADAS, TAIS COMO BRILHO, CONTRASTE, TEMPERATURA DE COR E GANHO ESPECÍFICO POR CANAL RGB.				
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. MODELO DE REFERÊNCIA: ECOTANK L3250 ; TANQUE DE TINTA WIRELESS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO DA GOTA DE TINTA 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM NORMAL EM PRETO 10,5 ISSO PPM E EM CORES 5 ISO PPM AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO EM PRETO 6 ISO PPM E EM CORES 4 PPM. IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO WIRELESS. CÓPIAS VELOCIDADE DAS CÓPIAS 7,7 ISO CPM (EM PRETO), 3,8 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE COLORIDO, PRETO / BRANCO, RASCUNHO / PADRÃO QUANTIDADE 1-99 CÓPIAS (SEM PC) TAMANHO A4, CARTA CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA DIMINUI E AUMENTA (25-400%). DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") RESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI HARDWARE 1200 X 2400 DPI INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DAS CORES 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PC. CONECTIVIDADE: PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N6, WIFI DIRECT™6 COMPATIBILIDADE DE ENTRADA INTEGRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA10 SD/SDHC/SDXC,	UNID	01	1.900,00	1.900,00



000032

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	MINISD, MICROSDHC, MICROSDXC COMPATIBILIDADE WINDOWS VISTA® / WINDOWS® 7 / WINDOWS® 8 / 8.1 / WINDOWS® 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 - WINDOWS SERVER® 20167, MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.12.X8. UTILIZAÇÃO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO) FOTOGRAFO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TAMANHO MÁXIMO (DEFINIDO PELO USUÁRIO) 21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2") FOLHAS INDIVIDUAIS NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO); FOTOGRAFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TIPOS SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON; PAPEL SUL-FITE COMUM E PAPEL FOTOGRAFICO PARA JATO DE TINTA ENVELOPES Nº10, DL, C6; PAPEL NORMAL, SULFITE E CORREIO AÉREO BANDEJA DE ENTRADA PARA PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRAFICO, 10 ENVELOPES BANDEJA DE SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. TINTA: GARRAFAS DE SUBSTITUIÇÃO DE TINTA ORIGINAL. GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 7.500 PÁGINAS 1 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 6.000 PÁGINAS.				
13	WEBCAM COM VÍDEO CHAMADA FULL HD; RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 720 PIXELS E FULL HD DE 1080P (1920X1080 PIXELS); WIDESCREEN; CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; PARA MESA COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM NOTEBOOKS E/OU MONITORES; FOCO AUTOMÁTICO; CORREÇÃO DE LUZ AUTOMÁTICA; MICROFONE EMBUTIDO; COMPATÍVEL COM WINDOWS10. REFERÊNCIA: LOGITECH C925E OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	02	850.00	1.700.00



000033

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

14	NOBREAK DE 1.2 KVA BIVOLT. CONEXÕES DE SAÍDA: MÍNIMO 5 TOMADAS GARANTIA: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UNID	01	860,00	860,00
15	SMART TV TELA 55" RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PIXELS 4K TECNOLOGIA DA TELA LED TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ FORMATO DA TELA PLANA HDR SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV PROCESSADOR QUAD-CORE TIPO DE ALTO-FALANTE 2 CANAIS POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 19 W SISTEMA DE SOM DOLBY ÁUDIO ENTRADA HDMI 3 ENTRADA USB 1 AV/VÍDEO SIM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA 1 LAN RJ45 ENTRADA DE RF BLUETOOTH VERSÃO 5.0 WI-FI COMANDO DE VOZ FUNÇÃO TIMER CONTROLE REMOTO GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE.	UNID	02	3.900,00	7.800,00
16	MICROFONE CAPTADOR OMNIDIRECIONAL USB DE ALTA SENSIBILIDADE, DE CAPTAÇÃO DE 360 GRAUS. COM BOTÃO DE MUDO, VERMELHO QUANDO A LUZ INDICADORA DE LED ESTÁ LIGADA MICROFONE MULTIFUNCIONAL, ADEQUADO PARA GRAVAÇÃO, BATE-PAPO ONLINE, ETC. SUPORTA PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS COMPUTADORES, LAPTOPS.	UNID	02	850,00	1.700,00
17	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	03	2.350,00	7.050,00
18	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO,	UNID	01	4.550,00	4.550,00



000034

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.				
19	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	01	6.500,00	6.500,00
VALOR TOTAL					63.560,00

Validade da Proposta: Sessenta dias

Alagoinhos, 19 de maio de 2023.

NOME:

CNPJ:

[Assinatura]
18.916.120/0001-07
JBS EMPREENDIMENTOS E
CONSULTORIA LTDA
RUA SANTA CLARA, Nº 46 - SALA 06
KENNEDY - CEP: 48.020-040
ALAGOINHAS - BA



000035

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

OFÍCIO SJBA-PAF-DISUB 4/2023

Excelentíssimo Senhor Desembargador

Dr. CARLOS PIRES BRANDÃO

Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região - COJEF

Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Ref.: Convite para Inauguração das Salas Descentralizadas da Justiça Federal de Paulo

Afonso/BA

Excelentíssimo Desembargador,

É com grande apreço que me dirijo a Vossa Excelência, a fim de relatar que a Subseção Judiciária de Paulo Afonso/BA, motivada pelo exitoso projeto implementado pela Subseção de Teófilo Otoni (TRF6), diligenciou junto à prefeitura do município de Chorrochó/BA com o propósito de estabelecer Juizados Especiais Federais Virtuais para melhor atender aos jurisdicionados nessa localidade, a qual se encontra sob jurisdição da Vara Federal de Paulo Afonso.

Por intermédio de um diálogo profícuo com a prefeitura mencionada, foram disponibilizados espaços adequados, contendo ao menos duas salas de atendimento, onde serão efetuadas perícias médicas, evitando assim o penoso deslocamento de jurisdicionados enfermos e incapacitados à sede da Subseção, que se encontra a 180 quilômetros de distância de Paulo Afonso, bem como audiências judiciais.

Um dos propulsores deste nobre projeto são os relatos de advogados locais, obtidos durante visitas aos municípios, acerca de segurados que requereram o auxílio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para se deslocarem até a sede da Subseção Judiciária de Imperatriz, tanto para a realização de perícia médica quanto para audiências judiciais.

Destaca-se que a implantação das referidas salas ocorrerá sem onerar a Justiça Federal, haja vista a utilização de espaços e mobiliários já existentes nos aludidos municípios. Ademais, as prefeituras se comprometeram a facilitar a divulgação do edital de seleção de conciliadores e juizes leigos, os quais serão devidamente capacitados pela equipe da Justiça Federal.

No que concerne aos recursos materiais, serão disponibilizados computadores, macas e mobiliário adequado para atendimento médico pericial, mesa de reuniões, televisores, câmeras e microfones para transmissão e gravação de audiências judiciais.

Neste ensejo, é com imensa honra que convido Vossa Excelência a prestigiar o evento de inauguração da Sala Descentralizada da Justiça Federal em Chorrochó/BA, agendado para o dia 1º de junho de 2023, às 18h.

Aproveito a oportunidade para que Vossa Excelência, se possível, estenda o convite aos demais órgãos do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária da Bahia, assim como a órgãos relevantes para o acesso à justiça e tutela dos direitos, como o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Justiça, caso assim Vossa Excelência entenda pertinente.

Respeitosamente,

000036

Juiz Federal **JOÃO PAULO PIRÔPO DE ABREU**

Diretor da Subseção Judiciária de Paulo Afonso/BA



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Pirôpo de Abreu, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 12/05/2023, às 11:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18133530** e o código CRC **AF25C208**.

Rua da Gangorra, Quadra 12, Lt. 148-A - Bairro Alves Souza - CEP 48608-240 - Paulo Afonso - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0010900-18.2023.4.01.8004

18133530v2



000037

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DESPACHO

De ordem.

O juiz federal João Paulo Pirôpo de Abreu, Diretor da Subseção Judiciária de Paulo Afonso/BA, relata que aquela subseção, motivada pelo exitoso projeto implementado pela Subseção Judiciária de Teófilo Otoni (TRF6), diligenciou junto à prefeitura do município de Chorrochó/BA com o propósito de estabelecer Juizados Especiais Federais Virtuais para melhor atender aos jurisdicionados nessa localidade, a qual se encontra sob jurisdição da Vara Federal de Paulo Afonso (18133530), conforme esclarece:

Por intermédio de um diálogo profícuo com a prefeitura mencionada, foram disponibilizados espaços adequados, contendo ao menos duas salas de atendimento, onde serão efetuadas perícias médicas, evitando assim o penoso deslocamento de jurisdicionados enfermos e incapacitados à sede da Subseção, que se encontra a 180 quilômetros de distância de Paulo Afonso, bem como audiências judiciais.

Um dos propulsores deste nobre projeto são os relatos de advogados locais, obtidos durante visitas aos municípios, acerca de segurados que requereram o auxílio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para se deslocarem até a sede da Subseção Judiciária de Imperatriz, tanto para a realização de perícia médica quanto para audiências judiciais.

Destaca-se que a implantação das referidas salas ocorrerá sem onerar a Justiça Federal, haja vista a utilização de espaços e mobiliários já existentes nos aludidos municípios. Ademais, as prefeituras se comprometeram a facilitar a divulgação do edital de seleção de conciliadores e juizes leigos, os quais serão devidamente capacitados pela equipe da Justiça Federal.

No que concerne aos recursos materiais, serão disponibilizados computadores, macas e mobiliário adequado para atendimento médico pericial, mesa de reuniões, televisores, câmeras e microfones para transmissão e gravação de audiências judiciais.

Esta Coordenação, de ordem do Ex.mo Senhor Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais, se manifesta de acordo com a criação do JEF Virtual em Chorrochó, Bahia, conforme proposto.

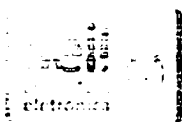
À Presidência e Corregedoria Regional.

Respeitosamente.

Brasília-DF

ALEXANDRE JOSÉ AMARAL FERREIRA

Secretário Executivo da Cojef 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por Alexandre José Amaral Ferreira, Secretário(a) Executivo(a), em 12/05/2023, às 19:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



000038

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18141035** e o código CRC **F5194DFE**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0010900-18.2023.4.01.8004

18141035v11



000039

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 18138285

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA DE CHORROCHÓ-BA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL VIRTUAL DE CHORROCHÓ-BA(PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL).

A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO, com sede na Rua da Gangorra, 148A, Bairro Alves de Souza - Paulo Afonso-BA, doravante denominada **SSJ Paulo Afonso**, neste ato representado pelo seu Diretor, Juiz Federal, João Paulo Pirôpo de Abreu, e **A PREFEITURA DE CHORROCHÓ-BA**, com sede na Praça Coronel João Sá, 665, Centro - Chorrochó, BA, e inscrição no CNPJ n. 13.915.665/0001-77, doravante denominada **PREFEITURA DE CHORROCHÓ**, neste ato representada por seu Prefeito Humberto Gomes Ramos, acordam e ajustam celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por finalidade viabilizar a implementação do Juizado Especial Federal Virtual da cidade de Chorrochó-BA, em conformidade com os documentos constantes do processo SEI nº 0010942-67.2023.4.01.8004, assim delimitado:

Em atendimento ao disposto no art. 198 do CPC, os partícipes promoverão o acesso remoto das partes e dos procuradores domiciliados no município de CHORROCHÓ-BA à Subseção Judiciária de Paulo Afonso-MB, nos limites das obrigações definidas na Cláusula Segunda do Presente Termo, compreendendo:

- Disponibilização de estrutura física (duas salas) com equipamentos para a realização de videoconferências via *Teams* na unidade e perícias médicas;
- Disponibilização de três prestadores de serviço na unidade para atendimento aos usuários das instalações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**I – COMPETE À SSJ DE PAULO AFONSO/BA:**

1.1 Orientar os demais partícipes para que as unidades acessem virtualmente a Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA;

1.2 Apresentar relatórios estatísticos semestrais sobre os resultados da unidade.

II – COMPETE À PREFEITURA DE CHORROCHÓ/BA:

2.1 Fornecer os seguintes mobiliários:

- 1 (uma) maca para perícias;
- 1 (um) negatoscópio;
- mesa e cadeiras para sala de perícia e audiência;
- longarinas para a sala de espera.

2.2 Fornecer um *link* para acesso à internet;

2.3 Fornecer os seguintes equipamentos necessários para a implementação do serviço:

- 2 (dois) roteadores Wi-Fi de alta velocidade, um para Chorrochó e outro para a SSJ Paulo

Afonso;

- 1 (um) projetor multimídia para apresentações e treinamentos;

documentos;

- 1 (uma) tela de projeção retrátil;

2 (dois) computadores, com a seguinte configuração mínima processador i5 7400T ou equivalente, 8GB de memória RAM DDR4 HD 1TB (salvar arquivos se necessário), SSD 128 GB (sistema operacional e programas), placa-mãe com saídas de vídeo integradas HDMI/DVI/DisplayPort. Do mesmo modo, os monitores devem contar com entradas HDMI/DVI/DisplayPort.;

- 2 (dois) monitores de 22 (vinte e duas) polegadas;

- 1 (uma) multifuncional;

- 2 (duas) webcams Logitech C925e, sendo uma para Chorrochó e outra para a SSJ Paulo

Afonso;

- 1 (um) nobreak;

- 2 (duas) TVs de 52 polegadas, sendo uma para Chorrochó e outra para a SSJ Paulo Afonso;

1 (um) programa de leitor facial com assinatura, para permitir que apenas indivíduos com gozo de suspensão condicional do processo, transação penal ou qualquer benefício do juizado especial criminal possam comparecer em juízo sem a necessidade de assinar termo de frequência;

- 2 (dois) microfones para captação de som ambiente;

2 (duas) inscrições do ChatGPT Plus, uma à disposição da Subseção Judiciária de Paulo Afonso e outra do JEF Virtual de Chorrochó.

2.4 Disponibilizar, de forma exclusiva, duas salas, situadas em edifício localizado na cidade de Chorrochó, para o Projeto em Chorrochó-BA, consistente em uma sala de videoconferências e uma sala perícias, com aparelho de ar condicionado, sistema de ventilação natural adequado, conexão de internet e estrutura física de qualidade e apropriada para o devido funcionamento do Juizado Especial Federal Virtual;

2.5 Fornecer três prestadores de serviço para realizar o atendimento aos usuários da sala de videoconferência e perícias na unidade a ser instalada em Chorrochó-BA.

2.6 Responsabilizar-se por qualquer prejuízo, inobservância ou infração de disposições legais e regulamentos que seus prestadores de serviço derem causa durante a execução do objeto deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

000041

O presente Termo não implica em qualquer responsabilidade financeira para a Justiça Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Cooperação é de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Quando for de interesse dos PARTÍCIPES, este Termo de Cooperação poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, desde que não importe em alteração do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, total ou parcialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de notificação, por quaisquer das partes, ficando as mesmas responsáveis pelas obrigações assumidas até a data da rescisão;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DA LGPD

As partes se obrigam por si e por seus colaboradores a cumprir com o disposto na Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e nos regulamentos e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), ficando sujeitas à responsabilização pelos danos e prejuízos comprovadamente decorrentes de sua ação ou omissão, inclusive quando pela falta da adoção de medidas de segurança adequadas ao atendimento das disposições legais e contratuais aplicáveis ao tratamento dos dados pessoais.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será publicado no Diário da Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não esclarecidas através das cláusulas deste Termo de Cooperação e as dúvidas que surgirem na execução dos trabalhos objeto deste serão dirimidas através de entendimento entre os PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NÃO AFETAÇÃO DA COMPETÊNCIA DELEGADA

A instalação de ponto de inclusão digital no município de Chorrochó/BA não afeta a regra da competência delegada prevista no art. 15, inciso III da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, alterado pelo art.

3 da Lei 13.876, de 20 de setembro de 2019, o qual dispõe que:

as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado e que se referirem a benefícios de natureza pecuniária, quando a Comarca de domicílio do segurado estiver localizada a mais de 70 km (setenta quilômetros) de Município sede de Vara Federal

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Paulo Afonso/BA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação.

Brasília, de de 2023.

Prefeitura Municipal de Chorrochó - BA

Subseção Judiciária de Paulo Afonso – MA

Rua da Gangorra, Quadra 12, Lt. 148-A - Bairro Alves Souza - CEP 48608-240 - Paulo Afonso - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0010942-67.2023.4.01.8004

18138285v3



000043

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO

Chorrochó – Bahia, 17 de maio de 2023.

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação / Divisão Contábil / Procuradoria Jurídica

Preliminarmente à autorização para a contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual – JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 18138285 entre a Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA e a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a). Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas;
- b). Elaboração de parecer sobre o procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c). À autuação do processo administrativo e à elaboração das minutas do edital e do contrato; e
- d). Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item “c” acima.

Determine providência de estilo,

Atenciosamente


Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal
HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
SETOR DE CONTABILIDADE**

000044

Chorrochó – Bahia, 17 de maio de 2023.

**Exmo. Sr.
Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal de Chorrochó**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária e financeira para assegurar a abertura de Processo Licitatório destinado à contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual – JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 18138285 entre a Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA e a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA.

O custo estimado da prestação dos serviços importa em um total de R\$ 63.589,67 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo que os pagamentos poderão ser efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 4.122.0002.2.201 MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500

Cordialmente,


DANIEL RIBEIRO DE ALMEIDA
Setor Contábil

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

PORTARIA Nº. 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Chorrochó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que determina o art. 51 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a "Comissão Permanente de Licitação", composta pelos membros abaixo mencionados, para, sob a Presidência do primeiro, receber, examinar e julgar os documentos relativos aos Processos Licitatórios instaurados pela Prefeitura Municipal de Chorrochó:

I – Membros:

- a) ALEXANDRO ALVES DA SILVA (CPF Nº. 934.688.654-49);**
- b) JOSENICE BARBOSA MACIEL (CPF Nº. 982.219.154-68);**
- c) JEFFERSON DOS SANTOS SILVA (CPF Nº. 066.342.835-16);**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chorrochó, em 02 de janeiro de 2023.


HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: pmchorrocho@iglobo.com



DESPACHO CPL

Com efeito, à vista da determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e uma vez analisado os termos contidos na solicitação, esta Comissão de Licitação, conclui pela indiscutível necessidade da consecução do processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual – JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 18138285 entre a Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA e a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA.

Dessa forma, levando-se em conta o valor estimado para a contratação e a similaridade entre os objetos, resolve adotar nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018, **a Modalidade Convite do Tipo Menor Preço por Item**, atribuindo-lhe o nº. 009/2023, com o fito de selecionar proposta mais vantajosa de a qual será regida pelo ato convocatório, cuja a minuta a seguir se sugere.

DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

O objetivo principal da escolha é obter para Administração a proposta mais vantajosa, garantindo igualdade de condições a todos os participantes, obedecendo aos princípios Constitucionais e Administrativos pertinentes, sendo assim após informações do setor solicitante onde o mesmo conseguiu cotações de empresas do ramo.

Há indicações de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar o presente certame, em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 22, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e de forma a cumprir a lei apresentamos a presente justificativa.

É cristalino no processo em comento o cumprimento dos requisitos supracitados.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A Lei Federal nº. 8.666/93, prevê cinco modalidades de licitação, no artigo 22: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão; nos cinco primeiros parágrafos contidos no dispositivo, define cada uma dessas modalidades; no parágrafo 8º, veda a criação de outras modalidades de licitação ou a combinação das referidas neste artigo.

Figurando como a mais singular das modalidades licitatórias normatizadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, a Carta-Convite, apesar de singela, pois dependendo do objeto buscado pela



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000047

Administração e sua demanda, é escolhida em razão de seu relativo baixo custo e rapidez em sua implementação.

Esta Comissão de Licitação optou por indicar a aplicação da modalidade CONVITE, com base no disposto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto Presidencial nº. 9.412/2018, onde atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na modalidade em questão para compras e serviços que não ultrapassa o limite de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Considerando haver, no mínimo 03 (três) empresas a serem convidadas do ramo pertinente ao objeto a ser licitado, conforme regramento licitatório, onde, conforme edital, deverão encontrar-se aptas para o fornecimentos pretendido, consoante documentos de habilitação e proposta de preços, os quais serão abertos no dia do certame, divulgados conforme art. 21, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Dessa forma, tal modalidade de licitação é a única modalidade que a lei não exige publicação de edital, já que a convocação se faz por escrito, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis (art. 21 § 2º, IV), por meio da chamada carta-convite. Também considerando a peculiaridade desta modalidade licitatória no que diz respeito à exigência da documentação pertinente ao Art. 27 da mesma, através do Art. 32, § 3º dispensou-se em parte, mantendo-se os documentos que esta Comissão entende serem adequados à contratação do objeto, razão pela qual, segue em anexo minuta do edital para análise de conformidade jurídica.

Por todas as razões apresentadas em primazia ao interesse público, opino pela realização de licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço por item.

Solicito análise tendo em vista os procedimentos internos realizados. E que seja elaborado Parecer Jurídico para o prosseguimento ou não do processo em fase externa.

Segue, portanto, em anexo, a Minuta do Edital em meio digital, conforme a referida modalidade, e demais documentos componentes do Processo.

Chorrochó/BA, 18 de maio de 2023.

Alexandre Alves da Silva
Presidente do CPL
Portaria nº 001/2023

ALEXANDRO ALVES DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

JOSENICE BARBOSA MACIEL
Membro da CPL

JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
Membro da CPL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000048

Chorrochó-BA, 18 de maio de 2023.

**Exmo. Sr.
DR. PAULO JOSE DE MENEZES
Procurador Geral do Município
Nesta**

Senhor Procurador,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, a minuta **em meio digital**, do Instrumento Convocatório e respectivos anexos atinente a licitação modalidade **Convite nº. 009/2023**, cujo objeto atine sobre a – contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual – JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 18138285 entre a Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA e a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA.

Atenciosamente,


ALEXANDRO ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Alexandro Alves da Silva
Presidente do CPL
Portaria nº 001/2023



PARECER JURÍDICO

Consultante: Gabinete do Prefeito/Comissão Permanente de Licitação

Convite nº. 009/2023

"Parecer Jurídico acerca de processo de licitação - Carta Convite nº. 009/2023. Análise das minutas do edital e do contrato respectivo, que objetiva a contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual - JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 18138285 entre a Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA e a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA. Instrumentos que se harmonizam com a modalidade e tipo apontados, de modo a cumprir os fins do processo seletivo e ao interesse público, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/20018."

Trata-se de Processo encaminhado a esta Procuradoria pelo Setor de Licitação, através de solicitação de abertura de Processo Licitatório expedida pelo Gabinete do Prefeito, que solicita análise e manifestação jurídica da minuta de ato convocatório e contrato.

À apreciação deste Advogado Municipal e consulta do Prefeito Municipal referente à contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de Informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual - JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 18138285 entre a Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA e a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA.

No presente processo foi devidamente observado o art. 14 da Lei Federal nº. 8.666/93.

De acordo com as informações, o preço global estimado do serviço importa em R\$ 63.589,67 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme cotações de preços acostadas aos autos, sendo que o contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

000050

O Setor Contábil informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 14 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Registre-se que não cabe a este Advogado tecer considerações sobre valores estimados da contratação, vez que o Parecer a ser emitido, ao menos nesta oportunidade, restringe-se à modalidade e ao tipo de licitação, com fundamento no art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade convite.

a) BREVES CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio *sine qua non* para contratos – que tenham como parte o Poder Público – relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso saliente Márcio Pestana:

“permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade”. (PESTANA, Márcio. Direito administrativo brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010)

O art. 22 da Lei Federal nº. 8.666/93, descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

O presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade Convite nº. 009/2023.

b) DA MODALIDADE CONVITE

A própria Lei Federal nº. 8.666/93, estabelece que Convite “é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa (...)” Art. 22, §3º, da Lei nº. 8.666/93).

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R\$ 150.000,00 e para compras e serviços até o limite de R\$ 80.000,00, sendo que a mesma se distingue das demais pela



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

000051

simplicidade dada às faces e à publicação dos atos que a compõem, no entanto, foi atualizado pelo Decreto Presidencial nº. 9.412/2018.

DECRETO Nº. 9.412/2018.

Art. 1º. - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

O art. 22, §3º, da lei supramencionada, exige como publicidade apenas a afixação de cópia do instrumento convocatório, em “local apropriado”, o que garante maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório, mesmo assim, orientamos que seja publicado também no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União, caso envolva Recurso Federal.

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade convite, presume-se a habilitação do licitante, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.



Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei nº. 8.666/93, que autoriza nesse caso, a utilização de "outros instrumentos hábeis" (nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento, etc.).

Claro está a intenção legislativa em se criar um procedimento licitatório mais simples capaz de buscar céleres para a Administração, e consequentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários.

c) DA IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE

O art. 22, §3º, da Lei Federal nº. 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no mínimo, três possíveis interessados para contratar com o Poder Público.

O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. É exatamente o que busca a doutrina e à jurisprudência, porém em acórdão julgado por unanimidade, o Tribunal de Contas da União apresentou definição de local apropriado, nos seguintes termos: "é aquele conhecido de todos que usualmente tratam com a Unidade com indicação clara e acesso pleno, nos dias e horários normais de expediente, em especial porque localizado num Bloco Administrativo. Cumpriu-se, igualmente como visto o desiderato do art. 22, §3º, da Lei nº. 8.666/93" (Processo nº. 005.935/2003-2, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar. Sessão realizada em 17/03/2005).

Ora simplificação da divulgação das informações atinentes ao convite se justifica pelo baixo valor dos contratos e pela simplicidade do objeto a ser licitado. A intenção do legislador foi a de evitar gastos desmedidos para a Administração, com a publicação de todos os instrumentos convocatórios na imprensa oficial e em jornais de grande circulação.

Veja-se que o órgão licitante, Prefeitura Municipal de Chorrochó, deverá valer-se de instrumento hábil para garantir a devida publicidade aos convites, inclusive deverá proceder a publicação de tal aviso de Licitação Carta Convite no diário oficial do município, diário oficial da União e em mural na própria Prefeitura Municipal, uma vez que este local é de grande circulação de pessoas além de ser local conhecido por todos os interessados em participar de qualquer processo licitatório neste município, desta forma estará sendo dada a devida publicidade ao ato em questão a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o consequente alcance da proposta mais vantajosa.

d) DA MINUTA DO EDITAL E DO PROCESSO LICITATÓRIO

Em linhas gerais importante ressaltar que no presente processo licitatório deverá obrigatoriamente constar **A ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

000053

PROPOSTAS DE PREÇOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023, da mesma forma deve-se fazer constante dos autos Certidão de Existência de Dotação Orçamentária que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo que deve da mesma forma constar a autorização expressa do Prefeito Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

O edital, por sua vez, deverá seguir todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, dever de fazer constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação.

Também deve indicar de modo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes.

De outra maneira, necessário ressaltar que deve constar nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao edital da modalidade convite.

e) CONCLUSÕES

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública, Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Carta Convite, uma vez que o edital esteja em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supracitada.

Deste modo em sendo obedecido o quanto estabelecido acima esse departamento jurídico aprova e declara que o edital acima referido está em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Tanto a minuta do edital quanto à do contrato possuem os elementos necessários à identificação do objetivo do processo, atendendo assim, os dispositivos e fundamentos da Lei de Licitações.

Não há, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

É o parecer, s.m.j.

Chorrochó – Bahia, 18 de maio de 2023.

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
054/2023
PAULO JOSÉ DE MENEZES
Procurador Geral do Município
OAB/BA Nº. 10.850



000054

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 046/2023
CONVITE Nº. 009/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA**, comunica aos interessados que às **09hs do dia 30.05.2023** no endereço Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro, Chorrochó-BA, Fone/Fax (75) 3477-2174, local para quaisquer esclarecimentos, estará promovendo licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO "por item"**, objetivando a contratação, especificada no sub item 1.1 abaixo, regido pela **Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Presidencial nº. 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014, Decreto nº. 8.538/2015 e de acordo com os dispositivos no presente Edital e demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas, pelo que solicitamos seja apresentada proposta de preço para o serviço a ser licitado, na data e horário acima citados.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL – JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA, almejando ainda o pleno atendimento das disposições constantes das normas legais correlatas, conforme especificação no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA CONTRATAÇÃO

2.1. - O prazo para a contratação, objeto da presente licitação, será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2. - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a convocação do adjudicatário no prazo máximo de 02 (dois) dias para a assinatura do contrato.

2.3. - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. – Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços objeto deste Convite correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 4.122.0002.2.201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 500



000055

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPONENTES DESTE EDITAL

4.1. - Constitui anexos deste edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrições:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO V - MODELO DA PROPOSTA

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Poderão participar desta licitação empresas estabelecidas no país, do ramo pertinente ao objeto da licitação, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Convite.

5.2. - Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade.

5.3. - O credenciamento far-se-á através de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida (Anexo III) com poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. - Os licitantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo deste Edital – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo I, para efeito de aplicação da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, podendo anexar a esta declaração o extrato de Pesquisa Fiscal, emitido por órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal. A referida declaração deverá também ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

5.5. - Não poderão participar deste Convite às empresas:

5.6. - Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.7. - Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

5.8. - As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste Convite, os envelopes abaixo especificados com os seguintes dizeres:

HABILITAÇÃO (ENV. 01).

Prefeitura Municipal de Chorrochó

Comissão Permanente de Licitações

PL N.º. 046/2023

Convite n.º. 009/2023

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual – JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA.

[Razão social da empresa licitante]



000056

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

PROPOSTA COMERCIAL (ENV. 02).

Prefeitura Municipal de Chorrochó

Comissão Permanente de Licitações

PL Nº. 046/2023

Convite nº. 009/2023

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual – JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA.

[Razão social da empresa licitante]

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO

6.1. - Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação, deverão ser apresentados em uma via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis.

6.1.1. - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Cédula de identidade dos sócios, diretor e/ou empresário individual;**

b) **As Pessoas Jurídicas** nos termos do art. 44, I ao VI e art. 966 do Código Civil, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis conforme o artigo 967 do Código Civil deverá apresentar para fins de habilitação Jurídica: Ato constitutivo, estatuto, inscrição empresarial, registro comercial de empresas individual, Certidão de Condição de Microempreendedor Individual – MEI ou contrato social em vigor, somado a todas as alterações inclusive as consolidações¹, devidamente autenticada nos termos deste instrumento;

c) **As Pessoas Físicas equiparadas a Pessoas Jurídicas**, nos termos do art. 44, I ao VI e art. 966 do Código Civil e RIR/99 em seu artigo 150, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis conforme o artigo 967 do Código Civil deverá apresentar para fins de habilitação Jurídica: registro comercial de empresas individual, Certidão de Condição de Microempreendedor Individual – MEI, somado a todas as alterações inclusive as consolidações², devidamente autenticada nos termos deste instrumento e acompanhada de fotocópia nos termos deste instrumento da Carteira de Identidade Civil com foto e comprovante de regularidade de Pessoa Física com a Receita Federal/MF – CPF, nos termos do art. 29, I da Lei Federal nº 8.666/1993 emitido na internet, no sítio da Receita Federal;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

¹ Os atos consolidados não tornam sem efeitos os atos anteriormente praticados, devendo apresentar todos os atos para fins de comprovação de habilitação e devido cumprimento do Art. 1º, I e 2º I da Lei Federal nº 8.137/1990 que versa sobre os crimes contra a ordem tributária, econômica e relações do consumo.

² Os atos consolidados não tornam sem efeitos os atos anteriormente praticados, devendo apresentar todos os atos para fins de comprovação de habilitação e devido cumprimento do Art. 1º, I e 2º I da Lei Federal nº 8.137/1990 que versa sobre os crimes contra a ordem tributária, econômica e relações do consumo.



000057

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2. - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** emitido através de consulta no site oficial da Receita Federal do Brasil - RFB, com inscrição ativa e contendo Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, compatível com o objeto deste certame, nos termos do Art. 29, I da Lei Federal nº. 8.666/93, emitido nos últimos 12 meses;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, nos termos do Art. 29, II da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida no sítio da Receita Federal do Brasil - RFB;

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida na internet no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

d.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida na internet ou in loco na prefeitura Municipal da Sede da licitante;

f) **Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial da Caixa Econômica Federal - CAIXA;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos do Art. 29, V da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho - TST;

6.1.2.1. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.1.2.2. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº. 8.538, de 2015.

6.1.2.3. - Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto



000058

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

do artigo 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014.

6.1.2.4. – Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014.

6.1.3. - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1.3.1. - Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização desta licitação ou Certidões que pesquisem apenas processos do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE.

6.1.3.2. - O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

6.1.3.3. - Comprovação de **Capital Social**, através de contrato social registrado na Junta Comercial, **igual ou superior a 10% (dez por cento)**, do valor global da proposta que a licitante apresentará.

6.1.4. - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - PROPOSTA COMERCIAL

7.1. - A proposta comercial deverá conter preço unitário e total, em real, do objeto, com no máximo **02 (duas) casas decimais**, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em **algarismos arábicos**, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário, pela quantidade licitada. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos do frete, instalação (quando houver), materiais, mão-de-obra, ICMS, e outros encargos que venham incidir nos serviços do objeto, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

7.2. - Cada licitante apresentará uma só proposta, não sendo admitidas alternativas.

7.3. - Só serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste edital, ou seja, na data e hora da abertura.

7.4. - A proposta deve ser redigida em língua portuguesa e em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada em computador em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha, com aposição de carimbo da empresa ou licitante e assinatura, e rubricadas as demais folhas.



000059

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

7.5. – O prazo de validade da proposta para fins de homologação e adjudicação do resultado da licitação não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sua apresentação.

7.6. – Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

7.7. – O licitante deverá informar na proposta, os seguintes dados: Nome do representante que irá assinar o contrato, Nº do CPF, Nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

7.8. – O licitante vencedor deverá ter conta corrente pessoa jurídica, informando na sua proposta, o nº da agência bancária e nº da conta.

7.9. – **Identificação e marca do produto** à qual ficará vinculada a proposta.

7.10. – Prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias**, contados da data da autorização.

7.11. – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

7.12. – Assinatura do responsável legal da empresa.

7.13. – **Serão desclassificadas as propostas que:**

7.13.1. – não atenderem as exigências contidas no presente Edital.

7.13.2. – sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

7.13.3. – contenham ofertas e vantagens não previstas neste edital, ou estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas.

7.13.4. – contenham ainda preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

7.14. – Será desclassificada a licitante que apresentar proposta com preços unitários ou globais superiores aos constantes neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

8.1. – Qualquer cidadão pode acompanhar o desenvolvimento do processo de licitação, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.2. – A proposta deverá ser entregue pelo licitante ou por intermédio de representantes da firma licitante, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, em envelope fechado, contendo os dados indicados no sub-item **5.8**, no dia e hora em que se realizar a abertura do **CONVITE**, ou seja, conforme o preâmbulo deste Edital;

8.3. – Será lavrada ata da sessão de abertura, circunstanciada, na qual serão consignadas declarações, contestações ou impugnações por ventura interpostas por qualquer das licitantes e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação e será assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão, e facultativamente, pelos licitantes ou representantes das firmas licitantes presentes; entretanto, se estes se recusarem a assiná-la, esta circunstância deverá ser, em tempo, consignada na ata;

8.3.1. – A ata de que trata o subitem anterior não poderá conter rasuras nem entrelinhas, registrando-se nela, através de ressalvas, todos e quaisquer enganos ou emendas que porventura venham a ocorrer.

8.4. – O julgamento será realizado por **menor preço do ITEM**, em conformidade com o disposto nos Art. 43, 44 e 45 da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº.



000060

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

123/06, sendo considerada como proposta mais vantajosa àquela que, atendendo as exigências deste Edital, apresente o **"MENOR PREÇO DO ITEM"** para a aquisição pretendida.

8.5. - A decisão da comissão somente será considerada definitiva, após a homologação e adjudicação pela instância superior.

8.6. - No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, o vencedor será escolhido mediante sorteio público, salvo se houver na margem de 10% (dez por cento) sobre o menor preço alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser convocada para apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão, conforme reza o artigo 44 §1º c/c o artigo 45, I da Lei Complementar n.º. 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º. 128/2008 e 147/2014, Decreto n.º. 8.538/2015.

8.7. - Feita à classificação, a Comissão encaminhará a gestora do Fundo Municipal de Saúde, para homologação e adjudicação do processo licitatório, indicando o resultado final do mesmo.

8.8. - A autoridade competente, até a entrega das notas de empenho, poderá desclassificar os licitantes vencedores mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao julgamento da licitação, em virtude da comprovação de fato ou ato que desabone a idoneidade financeira, técnica ou administrativa dos mesmos.

CLÁUSULA NONA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. - Os recursos obedecerão ao que estabelece o art. 109 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações.

9.2. - Eventuais recursos referentes ao presente Convite deverão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o conhecimento da decisão correspondente, em petição escrita dirigida à Comissão Permanente de Licitação e protocolada no endereço mencionado no **item 19.13**, deste Convite.

9.3. - Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que terão prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para impugná-lo.

9.4. - Recebida à impugnação do recurso de que trata o item anterior, ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, e respectiva impugnação à Comissão de Licitação, que decidirá em 03 (três) dias úteis contados da data de seu recebimento.

9.5. - Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação, motivadamente e, havendo interesse para o Fundo Municipal de Educação de Chorrochó, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

9.6. - Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

10.1. - Existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

10.2. - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, cabendo à Comissão de Licitação justificar os motivos que a tornam inexecutável ou os preços excessivos.



000061

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIEMIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

11.2. - Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE** que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

11.3. - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **Licitante Contratada**.

11.4. - A **LICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar à **Secretaria de Finanças**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida no sítio da Receita Federal do Brasil - RFB;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida na internet no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

II.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitido na internet ou in loco na prefeitura Municipal da Sede do licitante;

IV - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial da Caixa Econômica Federal - CAIXA;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos do Art. 29, V da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho - TST;

VI - Nota Fiscal eletrônica (DANFE).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. - Este Edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser assinado entre o Fundo Municipal de Educação de Chorrochó e a **LICITANTE VENCEDORA**, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de CHORROCHÓ-BA será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no dito instrumento contratual;

12.2. - A licitante vencedora terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para assinar o contrato, a partir da sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, observadas ainda as regras



000062

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

do Art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

12.3. - A execução dos trabalhos licitados, pela empresa declarada vencedora desta Licitação, será feita mediante **CONTRATO POR PREÇO GLOBAL**.

12.4. - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contratado, conforme estabelece o art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, refletindo-se este percentual no valor global do contrato.

13. - DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. - Os equipamentos, objeto deste convite, deverão ser entregues, de **forma única e/ou parcelada**, no prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias**, após solicitação oficial da Secretaria Municipal de Educação, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima.

13.2. - Os equipamentos, objeto deste convite, deverão ser entregues na Praça Cel. João Sá, nº. 665, centro, neste município, onde funciona o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Chorrochó ou no local indicado pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima, será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

13.3. - A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os equipamentos objeto deste Convite, em conformidade com as especificações descritas no **Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e na Proposta Financeira apresentada**, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

13.3.1. - Serão recusados os produtos que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

13.4. - Os equipamentos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais e as soluções que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

13.5. - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante no item

13.6. - A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

13.7. - Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

13.8. - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues.

13.9. - Todas as despesas relativas às entregas dos equipamentos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

14.1. - Deixando a contratada de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes as especificações e condições preestabelecidas no Edital e seus anexos, a Prefeitura poderá optar pela convocação das demais licitantes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.



000063

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

14.2. – Pela inadimplência total ou parcial de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, a Prefeitura poderá, independentemente de cobrança de multas e garantida a prévia defesa, aplicar CONTRATADA, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3. – As sanções previstas nos incisos II e III acima poderão também ser aplicadas ao licitante que, em razão de contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93, e alterações tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude dos atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E MULTAS

15.1. – A contratada ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pela inadimplência de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

15.2. – A contratada ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pela inadimplência de qualquer obrigação contratual.

15.3. – A multa a que se refere o item anterior será desconta dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CLÁUSULAS PRINCIPAIS

16.1. – Será facultado à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.2. – A contratada deverá declarar sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras decorrentes do processo licitatório expressas no edital e também as constantes na Lei nº. 8.666/93.

16.3. – A execução do objeto será fiscalizada por pessoa credenciada pela contratante com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que eventual omissão não eximirá a contratada dos compromissos e obrigações assumidos perante o contratante.

16.4. – O contratante poderá alterar ou rescindir unilateralmente o contrato por despacho motivado, sem direito a ressarcimento ou indenização à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. – Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos equipamentos ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

17.2. – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos equipamentos, objeto deste contrato.



000064

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

17.3. – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento dos equipamentos, objeto deste certame.

17.4. – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

17.5. – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos equipamentos.

17.6. – Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

17.7. – Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos equipamentos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

17.8. - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

17.9. - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos equipamentos.

17.10. - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

17.11. - Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados pelo Fundo Municipal de Educação de Chorrochó.

17.12. - À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Décima Primeira** deste instrumento.

18.2. – Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

18.3. – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

19.0. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste certame será diretamente vinculado e subordinado a Contratada, não tendo com o Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

19.2. – A Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento das propostas, caberá o julgamento a obediência das disposições deste Edital, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões;

19.3. – A comissão permanente de licitação poderá solicitar de quaisquer licitantes informações complementares, necessários ao exato cumprimento de sua competência.

19.4. – Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Chorrochó, o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamações ou indenizações:

19.4.1. – Adiar a data de abertura das propostas a presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax, e-mail ou telegrama, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;



000065

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

19.4.2. – Aceitar ou rejeitar qualquer proposta, **revogar o processo licitatório**, por razões de interesse público decorrentes de fatos superveniente, devidamente comprovados, **e/ou anula-lo** por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação dos serviços;

19.4.3. – Alterar as condições desta licitação, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas.

19.5. – Decairá do direito de impugnar os termos do presente Convite, o licitante que, tendo-a aceita sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de proposta, falhas ou irregularidades. Qualquer impugnação deverá ser efetuada por escrito e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura.

19.6. – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, da execução dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação, sem expressa autorização do Fundo Municipal de Educação de Chorrochó-BA.

19.7. – O não comparecimento do licitante a qualquer ato de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

19.8. – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente certame.

19.9. – À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da execução dos serviços dentro dos limites estabelecidos na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

19.10. – O Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um desses documentos e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.11. – Ficam reservados a Prefeitura Municipal de Chorrochó, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Contrato, no **Edital**, nas especificações, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão, podendo, inclusive, socorrer-se da Lei Federal nº. 8666/93.

19.12. – A licitante deverá inteirar-se de todas as dificuldades que surgirão durante a execução dos serviços.

19.13. – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, na modalidade de CONVITE, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, situada na Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro, Chorrochó-BA, das 08 às 12 horas, fone (75) 3477-2174.

Chorrochó-BA, 19 de maio de 2023.


ALEXANDRO ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Alexandre Alves da Silva
Presidente do CPL
Portaria nº 001/2023



000066

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. - Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL - JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	NEGATOSCÓPIO SIMPLES. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, APRESENTAÇÃO: ÁREA LUMINOSA REGULÁVEL, PERMITINDO LEITURA LOCALIZADA EM QUALQUER PARTE DA RADIOGRAFIA, LUZ FRIA POLARIZADA E SEM OSCILAÇÕES, PRENDIDOR DE RADIOGRAFIAS POR GRAVIDADE, INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, DIMENSÕES: PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 38 X 10 CM, ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO PARA PAREDE, DE UM CORPO.	UNID	01	R\$ 1.201,00	R\$ 1.201,00
02	MESA PARA SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA E REUNIÃO, RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 90 CM, ALTURA 75 CM, COR CINZA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, COR ESTRUTURA CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO MDF.	UNID	01	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
03	CADEIRA FIXA PARA A SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA. CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO ALTA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO.	UNID	05	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
04	LONGARINA ISO 04 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR AZUL, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO.	UNID	02	R\$ 693,33	R\$ 1.386,66
05	TIPO ROTEADOR VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 1201 MBPS TAXA DE TRANSFERÊNCIA 2.4 GHZ: 300 MBPS 5 GHZ: 1201 MBPS ANTENAS 4 ANTENAS PORTAS 1 PORTA WAN GIGABIT 4 PORTAS LAN GIGABIT PADRÕES IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ CRIPTOGRAFIA WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X) FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ PROTOCOLOS SUPORTE IPV4 E IPV6 REDE PARA VISITANTES SIM CONTROLE DE ACESSO SIM, BOTÕES LIGA, DESLIGA, RESET TIPO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO 12V/1.5 A BIVOLT: 6935364089221	UNID	02	R\$ 1.016,00	R\$ 2.032,00



000067

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

06	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, SEEN, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL / TRASEIRO / TETO / MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200	UNID	01	R\$ 4.829,33	R\$ 4.829,33
07	SCANNER - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO P&B 45PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 90IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO CORES 30PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 60IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - ADF PARA 60 FOLHAS - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX - INTERFACE USB - DIGITALIZAÇÃO POR LOTES - ACEITA DIVERSOS TAMANHOS DE DOCUMENTOS, INCLUSIVE A3 (MODO FOLIO) - CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE PDF - QUALIDADE DE MAGEM APERFEIÇADA - SUPORTA 4.000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA - DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTES E CARTÕES DE PLÁSTICOS - DOCUMENTOS LARGURA 50,8 - 216 MM - DOCUMENTOS COMPRIMENTO 54 - 356 MM - ACEITA DOCUMENTOS LONGOS MÁX. DE 3000	UNID	01	R\$ 3.607,33	R\$ 3.607,33
08	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPE; MEDIDA HORIZONTAL ENTRE 1,80M À 2,00M; MEDIDA VERTICAL ENTRE 1,80M À 2,00M; CASE EM AÇO CARBONO; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, COM OPÇÃO DE PARADA EM QUALQUER PONTO; PESO BRUTO NÃO SUPERIOR A 15 KG; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
09	COMPUTADOR DESKTOP - COMPLETO: TIPO I INTEL® CORE I5 DE 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM SUPORTE A 64 BITS E VIRTUALIZAÇÃO; 8GB RAM DDR 4 COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD(SOLID-STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB; COM HD: 1TB SATA III; WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; PACOTE OFFICE HOME & BUSINESS 2016; CHIPSET DE VÍDEO INTEGRADO À PLACA MÃE; CONEXÃO VGA E CONEXÃO DISPLAYPORT INTEGRADO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; CABOS INCLUSOS; MONITOR DE NO MÍNIMO 19" COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE USB COM SCROLL E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; A CPU, MOUSE, TECLADO E MONITOR DEVEM SER NA COR PRETA.	UNID	02	R\$ 5.363,33	R\$ 10.726,66
10	ESTABILIZADOR REVOLUTION SPEED 16620 500VA BIVOLT, COM 06 TOMADAS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V E SAÍDA 115V.	UNID	02	R\$ 284,67	R\$ 569,34



000068

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

11	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL, COM TELA DE LCD DE TAMANHO ENTRE 21" (VINTE E UMA POLEGADAS) E 22" (VINTE E DUAS POLEGADAS) DE DIAGONAL; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS; POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE VÍDEO NAS RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) ENTRADAS DE VÍDEO SD/HD-SDI, E 2 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO SD/HD-SDI EM LOOP, COMPATÍVEIS COM VÍDEO NOS FORMATOS 1080/60I, 720/60P E 480/60I, RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAR ÁUDIO EMBARCADO NO SINAL SDI; POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO HDMI; - PERMITIR MONITORAMENTO DE ÁUDIO, ATRAVÉS ALTO-FALANTES INTEGRADOS E MEDIDORES DE NÍVEL; PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM AVANÇADAS, TAIS COMO BRILHO, CONTRASTE, TEMPERATURA DE COR E GANHO ESPECÍFICO POR CANAL RGB.	UNID	02	R\$ 871,67	R\$ 1.743,34
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. MODELO DE REFERÊNCIA: ECOTANK L3250; TANQUE DE TINTA WIRELESS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO DA GOTA DE TINTA 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM NORMAL EM PRETO 10,5 ISSO PPM E EM CORES 5 ISO PPM AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO EM PRETO 6 ISO PPM E EM CORES 4 PPM. IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO WIRELESS. CÓPIAS VELOCIDADE DAS CÓPIAS 7,7 ISO CPM (EM PRETO), 3,8 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE COLORIDO, PRETO / BRANCO, RASCUNHO / PADRÃO QUANTIDADE 1-99 CÓPIAS (SEM PC) TAMANHO A4, CARTA CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA DIMINUI E AUMENTA (25-400%). DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") RESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI HARDWARE 1200 X 2400 DPI INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DAS CORES 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PC. CONECTIVIDADE: PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N6, WIFI DIRECT™6 COMPATIBILIDADE DE ENTRADA INTEGRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA10 SD/SDHC/SDXC, MINISD, MICROSDHC, MICROSDXC COMPATIBILIDADE WINDOWS VISTA® / WINDOWS® 7 / WINDOWS® 8 / 8.1 / WINDOWS® 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 - WINDOWS SERVER® 20167, MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.12.X8. UTILIZAÇÃO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO) FOTOGRÁFO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TAMANHO MÁXIMO (DEFINIDO PELO USUÁRIO) 21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2") FOLHAS INDIVIDUAIS NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO); FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TIPOS SUPORTA DISTINTOS PAPEÍS EPSON; PAPEL SUL-FITE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA ENVELOPES Nº10, DL, C6; PAPEL NORMAL, SULFITE E CORREIO AÉREO BANDEJA DE ENTRADA PARA PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO, 10 ENVELOPES BANDEJA DE SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. TINTA: GARRAFAS DE SUBSTITUIÇÃO DE TINTA ORIGINAL. GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 7.500 PÁGINAS 1 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 6.000 PÁGINAS.	UNID	01	R\$ 1.890,67	R\$ 1.890,67



000069

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

13	WEBCAM COM VÍDEO CHAMADA FULL HD; RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 720 PIXELS E FULL HD DE 1080P (1920X1080 PIXELS); WIDESCREEN; CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; PARA MESA COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM NOTEBOOKS E/OU MONITORES; FOCO AUTOMÁTICO; CORREÇÃO DE LUZ AUTOMÁTICA; MICROFONE EMBUTIDO; COMPATÍVEL COM WINDOWS10. REFERÊNCIA: LOGITECH C925E OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	02	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00
14	NOBREAK DE 1.2 KVA BIVOLT. CONEXÕES DE SAÍDA: MÍNIMO 5 TOMADAS GARANTIA: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UNID	01	R\$ 895,33	R\$ 895,33
15	SMART TV TELA 55" RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PIXELS 4K TECNOLOGIA DA TELA LED TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ FORMATO DA TELA PLANA HDR SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV PROCESSADOR QUAD-CORE TIPO DE ALTO-FALANTE 2 CANAIS POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 19 W SISTEMA DE SOM DOLBY ÁUDIO ENTRADA HDMI 3 ENTRADA USB 1 AV/VÍDEO SIM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA 1 LAN RJ45 ENTRADA DE RF BLUETOOTH VERSÃO 5.0 WI-FI COMANDO DE VOZ FUNÇÃO TIMER CONTROLE REMOTO GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE.	UNID	02	R\$ 3.898,33	R\$ 7.796,66
16	MICROFONE CAPTADOR OMNIDIRECIONAL USB DE ALTA SENSIBILIDADE, DE CAPTAÇÃO DE 360 GRAUS. COM BOTÃO DE MUDO, VERMELHO QUANDO A LUZ INDICADORA DE LED ESTÁ LIGADA MICROFONE MULTIFUNCIONAL, ADEQUADO PARA GRAVAÇÃO, BATE-PAPO ONLINE, ETC. SUPORTA PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS COMPUTADORES, LAPTOPS.	UNID	02	R\$ 830,67	R\$ 1.661,34
17	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	03	R\$ 2.357,67	R\$ 7.073,01
18	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	01	R\$ 4.548,33	R\$ 4.548,33
19	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	01	R\$ 6.413,67	R\$ 6.413,67
VALOR TOTAL					R\$ 63.589,67

2.0. - Justificativa da Aquisição:

A despesa ora solicitada se justifica em virtude da necessidade de estruturação para implementação do Juizado Especial Federal Virtual de Chorrochó-BA (Ponto de Inclusão Digital), conforme Termo de Cooperação Técnica 18138285, dando instrumentos de trabalho aos funcionários e usuários, bem como, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas de quem precisa da Justiça Federal, na obtenção de Equipamentos e Mobiliários Permanentes para que estes possam desenvolver suas atividades de forma digna e eficiente.

Diante disso, faz-se necessária a contratação pretendida.

3.0. - Estimativas de custos:

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 63.589,67 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**.



000070

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

4.0. – Prazo de contratação:

O futuro contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

5.0. – Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 4.122.0002.2.201 MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 500

6.0. – Do pagamento:

O pagamento será efetuado **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

7.0. – Do local e prazo da entrega:

Os equipamentos, objeto deste convite, deverão ser entregues, de **forma única e/ou parcelada**, no prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias**, após solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima.

Os equipamentos, objeto deste convite, deverão ser entregues na Praça Cel. João Sá, nº. 665, centro, neste município, onde funciona o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Chorrochó ou no local indicado pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima, será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

8.0. – Das Obrigações da Contratada:

Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos equipamentos produtos, objeto deste contrato.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste certame.

Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos produtos.



000071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

Entregar os produtos em perfeitas condições, no local, dia e horário indicados pela Prefeitura Municipal de Chorrochó.

À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

9.0. – Das Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas no futuro Contrato.

Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10. – Das penalidades:

O contratado ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo Prefeitura Municipal de Chorrochó, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

11. – Das Disposições Gerais:

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

A Prefeitura Municipal Chorrochó, reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

A licitante fica obrigada a fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

Chorrochó/BA, 17 de maio de 2023.

Jefferson Barbosa Alcobaça
Secretária Municipal de Administração



000072

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

ANEXO II

MODELO DA PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 046/2023 - CONVITE Nº. 009/2023.**

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

_____, ____ de _____ de 2023.

☐

Nome, Ass. e CNPJ

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



000073

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA

REF. PROC./AMD Nº. 046/2023 - CARTA CONVITE Nº. 009/2023

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º. 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, ____ de _____ de 2023.

Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.

Anexar o presente Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, se for o caso.



000074

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO IV

D E C L A R A Ç ã O

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Local e data

**Assinatura e carimbo
(representante legal)**



000075

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 046/2023

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº. _____ e inscrição estadual nº. _____, estabelecida no (a) _____, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL - JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA, abaixo relacionados, conforme estabelecido no Convite nº. 009/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

Validade da Proposta:
Forma de Pagamento:
Prazo de entrega:

Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



000076

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO,
CONFORME CARTA CONVITE Nº.
009/2023, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: **13.915.665/0001-77**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Humberto Gomes Ramos**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF (MF) nº. 388.357.895-91 e R.G. nº. 02.932.498-06 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Coronel João Sá, nº. 99, centro, Chorrochó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2. - CONTRATADA: _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com endereço a _____ neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ e CPF/MF nº: _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. - A celebração do presente contrato se dá com base na **Lei Federal nº. 8.666/93 c/c com Decreto Presidencial nº. 9.412/20218 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014, Decreto nº. 8.538/2015, conforme Processo Administrativo/Licitatório nº. 046/2023 – Convite nº. 009/2023**, com data de homologação do dia ____ de ____ de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. - Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual – JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 18138285 entre a Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA e a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

4.1. - Os equipamentos, objeto deste convite, deverão ser entregues, de forma única e/ou parcelada, no prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias**, após solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima.

4.2. - Os equipamentos, objeto deste convite, deverão ser entregues na Praça Cel. João Sá, nº. 665, centro, neste município, onde funciona o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Chorrochó ou no local indicado pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima.

4.3. - A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os equipamentos objeto deste Convite, em conformidade com as especificações descritas no **Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e na Proposta Financeira apresentada**, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3.1. - Serão recusados os produtos que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

4.4. - Os equipamentos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais e as soluções que não



000077

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega.

4.6. - A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.7. - Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.8. - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste Contrato, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do Edital do **Convite nº. 009/2023**, e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues.

4.9. - Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. - O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de R\$ _____.

5.2. - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

5.3. - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.4. - Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.5. - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.

5.6. - A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar à **Secretaria de Finanças**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida no sítio da Receita Federal do Brasil – RFB;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida na internet no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;



000078

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

II.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitido na internet ou in loco na prefeitura Municipal da Sede da licitante;

IV - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial da Caixa Econômica Federal - CAIXA;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos do Art. 29, V da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho - TST;

VI - Nota Fiscal eletrônica (DANFE).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 4.122.0002.2.201 MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 500

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

9.2. - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

9.3. - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.



000079

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. – Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

10.2. – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.

10.3. – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste certame.

10.4. – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

10.5. – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

10.6. – Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

10.7. – Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

10.8. - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

10.9. - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos produtos.

10.10. - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

10.11. - Entregar os produtos em perfeitas condições, no local, dia e horário indicados pela Prefeitura Municipal de Chorrochó.

10.12. - À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Quinta** deste instrumento.

11.2. – Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

11.3. – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.



000080

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

12.2. – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

12.3. – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;
b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;

b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

12.4. – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. - Além da cobrança de multa prevista no subitem **7.1**, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor do fornecimento, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, do fornecimento;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Chorrochó, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. – O fornecimento, constante neste contrato será fiscalizado com anuência das partes pelo(a) servidor(a) Sr.(a). xxxxxxxxxxxxxx, portadora de RG nº. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF nº. xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado(a) "Fiscal do Contrato", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

14.2. – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III - encaminhar à Secretaria de Planejamento, Gestão e Controle Interno, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

14.3. – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.



000081

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

15.2. -A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

15.3. - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.4. - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº. 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

15.5. - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Chorrochó, Estado de Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Chorrochó-BA, ____ de ____ de 2023.

HUMBERTO GOMES RAMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CONTRATANTE

XXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



DESPACHO DE PUBLICAÇÃO

Diante da manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, com referência ao Convite nº. 009/2023, oriundo do Processo Administrativo/Licitatório nº. 046/2023, proceda-se à Publicação do Aviso do Convite no Mural desta Prefeitura, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 21, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual – JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 18138285 entre a Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA e a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA.

Em seguida, expeça-se convite para no mínimo três empresas do ramo solicitado.

Chorrochó/BA, 19 de maio de 2023.

Alexandro Alves da Silva
Presidente do CPL
Portaria nº 001/2023

ALEXANDRO ALVES DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

JOSENICE BARBOSA MACIEL
Membro da CPL

JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
Membro da CPL



000083

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ – BA

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 009/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Chorrochó torna público aos interessados que se realizará a licitação:

Carta Convite: 009/2023.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL – JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA.

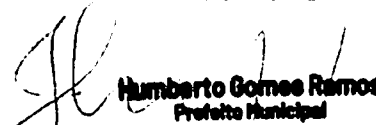
Sessão de abertura: 30/05/2023 às 09hs.

Local: Centro Administrativo - Chorrochó, Praça Cel. João Sá, Nº. 665, Centro Fone/Fax (75) 3477.2174.

Chorrochó-BA, 22 de maio de 2023.


ALEXANDRO ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Alexandre Alves da Silva
Presidente do CPL
Portaria nº 001/2023


HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ - BA**
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 009/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Chorrochó torna público aos Interessados que se realizará a licitação:

Carta Convite: 009/2023.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

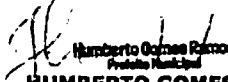
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL - JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA.

Sessão de abertura: 30/05/2023 às 09hs.

Local: Centro Administrativo - Chorrochó, Praça Cel. João Sá, Nº. 665, Centro Fone/Fax (75) 3477.2174.

Chorrochó-BA, 22 de maio de 2023.


ALEXANDRO ALVES DA SILVA
Presidente da CPL
Presidente da CPL
Portaria nº 009/2023


HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ 13.915.665/0001-77
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro - CEP: 45.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477.2174 e-mail: cpl@chorrocho.ba.gov.br

22 de mai. de 2023 11:42:36
739 Rua Coronel João Sá
Chorrochó
Bahia



000085

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

RECIBO DE CARTA CONVITE	
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 046/2023 CARTA CONVITE Nº. 009/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023	
SOLICITAÇÃO DO FORNECIMENTO	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL – JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA.	
LICITANTE: GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	
CNPJ Nº: 18.742.812/0001-78	
DATA DE RECEBIMENTO DO EDITAL: 23/05/2023	
ABERTURA: 30/05/2023	HORÁRIO: 09hs
 Alexandro Alves da Silva Presidente do CPL Cartaria nº 007/2023 Alexandro Alves da Silva Presidente do CPL CNPJ: 18.742.812/0001-78 Qd. 41/13/18 Jardim Petrópolis - CEP: 48.031-100 LICITANTE (75) 9 8174-4482	



000086

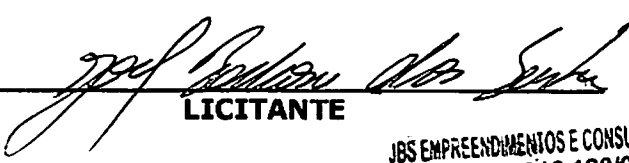
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

RECIBO DE CARTA CONVITE	
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 046/2023 CARTA CONVITE Nº. 009/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023	
SOLICITAÇÃO DO FORNECIMENTO	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL – JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA.	
LICITANTE: BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP	
CNPJ Nº: 12.044.735/0001-04	
DATA DE RECEBIMENTO DO EDITAL: 23/05/2023	
ABERTURA: 30/05/2023	HORÁRIO: 09hs
 Alexandre Alves da Silva Presidente da CPL  LICITANTE	



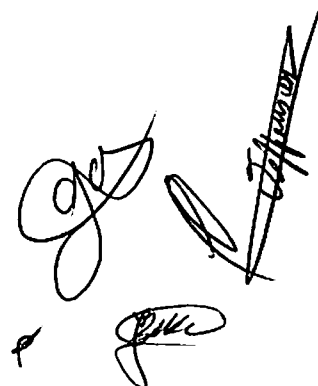
000087

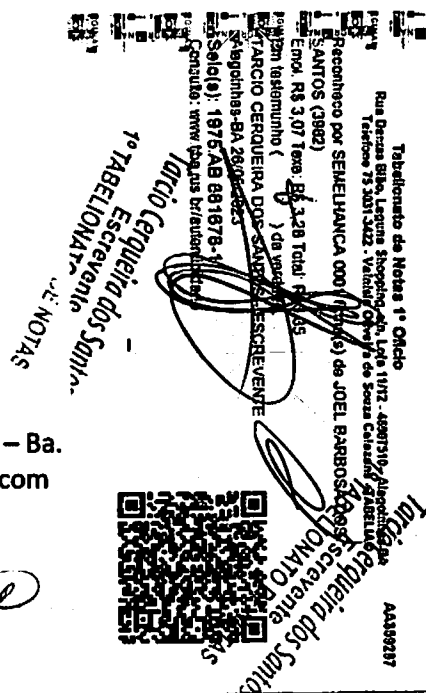
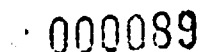
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

RECIBO DE CARTA CONVITE	
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 046/2023 CARTA CONVITE Nº. 009/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023	
SOLICITAÇÃO DO FORNECIMENTO	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL - JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA	
LICITANTE: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME	
CNPJ Nº: 18.916.120/0001-07	
DATA DE RECEBIMENTO DO EDITAL: 24/05/2023	
ABERTURA: 30/05/2023	HORÁRIO: 09hs
 Alexandre Alves da Silva Presidente da CPL Portaria nº 001/2023  LICITANTE JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 18.916.120/0001-07 Joel Barbosa dos Santos Sócio CPF: 786.282.615-91	

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BAHIA
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
CARTA CONVITE Nº 009/2023
DATA DE ABERTURA: 30/05/2023

CREDENCIAL CARTA CONVITE N.º 009/2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
 ARVALDO CONCEICAO DOS SANTOS

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 08/08/1971 ARAMAPEBA

4 DATA EXPIRAÇÃO
 27/09/2022

5 DADOS IDENTIFICACIONAIS
 443712124 SSP BA

6 IDENTIFICADOR
 538.630.475-20

7 ENDEREÇO
 BRASILEIRO

8 CATEGORIA
 D

9 CATEGORIA
 AD

10 ASSINATURA DO TITULAR
 ALZIRA CONCEICAO DE SOUZA

11 ASSINATURA DO DETENTOR
 ALZIRA CONCEICAO DE SOUZA

ACC	CL	SE	SI	DI	DE	DI	DE	DI	DE
A1	ESP								
B1	ESP								
C1	ESP								

12 ENDEREÇO
 B+

LOCAL
 ALAGOANHAS BA

ASSINATURA DO DETENTOR
 00188497000
 BA511876390

000090

[Handwritten signatures and initials]
 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
ARTIGOS 5º, 13º E 14º DA CONSTITUIÇÃO

BA

JOEL BARBOSA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / REG. ELEITORAL / UF
587451572 SSP BA

CPF
786.282.615-91

DATA NASCIMENTO
19/07/1979

PLACÃO
ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS
EDITE HONORATA DE JESUS

PROFISSÃO
ADMINISTRADOR

REC.
AB

CR. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02398345729

VALIDADE
10/03/2032

Nº HABILITAÇÃO
05/06/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2155821544



PROIBIDO PLASTIFICAR
2155821544

Assinatura

LOCAL
ALAGOINHAS, BA

DATA EMISSÃO
14/03/2022


Rodrigo Pinheiro da Souza Lima
Diretor Geral

76114263231
BA710911841

BAHIA

Tarcio Carneiro dos Santos
Escritoriente
ABELIONATO DE NOTAS

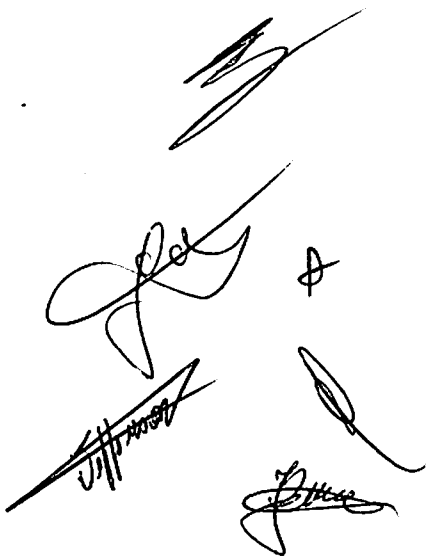


Tabelionato de Notas 1º Ofício
Rua Denias Billo, Laguna Shopping, Av. Lota 1112 - 4207519 - Alagoinhas - BA
Telefone 75 3031-3422 - Validação: Alagoinhas de Souza Calazans - Tabelião

Certifico e dou fe que a cópia e o original do documento apresentado.
Alagoinhas-BA 28/05/2023 RS RS 14.000,00 Emol-R\$3,07
Ass: Tarcio Carneiro dos Santos

MARCELO CAIQUE SANTANA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

SELO(S): 1976 AB 88212
Consulte www.ba.gov.br/autenticidade
Escritoriente
ABELIONATO DE NOTAS



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07

JOEL BARBOSA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 786.282.615-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02398348729, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA JOSE BONIFACIO, 202, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48000115, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204169831, com sede Rua Santa Clara, 46, Kennedy Alagoinhas, BA, CEP 48020040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.916.120/0001-07, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SANTA CLARA, 46, PRACA KENNEDY, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.009-140.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos:

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES(EMPREENDIMENTOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; DESIGN DE INTERIORES; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE

Req: 81200001091373

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.916.120/0001-07

000093

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E SERVIÇOS DE CREMAÇÃO.; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AÉREA, DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE RESERVAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; O SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA, AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JÓIAS, ANTIQUIDADES, ETC.), ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS; ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS..

CNAE FISCAL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

Req: 81200001091373

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E
CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.916.120/0001-07

000094

9603-3/04 - serviços de funerárias
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7410-2/02 - design de interiores
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5320-2/02 - serviços de entrega rápida
5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
9603-3/02 - serviços de cremação
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/02 - produção musical
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/01 - fotocópias
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Req: 81200001091373

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.916.120/0001-07

000095

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOEL BARBOSA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 786.282.615-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº

Req: 81200001091373

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.916.120/0001-07

000096

02398348729, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- BA, residente e domiciliado na AVENIDA JOSE BONIFACIO, 202, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48000115, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204169831, com sede RUA SANTA CLARA, 46, PRACA KENNEDY, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.009-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.916.120/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na RUA SANTA CLARA, 46, PRACA KENNEDY, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.009-140.

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem como objetos:

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES(EMPREENDIMENTOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; DESIGN DE INTERIORES; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE

Req: 81200001091373

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07

ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E SERVIÇOS DE CREMAÇÃO.; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AÉREA, DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE RESERVAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; O SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA, AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JÓIAS, ANTIGUIDADES, ETC.), ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS; ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS..

CNAE FISCAL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
 9603-3/04 - serviços de funerárias
 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

Req: 81200001091373

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
 por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E
CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07

7410-2/02 - design de interiores
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5320-2/02 - serviços de entrega rápida
5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
9603-3/02 - serviços de cremação
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/02 - produção musical
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/01 - fotocópias
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Req: 81200001091373

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E
CONSULTORIA LTDA**
CNPJ nº 18.916.120/0001-07

4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
 4761-0/01 - comércio varejista de livros
 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CLAUSULA TERCEIRA- O Capital Social é de 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (Quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuídos:

Nome	%	Nº. de Quotas	Valor R\$
JOEL BARBOSA DOS SANTOS	100	500.000	500.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

Req: 81200001091373

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07

CLAUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 19/09/2013 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao Sócio JOEL BARBOSA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81200001091373

Página 9



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

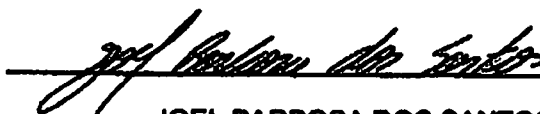
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E
CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenação ou encontrar-se sob os efeitos da condenação que os proíba de exercer administração de sociedade empresária.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o foro de ALAGOINHAS- BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ALAGOINHAS- BA, 1 de agosto de 2022.


JOEL BARBOSA DOS SANTOS

Req: 81200001091373

Página 10



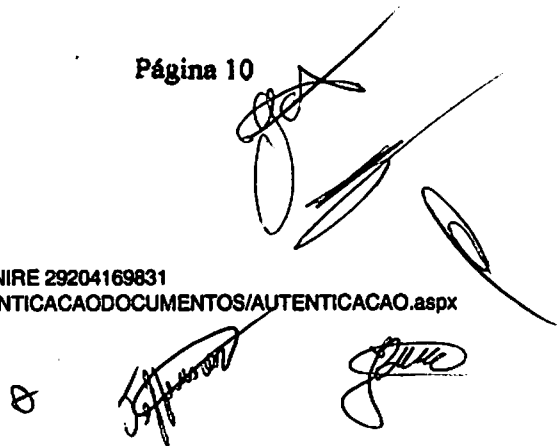
Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180932441845109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

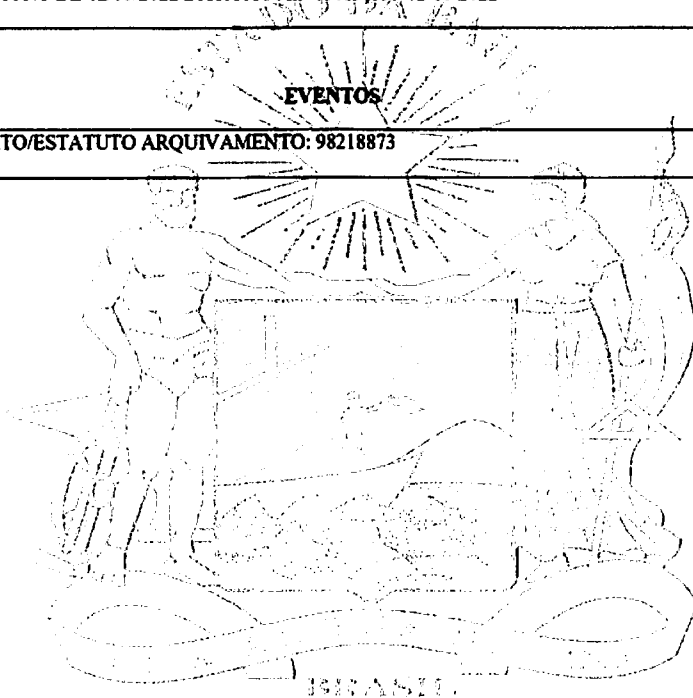
NOME DA EMPRESA	JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	225328372 - 02/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204169831
CNPJ 18.916.120/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98218873 DE 02/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 02/08/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98218873



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Modalidade de Licitação:
CONVITE

Número:
009/2023

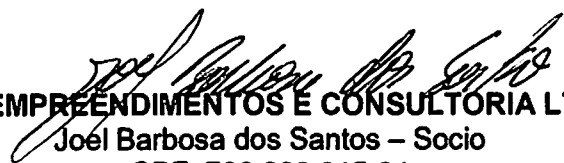
A Empresa **JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 18.916.120/0001-07, situada a Rua Santa Clara, nº 46 – Sala 06 - Praça Kennedy, Alagoinhas Bahia, através de seu representante legal a Sr. Joel Barbosa dos Santos, CPF nº 786.282.615-91, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de microempresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

Atenciosamente,

Alagoinhas, Ba 30 de Maio de 2023.



JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Joel Barbosa dos Santos – Socio
CPF: 786.282.615-91



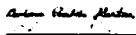
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION
2 - 1 NOME E SOBRENOME
BARBARA CACILDA MARTINS
1 - PUBLICAÇÃO
14/08/2008



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/08/1967 ALAGOINHAS/BA
4 DATA DESSA
03/08/2022
5 DATA VALIDADE
28/07/2027
6 CATEGORIA
4257068 SSP BA
7 CPF
501.280.515-15
8 Nº REGISTRO
03885183913
9 CATE. NBR
AB
10 NACIONALIDADE
BRASILEIRO
11 FUNÇÃO
ALVARO CORREIA MARTINS
ITAMAR CACILDA MARTINS

12 ASSINATURA DO PORTADOR


ACC	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	SSP																				
B	SSP																				
C	SSP																				
D	SSP																				

13 OBSERVAÇÕES
A:

LOCAL
ALAGOINHAS/BA
BAHIA

ASSINATURA DO PRESIDENTE
35065408274
BA311787676

2468882525

2468882525



AB 0243357

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
BARBARA C. MARTINS INFORMATICA
CNPJ nº 12.044.735/0001-04

000106

BARBARA CACILDA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/06/1967, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 501.280.515-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4257065, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA 15 DE NOVEMBRO, 370, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48107999, BRASIL titular da empresa BARBARA C. MARTINS INFORMÁTICA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104379281, com sede Rua Dr Rodrigues Lima, 20, Centro Alagoinhas, BA, CEP 48010040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.044.735/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA RODRIGUES LIMA, 14, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.000-121.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VÍDEO
- ▶ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- ▶ ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Página | 1

8130000221229



Certifico o Registro sob o nº 98341485 em 22/02/2023
Protocolo 233798471 de 22/02/2023

Nome da empresa BARBARA C. MARTINS INFORMATICA NIRE 29104379281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>
Chancela 112372042867680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
BARBARA C. MARTINS INFORMATICA
CNPJ nº 12.044.735/0001-04

000107

- ▶ **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ESPECIALIZADOS**
- ▶ **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
- ▶ **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
- ▶ **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
- ▶ **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**
- ▶ **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS**
- ▶ **FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
- ▶ **FOTOCÓPIAS**
- ▶ **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**
- ▶ **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**
- ▶ **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
- ▶ **RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
- ▶ **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**
- ▶ **ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO**
- ▶ **SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
- ▶ **TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET**

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.**
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.**
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.**
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.**
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.**
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.**
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.**
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.**
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.**
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.**
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.**
- 8219-9/01 - fotocópias.**
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.**
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.**
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.**

Página | 2

81300000221229



Certifico o Registro sob o nº 98341485 em 22/02/2023

Protocolo 233798471 de 22/02/2023

Nome da empresa BARBARA C. MARTINS INFORMATICA NIRE 29104379281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 112372042867680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Ø

[Handwritten signatures and stamps]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
BARBARA C. MARTINS INFORMATICA
CNPJ nº 12.044.735/0001-04

000108

2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUARTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Em vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes

BARBARA CACILDA MARTINS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, nascida em 28/06/1967, EMPRESÁRIA, portadora da cédula de identidade nº 4257065, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, CPF nº 501.280.515-15, residente e domiciliada na RUA 15 DE NOVEMBRO, 370, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48107999, BARBARA C. MARTINS INFORMATICA, com sede na AVENIDA RODRIGUES LIMA, 14, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.000-121, com inscrição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29104379281, CNPJ 12.044.735/0001-04, resolve consolidar a inscrição de empresário, conforme cláusulas e condições seguintes.

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresária Individual tem como nome empresarial BARBARA C. MARTINS INFORMATICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital destacado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado, em moeda corrente do País.

81300000221229

Página | 3



Certifico o Registro sob o nº 98341485 em 22/02/2023
Protocolo 233798471 de 22/02/2023

Nome da empresa BARBARA C. MARTINS INFORMATICA NIRE 29104379281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 112372042867680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

BARBARA C. MARTINS INFORMATICA

CNPJ nº 12.044.735/0001-04

000109

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresária Individual tem sua sede no seguinte endereço na AVENIDA RODRIGUES LIMA, 14, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.000-121.

CLÁUSULA QUARTA - A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VÍDEO
- ▶ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- ▶ ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ESPECIALIZADOS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- ▶ FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- ▶ FOTOCÓPIAS
- ▶ IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- ▶ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- ▶ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- ▶ RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- ▶ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- ▶ SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

81300000221229

Página | 4



Certifico o Registro sob o nº 98341485 em 22/02/2023

Protocolo 233798471 de 22/02/2023

Nome da empresa BARBARA C. MARTINS INFORMATICA NIRE 29104379281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 112372042867680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**► TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO
E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET**

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

BARBARA C. MARTINS INFORMATICA

CNPJ nº 12.044.735/0001-04

000111

CLÁUSULA QUINTA – A Empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ALAGOINHAS - BA, 8 de fevereiro de 2023.

Barbara Cacilda Martins

BARBARA CACILDA MARTINS

CPF nº 501.280.515-15

Tabellionato de Notas 1º Ofício
Rua Denise Bilo, Legume Shopping, s/n, Lote 11112 - Alagoinhas-BA
Telefone 75 3031.3422 - Valéria Oliveira de Souza Catezano - TABELIAO

AA372937

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de BARBARA CACILDA MARTINS (18823)

Valor R\$ 3,07 Taxa R\$ 3,28 Total R\$ 6,35

em testemunho () da verdade.

LAILA NATANE DE SANTANA ANJOS - ESCRIVENTE

Alagoinhas-BA 15/02/2023

Ola(B): 1975.AB 888372-1

Consulta: www.tba.jus.br/autenticacao



Laila Natane de Santana Anjos
1º TABELIONATO

Página | 6

81300000221229



Certifico o Registro sob o nº 98341485 em 22/02/2023

Protocolo 233798471 de 22/02/2023

Nome da empresa BARBARA C. MARTINS INFORMATICA NIRE 29104379281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 112372042867680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BARBARA C. MARTINS INFORMATICA
PROTOCOLO	233798471 - 22/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104379281

CNPJ 12.044.735/0001-04

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2023

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98341485 DE 22/02/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 22/02/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98341485



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98341485 em 22/02/2023

Protocolo 233798471 de 22/02/2023

Nome da empresa BARBARA C. MARTINS INFORMATICA NIRE 29104379281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 112372042867680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/02/2023



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000113



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BARBARA C. MARTINS INFORMATICA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104379281	12.044.735/0001-04	25/05/2010	18/05/2010
Endereço: AVENIDA RODRIGUES LIMA, 14, CENTRO, ALAGOINHAS, BA - CEP: 48000121			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ESPECIALIZADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA FOTOCOPIAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/02/2023	98341485		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

233042857

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8460149833697 CPF SOLICITANTE: 539.066.835-91 NIRE: 29104379281 EMITIDA: 08/05/2023 PROTOCOLO: 233042857



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000114



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BARBARA C. MARTINS INFORMATICA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104379281	12.044.735/0001-04	25/05/2010	18/05/2010
Endereço: AVENIDA RODRIGUES LIMA, 14, CENTRO, ALAGOINHAS, BA - CEP: 48000121			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: BARBARA CACILDA MARTINS			
Identidade: 4257065		CPF: 50128051515	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

SALVADOR - BA, 8 de Maio de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 2/2

233042857

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8460149833697 CPF SOLICITANTE: 539.066.835-91 NIRE: 29104379281 EMITIDA: 08/05/2023 PROTOCOLO: 233042857

8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.044.735/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/05/2010	
NOME EMPRESARIAL BARBARA C. MARTINS INFORMATICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXCENTER			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de popularia 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOCALIZADOR AV RODRIGUES LIMA		NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
CEP 48.000-121	BARRIO/URBANO CENTRO	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCURADORIA@CANADACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (75) 3422-3906	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 21:47:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000116

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.044.735/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2010
NOME EMPRESARIAL BARBARA C. MARTINS INFORMATICA		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RODRIGUES LIMA	NUMERO 14	COMPLEMENTO *****
CEP 48.000-121	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ALAGOINHAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCURADORIA@CANADACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (75) 3422-3906
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 21:47:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA

REF. PROC./AMD Nº. 046/2023 - CARTA CONVITE Nº. 009/2023

Barbara C. Martins Informática Ltda, CNPJ/MF N.º **12.044.735/0001-04**, Rua Rodrigues Lima, 14 - Centro - Alagoinhas - BA - CEP 48.000-121, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º. 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

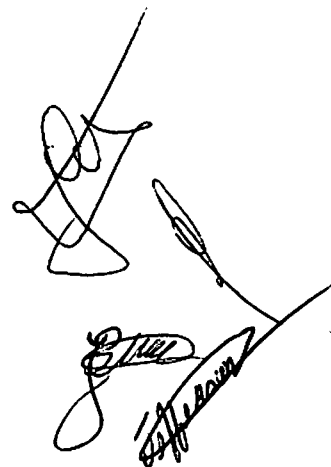
Alagoinhas, 30 de maio de 2023.



Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

**Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.
Anexar o presente Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, se for o caso.**



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GJG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

AV SANTOS DUMOND, QD 41, LT 18 – JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS/BAHIA

OUTORGADO: GILMAR ALVES DA SILVA / RG nº 0911236236 / GERENTE ADM

OBJETO: representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 046/2023 - CONVITE Nº. 009/2023**

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

- Os materiais licitados serão entregues, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), emitida pela Secretaria de Administração.

Alagoínhas/BA, 30 de Maio de 2023.

1º OFÍCIO

GJG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

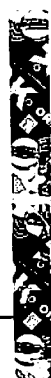
PROPRIETÁRIA: JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA

REPRESENTANTE LEGAL: GILSON SOARES PEREIRA

CNPJ: 18.742.812/0001-78

AV SANTOS DUMOND, QD 41, LT 18

JARDIM PETROLAR—ALAGOINHAS/BA



Tabelionato de Notas 1º Ofício
Rua Dentas Bão, Laguna Shopping, s/n, Loja 11/12 - 42007310 - Alagoínhas/BA
Telefone 75 3031-3422 - Valínia Oliveira de Souza Celazatti - TABELIAO
Prestado por SEMELHANCA 0001 firma(s) de GILSON SOARES PEREIRA
Emol. R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28 Total: R\$ 6,35
Em testemunho ()
MARCELO CAIQUE SANTANA DA SILVA - ESCRIVENTE
Alagoínhas/BA 05/05/2023
Selo(s): 1875-742-812-0001-78
Consultar www.tnba.org.br

Marcelo Caique Santana da Silva
Escrivente
1º TABELIONATO DE NOTAS



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
 301 TÍTULO E CATEGORIA: **GIIMAR ALVES DA SILVA**

1ª EMISSÃO: **05/08/1998**

2ª DATA LOCAL E UF DE REGISTRO: **13/09/1992 ALAGONHAS/BA**

3ª DATA CANCELAMENTO: **24/08/2022**

4ª VALIDADE: **18/08/2022**

5ª CATEGORIA: **ACC. D**

6ª DATA: **01/12/2020**

7ª DATA: **01/12/2020**

8ª DATA: **01/12/2020**

9ª DATA: **01/12/2020**

10ª DATA: **01/12/2020**

11ª DATA: **01/12/2020**

12ª DATA: **01/12/2020**

13ª DATA: **01/12/2020**

14ª DATA: **01/12/2020**

15ª DATA: **01/12/2020**

16ª DATA: **01/12/2020**

17ª DATA: **01/12/2020**

18ª DATA: **01/12/2020**

19ª DATA: **01/12/2020**

20ª DATA: **01/12/2020**

21ª DATA: **01/12/2020**

22ª DATA: **01/12/2020**

23ª DATA: **01/12/2020**

24ª DATA: **01/12/2020**

25ª DATA: **01/12/2020**

26ª DATA: **01/12/2020**

27ª DATA: **01/12/2020**

28ª DATA: **01/12/2020**

29ª DATA: **01/12/2020**

30ª DATA: **01/12/2020**

31ª DATA: **01/12/2020**

32ª DATA: **01/12/2020**

33ª DATA: **01/12/2020**

34ª DATA: **01/12/2020**

35ª DATA: **01/12/2020**

36ª DATA: **01/12/2020**

37ª DATA: **01/12/2020**

38ª DATA: **01/12/2020**

39ª DATA: **01/12/2020**

40ª DATA: **01/12/2020**

41ª DATA: **01/12/2020**

42ª DATA: **01/12/2020**

43ª DATA: **01/12/2020**

44ª DATA: **01/12/2020**

45ª DATA: **01/12/2020**

46ª DATA: **01/12/2020**

47ª DATA: **01/12/2020**

48ª DATA: **01/12/2020**

49ª DATA: **01/12/2020**

50ª DATA: **01/12/2020**

51ª DATA: **01/12/2020**

52ª DATA: **01/12/2020**

53ª DATA: **01/12/2020**

54ª DATA: **01/12/2020**

55ª DATA: **01/12/2020**

56ª DATA: **01/12/2020**

57ª DATA: **01/12/2020**

58ª DATA: **01/12/2020**

59ª DATA: **01/12/2020**

60ª DATA: **01/12/2020**

61ª DATA: **01/12/2020**

62ª DATA: **01/12/2020**

63ª DATA: **01/12/2020**

64ª DATA: **01/12/2020**

65ª DATA: **01/12/2020**

66ª DATA: **01/12/2020**

67ª DATA: **01/12/2020**

68ª DATA: **01/12/2020**

69ª DATA: **01/12/2020**

70ª DATA: **01/12/2020**

71ª DATA: **01/12/2020**

72ª DATA: **01/12/2020**

73ª DATA: **01/12/2020**

74ª DATA: **01/12/2020**

75ª DATA: **01/12/2020**

76ª DATA: **01/12/2020**

77ª DATA: **01/12/2020**

78ª DATA: **01/12/2020**

79ª DATA: **01/12/2020**

80ª DATA: **01/12/2020**

81ª DATA: **01/12/2020**

82ª DATA: **01/12/2020**

83ª DATA: **01/12/2020**

84ª DATA: **01/12/2020**

85ª DATA: **01/12/2020**

86ª DATA: **01/12/2020**

87ª DATA: **01/12/2020**

88ª DATA: **01/12/2020**

89ª DATA: **01/12/2020**

90ª DATA: **01/12/2020**

91ª DATA: **01/12/2020**

92ª DATA: **01/12/2020**

93ª DATA: **01/12/2020**

94ª DATA: **01/12/2020**

95ª DATA: **01/12/2020**

96ª DATA: **01/12/2020**

97ª DATA: **01/12/2020**

98ª DATA: **01/12/2020**

99ª DATA: **01/12/2020**

100ª DATA: **01/12/2020**

101ª DATA: **01/12/2020**

102ª DATA: **01/12/2020**

103ª DATA: **01/12/2020**

104ª DATA: **01/12/2020**

105ª DATA: **01/12/2020**

106ª DATA: **01/12/2020**

107ª DATA: **01/12/2020**

108ª DATA: **01/12/2020**

109ª DATA: **01/12/2020**

110ª DATA: **01/12/2020**

111ª DATA: **01/12/2020**

112ª DATA: **01/12/2020**

113ª DATA: **01/12/2020**

114ª DATA: **01/12/2020**

115ª DATA: **01/12/2020**

116ª DATA: **01/12/2020**

117ª DATA: **01/12/2020**

118ª DATA: **01/12/2020**

119ª DATA: **01/12/2020**

120ª DATA: **01/12/2020**

121ª DATA: **01/12/2020**

122ª DATA: **01/12/2020**

123ª DATA: **01/12/2020**

124ª DATA: **01/12/2020**

125ª DATA: **01/12/2020**

126ª DATA: **01/12/2020**

127ª DATA: **01/12/2020**

128ª DATA: **01/12/2020**

129ª DATA: **01/12/2020**

130ª DATA: **01/12/2020**

131ª DATA: **01/12/2020**

132ª DATA: **01/12/2020**

133ª DATA: **01/12/2020**

134ª DATA: **01/12/2020**

135ª DATA: **01/12/2020**

136ª DATA: **01/12/2020**

137ª DATA: **01/12/2020**

138ª DATA: **01/12/2020**

139ª DATA: **01/12/2020**

140ª DATA: **01/12/2020**

141ª DATA: **01/12/2020**

142ª DATA: **01/12/2020**

143ª DATA: **01/12/2020**

144ª DATA: **01/12/2020**

145ª DATA: **01/12/2020**

146ª DATA: **01/12/2020**

147ª DATA: **01/12/2020**

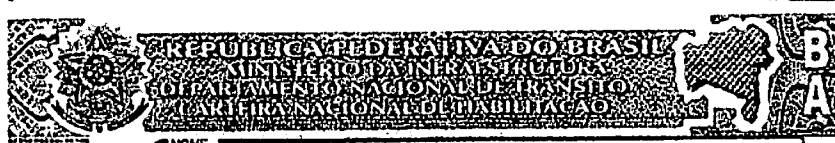
148ª DATA: **01/12/2020**

149ª DATA: **01/12/2020**

150ª DATA: **01/12/2020**

15

000120



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2154469195

NOME GILSON SOARES PEREIRA		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 422328138 SSP BA		
CPF 420.418.055-87	DATA NASCIMENTO 13/07/1967	
FILIAÇÃO JOSE PEREIRA DA SILVA CARMELITA SOARES SILVA		
PERMISSÃO AB	ACC AB	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 01998323686	VALIDADE 11/01/2027	1ª HABILITAÇÃO 14/03/1986

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2154469195

LOCAL CAMACARI, BA	DATA EMISSÃO 12/01/2022
------------------------------	-----------------------------------

Rodolfo
Rodrigo Pimental do Souza Lima
Diretor Geral

19669046351
BA511242741

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

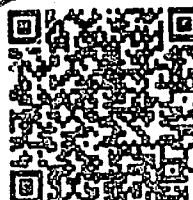
Tabellionato de Notas 1º Ofício
Rua Dentas Bispo, Laguna Shopping, s/n, L. 11/12 - 46061-510 - Aracaju/SE, BA
Telefone 75 3031-3422 - Valineia Oliveira de Souza Cruzans - TABELLONATO DE NOTAS

certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado.

Aracaju/SE - BA 08/11/2022 R\$ 550,00 Emissão R\$ 2,90
Taxa R\$ 3,10

MARCELO CAIQUE SANTANA DA SILVA - ESCRIVENTE
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O
SELLO DE AUTENTICIDADE

Selo nº 1975 AB 050984-3
consulte www.tde.jus.br/autenticidade



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the document.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA

REF. PROC./AMD Nº. 046/2023 - CARTA CONVITE Nº. 009/2023

A GJG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/MF N.º 18.742.812/0001-78, AV SANTOS DUMOND, QD 41, LT 18, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS-BAHIA declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Alagoínhas/BA, 30 de Maio de 2023.

GJG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

PROPIETÁRIA: JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA

REPRESENTANTE LEGAL: GILSON SOARES PEREIRA

CNPJ: 18.742.812/0001-78

AV SANTOS DUMOND, QD 41, LT 18

JARDIM PETROLAR—ALAGOINHAS/BA

[Handwritten signatures and stamps]

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI
CNPJ nº 18.742.812/0001-78

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/05/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 951.456.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648414647, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI, BA, CEP 48130000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600496567, com sede Rua Santos Dumont, SN, Quadra:41;lote:18, Jardim Petrolar Alagoinhas, BA, CEP 48031100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.742.812/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRARIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E

Req: 81100000928605

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98089140 em 12/07/2021
 Protocolo 218521553 de 12/07/2021

Nome da empresa JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI NIRE 29600496567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 144893116141887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI
CNPJ nº 18.742.812/0001-78

ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRARIAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO..

CNAE FISCAL

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7410-2/02 - design de interiores
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Req: 81100000928605

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98089140 em 12/07/2021

Protocolo 218521553 de 12/07/2021

Nome da empresa JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI NIRE 29600496567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144893116141887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI
CNPJ nº 18.742.812/0001-78

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO CONSOLIDADO

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/05/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 951.456.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648414647, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no(a) RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI, BA, CEP 48130000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600496567, com sede Rua Santos Dumont, SN, Quadra:41;lote:18, Jardim Petrolar Alagoinhas, BA, CEP 48031100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.742.812/0001-78, resolve consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girar sob a **JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI** e tem sua sede e domicílio na Rua Santos Dumont, SN – Quadra 41 - Lote 18 – Jardim Petrolar – Alagoinhas/BA. CEP: 48.031-100.

Req: 81100000928605

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98089140 em 12/07/2021
 Protocolo 218521553 de 12/07/2021

Nome da empresa JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI NIRE 29600496567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 144893116141887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI
CNPJ nº 18.742.812/0001-78

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da Empresa é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRARIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRARIAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Req: 81100000928605

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98089140 em 12/07/2021
Protocolo 218521553 de 12/07/2021

Nome da empresa JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI NIRE 29600496567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 144893116141887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI
CNPJ nº 18.742.812/0001-78

CNAE FISCAL

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7410-2/02 - design de interiores
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos

Req: 81100000928605

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98089140 em 12/07/2021
Protocolo 218521553 de 12/07/2021
Nome da empresa JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI NIRE 29600496567
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 144893116141887
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI
CNPJ nº 18.742.812/0001-78

000127

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4743-1/00 - comércio varejista de vidros
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades na data 23/08/2013.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da Empresa é exercida pela titular, JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, acima qualificada, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumida, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SETIMA – A titular JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA NONA – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular, JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e

Req: 81100000928605

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98089140 em 12/07/2021
Protocolo 218521553 de 12/07/2021

Nome da empresa JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI NIRE 29600496567

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO_DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 144893116141887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI
CNPJ nº 18.742.812/0001-78

nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o FORO da Cidade ALAGOINHAS/BA para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar (em) de comum e perfeito acordo, assina(m) o presente instrumento de igual teor e forma.

ALAGOINHAS, 6 de julho de 2021.


JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA

Req: 81100000928605

Página 7



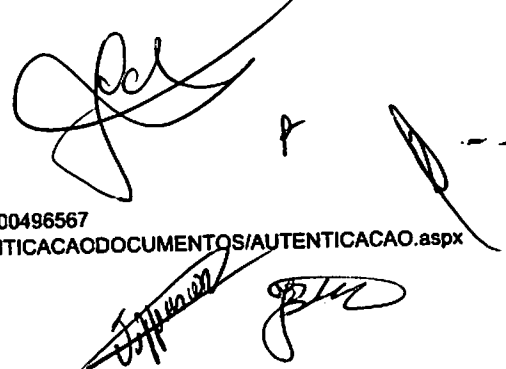
Certifico o Registro sob o nº 98089140 em 12/07/2021
Protocolo 218521553 de 12/07/2021

Nome da empresa JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI NIRE 29600496567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144893116141887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





218521553

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI
PROTOCOLO	218521553 - 12/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600496567
CNPJ 18.742.812/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98089140 DE 12/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/07/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98089140

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

12/07/2021**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98089140 em 12/07/2021

Protocolo 218521553 de 12/07/2021

Nome da empresa JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI NIRE 29600496567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144893116141887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

**GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 18.742.812/0001-78**

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 24/05/1979, EMPRESARIA, CPF nº 951.456.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648414647, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI, com sede na Rua Santos Dumont, SN, Quadra: 41; lote: 18, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Ba, CEP: 48031100, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB sob NIRE nº 29600496567, inscrita no CNPJ -sob nº 18.742.812/0001-78, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª A sociedade passa a exercer suas atividade no seguinte endereço, situado na Avenida Santos Dumond, SN, Jardim Petrolar, Alagoinhas/BA, 48005-476.

CLÁUSULA 3ª Admite-se neste ato o sócio GILSON SOARES PEREIRA FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil solteiro, nascido 29/07/2004, solteiro, profissão ESTUDANTE, nº do CPF: 044.569.165-40, documento de identidade: 22235546-87 SSP-BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

CLÁUSULA 4ª Admite-se neste ato o sócio GENIVALDO ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil solteiro, nascido 05/01/2006, solteiro, profissão ESTUDANTE, nº do CPF: 044.569.155-79, documento de identidade: 2221972856 SSP-BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL, representada neste ato por MAE/REPRESENTANTE JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 24/05/1979, EMPRESARIA, CPF nº 951.456.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648414647, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

CLÁUSULA 5ª O capital da Sociedade Limitada passa a ser no valor detentor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País, que fica distribuído aos sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
GILSON SOARES PEREIRA FILHO	27.500	R\$ 27.500,00
GENIVALDO ROCHA PEREIRA	27.500	R\$ 27.500,00
TOTAL	110.000	R\$ 110.000,00

Para tanto, firmam nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



Certifico o Registro sob o nº 29205522151 em 06/12/2022

Protocolo 224563580 de 06/12/2022

Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219521105685216

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

GSP Filho
[Assinaturas manuscritas]

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 18.742.812/0001-78**

000131

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 24/05/1979, EMPRESARIA, CPF nº 951.456.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648414647, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

GILSON SOARES PEREIRA FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, solteiro, nascido em 29/07/2004, ESTUDANTE, CPF nº 044.569.165-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22.235.546-87, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

GENTIVALDO ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, solteiro, nascido em 05/01/2006, ESTUDANTE, CPF nº 044.569.155-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22.219.728-56, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL, representada neste ato por MAE/REPRESENTANTE JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 24/05/1979, EMPRESARIA, CPF nº 951.456.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648414647, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir a SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA e terá sede na Avenida Santos Dumond, SN, Jardim Petrolar, Alagoinhas/BA, 48005-476.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª O capital da Sociedade Limitada passa a ser no valor detentor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, que fica distribuído aos sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
GILSON SOARES PEREIRA FILHO	27.500	R\$ 27.500,00
GENTIVALDO ROCHA PEREIRA	27.500	R\$ 27.500,00
TOTAL	110.000	R\$ 110.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 3ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Certifico o Registro sob o nº 29205522151 em 06/12/2022
Protocolo 224563580 de 06/12/2022

Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 219521105685216

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signatures and initials, including "GSP Filho" and "JG".

000132

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 18.742.812/0001-78**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRARIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRARIAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo início em 23/08/2013

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Certifico o Registro sob o nº 29205522151 em 06/12/2022
Protocolo 224563580 de 06/12/2022

Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 219521105685216

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signature and stamp area with the text "GJG MOVEIS" visible.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 18.742.812/0001-78**

DO FORO

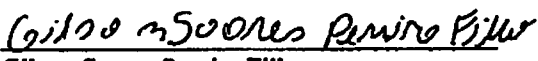
CLÁUSULA 10ª Fica eleito o foro de Alagoinhas-Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

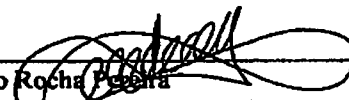
Alagoinhas – Ba. 06/12/2022



Jeane Silva da Rocha Pereira
Sócia Administradora



Gilson Soares Pereira Filho
Sócio



Genivaldo Rocha Pereira
Sócio representado pela Genitoria Jeane Silva da Rocha Pereira



Certifico o Registro sob o nº 29205522151 em 06/12/2022

Protocolo 224563580 de 06/12/2022

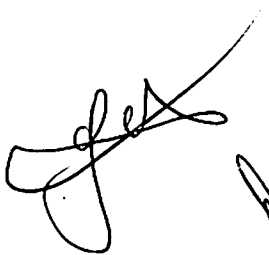
Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

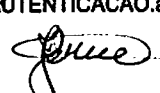
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219521105685216

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral







224563580

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
PROTOCOLO	224563580 - 06/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29205522151
CNPJ 18.742.812/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205522151 DE 06/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 06/12/2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29205522151 em 06/12/2022

Protocolo 224563580 de 06/12/2022

Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219521105685216

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07/12/2022

1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

000135

**GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 18.742.812/0001-78**

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 24/05/1979, EMPRESARIA, CPF nº 951.456.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648414647, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI, com sede na Rua Santos Dumont, SN, Quadra: 41; lote: 18, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Ba, CEP: 48031100, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB sob NIRE nº 29600496567, inscrita no CNPJ sob nº 18.742.812/0001-78, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª A sociedade passa a exercer suas atividade no seguinte endereço, situado na Avenida Santos Dumond, SN, Jardim Petrolar, Alagoinhas/BA, 48005-476.

CLÁUSULA 3ª Admite-se neste ato o sócio GILSON SOARES PEREIRA FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil solteiro, nascido 29/07/2004, profissão ESTUDANTE, nº do CPF: 044.569.165-40, documento de identidade: 22235546-87 SSP-BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

CLÁUSULA 4ª Admite-se neste ato o sócio GENIVALDO ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil solteiro, nascido 05/01/2006, profissão ESTUDANTE, nº do CPF: 044.569.155-79, documento de identidade: 2221972856 SSP-BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL, assistido neste ato pela genitora JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 24/05/1979, EMPRESARIA, CPF nº 951.456.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648414647, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

CLÁUSULA 5ª O capital da Sociedade Limitada no valor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) perfazendo R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do País, distribuído aos sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA	55.000	R\$ 55.000,00
GILSON SOARES PEREIRA FILHO	27.500	R\$ 27.500,00
GENIVALDO ROCHA PEREIRA	27.500	R\$ 27.500,00
TOTAL	110.000	R\$ 110.000,00

Para tanto, firmam nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



Certifico o Registro sob o nº 224563580 em 06/12/2022

Protocolo 224563580 de 06/12/2022

Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219521105685216

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]
GSP Filho
GJG
JG
JG

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 18.742.812/0001-78**

000136

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 24/05/1979, EMPRESARIA, CPF nº 951.456.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648414647, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

GILSON SOARES PEREIRA FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, solteiro, nascido em 29/07/2004, ESTUDANTE, CPF nº 044.569.165-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22.235.546-87, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

GENIVALDO ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, solteiro, nascido em 05/01/2006, ESTUDANTE, CPF nº 044.569.155-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22.219.728-56, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL, assistido neste ato pela genitora JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 24/05/1979, EMPRESARIA, CPF nº 951.456.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648414647, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir a SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA e terá sede na Avenida Santos Dumond, SN, Jardim Petrolar, Alagoinhas/BA, 48005-476.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª O capital da Sociedade Limitada no valor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) correspondendo o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado em moeda corrente do país, que fica distribuído aos sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA	55.000	R\$ 55.000,00
GILSON SOARES PEREIRA FILHO	27.500	R\$ 27.500,00
GENIVALDO ROCHA PEREIRA	27.500	R\$ 27.500,00
TOTAL	110.000	R\$ 110.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 3ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Certifico o Registro sob o nº 224563580 em 06/12/2022
Protocolo 224563580 de 06/12/2022

Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 219521105685216

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]
GSP Fina

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 18.742.812/0001-78**

000137

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª- A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRARIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRARIAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo início em 23/08/2013

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Certifico o Registro sob o nº 224563580 em 06/12/2022

Protocolo 224563580 de 06/12/2022

Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 219521105685216

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]
GSPBWW
P

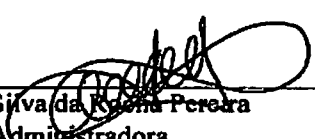
**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 18.742.812/0001-78**

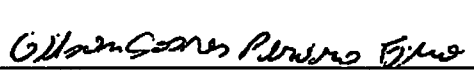
DO FORO

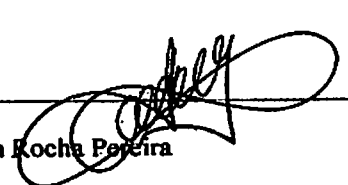
CLÁUSULA 10ª Fica eleito o foro de Alagoinhas-Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Alagoinhas – Ba. 06/12/2022


Jeane Silva da Rocha Pereira
Sócia Administradora


Gilson Soares Pereira Filho
Sócio


Genivaldo Rocha Pereira
Sócio assistido pela Genitora Jeane Silva da Rocha Pereira

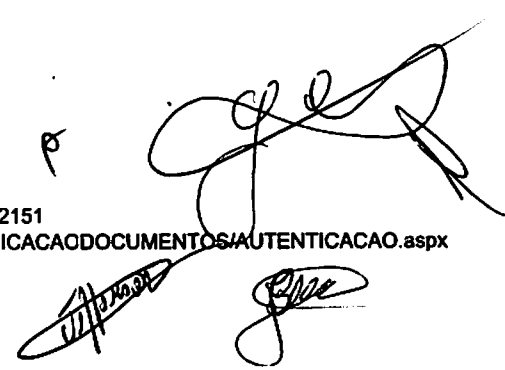


Certifico o Registro sob o nº 224563580 em 06/12/2022
Protocolo 224563580 de 06/12/2022

Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 219521105685216

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
PROTOCOLO	224563580 - 06/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29205522151
CNPJ 18.742.812/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205522151 DE 06/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 06/12/2022



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 224563580 em 06/12/2022

Protocolo 224563580 de 06/12/2022

Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 219521105685216

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000140

Tabelionato de Notas 1º Ofício
Rua Carlos Bilbo, Lagoon Shopping, s/n, Lote 11/12 - Alagoinhas BA
Telefone 35 3031.3422 - Valnísia Oliveira de Souza Calazans - TABELIAO

AAS62434

Artigo 4º do I que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado.
Alagoinhas-BA 21-12-2022 R\$ 6,00 Emol. R\$2,90
R\$3,10

ANILIA NATAKE DE SANTANA ANJOS - ESCRIVENTE
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 1875 AB 839748-5
Consulido: www.tbsjus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



Genivaldo Rocha Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22.219.728-56 01-10-2019

GENIVALDO ROCHA PEREIRA

-y GILSON SOARES PEREIRA

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA

SALVADOR BA 05-01-2006

C.NAS. CM ALAGOINHAS BA DS
ARAMARI LV A27 FL 182 RT 11380
044.569.155-79

Joana de Maria de A. A. Pereira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Jeane Silva da Rocha Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.484.146-47 01-10-2019

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA

FERNANDO LEAL DA ROCHA

MARIA DE LOURDES DA ROCHA

CANAÇARI BA 24-05-1979

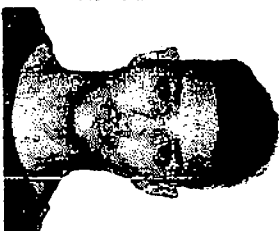
C.CAS. CM ALAGOINHAS BA DS
ARAMARI LV 1 FL 62 RT 123
953.456.055-87 PIS 12620825085

Joana de Maria de A. A. Pereira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Gilson Soares Pereira Filho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22.235.546-87 22-08-2022

GILSON SOARES PEREIRA FILHO

GILSON SOARES PEREIRA

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA

SALVADOR BA 29-07-2004

C.NAS. CM ARAMARI BA DS
SEDE LV 27 FL 144 RT 11226
044.569.165-40

Joana de Maria de A. A. Pereira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P *Joana de Maria de A. A. Pereira* *Joana de Maria de A. A. Pereira*

000141

HABILITAÇÃO (ENV. 01).

Prefeitura Municipal de Chorrochó
Comissão Permanente de Licitações

PL Nº. 046/2023

Convite nº. 009/2023

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual – JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA.

GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME

CNPJ: 18.742.812/0001-78

END.: AVENIDA SANTOS DUMONT, S/Nº, CEP: 48.005-476, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS-BA

: 000142

[illegible]

Handwritten signatures and initials. On the left, a signature that appears to be 'S. J. ...'. In the center, a signature that appears to be 'J. ...'. To the right, a small 'P' and a signature that appears to be 'S. ...'. On the far right, a signature that appears to be 'S. ...'.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI
CNPJ nº 18.742.812/0001-78

000143

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/05/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 951.456.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648414647, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI, BA, CEP 48130000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600496567, com sede Rua Santos Dumont, SN, Quadra:41,lote:18, Jardim Petrolar Alagoinhas, BA, CEP 48031100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.742.812/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRARIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E

Req: 81100000928605

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98089140 em 12/07/2021

Protocolo 218521553 de 12/07/2021

Nome da empresa JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI NIRE 29600496567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

[Handwritten signatures and initials]

ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRARIAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO..

CNAE FISCAL

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7410-2/02 - design de interiores
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Req: 81100000928605

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98089140 em 12/07/2021
Protocolo 218521553 de 12/07/2021

Nome da empresa JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI NIRE 29600496567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

P

- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4743-1/00 - comércio varejista de vidros
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO CONSOLIDADO

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/05/1979, casada em COMUNIÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 951.456.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648414647, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no(a) RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI, BA, CEP 48130000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600496567, com sede Rua Santos Dumont, SN, Quadra:41;lotc:18, Jardim Petrolar Alagoinhas, BA, CEP 48031100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.742.812/0001-78, resolve consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girar sob a **JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI** e tem sua sede e domicílio na Rua Santos Dumont, SN – Quadra 41 - Lote 18 – Jardim Petrolar – Alagoinhas/BA. CEP: 48.031-100.

Req: 81100000928605

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98089140 em 12/07/2021
Protocolo 218521553 de 12/07/2021

Nome da empresa JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI NIRE 29600496567
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

[Handwritten signatures and marks]

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da Empresa é:

: 000146

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRARIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRARIAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Req: 81100000928605

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98089140 em 12/07/2021

Protocolo 218521553 de 12/07/2021

Nome da empresa JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI NIRE 29600496567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

CNPJ nº 18.742.812/0001-78

[Handwritten signatures and initials]

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI
CNPJ nº 18.742.812/0001-78

CNAE FISCAL

000147

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7410-2/02 - design de interiores
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos

Req: 81100000928605

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98089140 em 12/07/2021

Protocolo 218521553 de 12/07/2021

Nome da empresa JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI NIRE 29600496567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI
CNPJ nº 18.742.812/0001-78

: 000148

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4743-1/00 - comércio varejista de vidros
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades na data 23/08/2013.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da Empresa é exercida pela titular, JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, acima qualificada, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumida, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SETIMA – A titular JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA NONA – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular, JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e

Página 6

Req: 81100000928605



Certifico o Registro sob o nº 98089140 em 12/07/2021

Protocolo 218521553 de 12/07/2021

Nome da empresa JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI NIRE 29600496567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

[Handwritten signatures and stamps]

nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o FORO da Cidade ALAGOINHAS/BA para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar (em) de comum e perfeito acordo, assina(m) o presente instrumento de igual teor e forma.

ALAGOINHAS, 6 de julho de 2021.


JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA

Req: 81100000928605

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98089140 em 12/07/2021

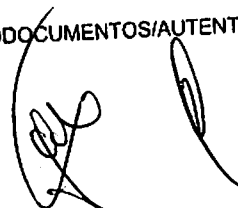
Protocolo 218521553 de 12/07/2021

Nome da empresa JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI NIRE 29600496567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>







**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI
PROTOCOLO	218521553 - 12/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600496567
CNPJ 18.742.812/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98089140 DE 12/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/07/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98089140

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98089140 em 12/07/2021

Protocolo 218521553 de 12/07/2021

Nome da empresa JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI NIRE 29600496567

Para mais informações consulte o site em <http://recepim.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

12/07/2021



[Signature]

[Signature]

[Signature]

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA

000151

LIMITADA

GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 18.742.812/0001-78

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 24/05/1979, EMPRESÁRIA, CPF nº 951.456.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648414647, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI, com sede na Rua Santos Dumont, SN, Quadra: 41; lote: 18, Jardim Petrolar, Alagoinhas - BA, CEP: 48031100, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB sob NIRE nº 29600496567, inscrita no CNPJ - sob nº 18.742.812/0001-78, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresária Ltda, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço, situado na Avenida Santos Dumont, SN, Jardim Petrolar, Alagoinhas/BA, 48005-476.

CLÁUSULA 3ª Admite-se neste ato o sócio GILSON SOARES PEREIRA FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil solteiro, nascido 29/07/2004, solteiro, profissão ESTUDANTE, nº do CPF: 044.569.165-40, documento de identidade: 22235546-87 SSP-BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

CLÁUSULA 4ª Admite-se neste ato o sócio GENIVALDO ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil solteiro, nascido 05/01/2006, solteiro, profissão ESTUDANTE, nº do CPF: 044.569.155-79, documento de identidade: 2221972856 SSP-BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL, representada neste ato por MAE/REPRESENTANTE JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 24/05/1979, EMPRESÁRIA, CPF nº 951.456.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648414647, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

CLÁUSULA 5ª O capital da Sociedade Limitada passa a ser no valor detentor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País, que fica distribuído aos sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
GILSON SOARES PEREIRA FILHO	27.500	R\$ 27.500,00
GENIVALDO ROCHA PEREIRA	27.500	R\$ 27.500,00
TOTAL	110.000	R\$ 110.000,00

Para tanto, firmam nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



Certifico o Registro sob o nº 29205522151 em 06/12/2022

Protocolo 224563580 de 06/12/2022

Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 18.742.812/0001-78**

000152

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 24/05/1979, EMPRESARIA, CPF nº 951.456.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648414647, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

GILSON SOARES PEREIRA FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, solteiro, nascido em 29/07/2004, ESTUDANTE, CPF nº 044.569.165-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22.235.546-87, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

GENTIVALDO ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, solteiro, nascido em 05/01/2006, ESTUDANTE, CPF nº 044.569.155-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22.219.728-56, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL, representada neste ato por MAE/REPRESENTANTE JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 24/05/1979, EMPRESARIA, CPF nº 951.456.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648414647, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir a SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA e terá sede na Avenida Santos Dumond, SN, Jardim Petrolar, Alagoinhas/BA, 48005-476.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª O capital da Sociedade Limitada passa a ser no valor detentor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, que fica distribuído aos sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
GILSON SOARES PEREIRA FILHO	27.500	R\$ 27.500,00
GENTIVALDO ROCHA PEREIRA	27.500	R\$ 27.500,00
TOTAL	110.000	R\$ 110.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 3ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Certifico o Registro sob o nº 29205522151 em 06/12/2022

Protocolo 224563580 de 06/12/2022

Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

Este documento pode ser verificado em <http://redin.ijuceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 18.742.812/0001-78**

000153

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRARIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRARIAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo início em 23/08/2013

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Certifico o Registro sob o nº 29205522151 em 06/12/2022

Protocolo 224563580 de 06/12/2022

Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

Este documento pode ser verificado em <http://rnrcin.uceba.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

[Handwritten signatures and initials]

000154

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 18.742.812/0001-78**

DO FORO

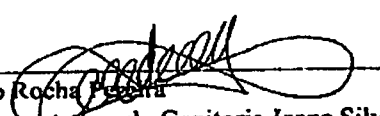
CLÁUSULA 10ª Fica eleito o foro de Alagoinhas-Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Alagoinhas – Ba. 06/12/2022


Jeane Silva da Rocha Pereira
Sócia Administradora


Gilson Soares Pereira Filho
Sócio


Genivaldo Rocha Pereira
Sócio representado pela Genitoria Jeane Silva da Rocha Pereira

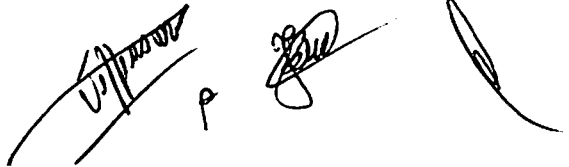


Certifico o Registro sob o nº 29205522151 em 06/12/2022

Protocolo 224563580 de 06/12/2022

Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

Este documento pode ser verificado em <http://renin.iucob.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>





224563580

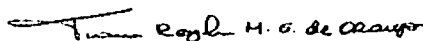
000155

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
PROTOCOLO	224563580 - 06/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29205522151
CNPJ 18.742.812/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205522151 DE 06/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 06/12/2022



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205522151 em 06/12/2022

Protocolo 224563580 de 06/12/2022

Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

Este documento pode ser verificado em <http://recep.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

07/12/2022





**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

000156

**GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 18.742.812/0001-78**

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 24/05/1979, EMPRESARIA, CPF nº 951.456.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648414647, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI, com sede na Rua Santos Dumont, SN, Quadra: 41; lote: 18, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Ba, CEP: 48031100, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB sob NIRE nº 29600496567, inscrita no CNPJ-sob nº 18.742.812/0001-78, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª A sociedade passa a exercer suas atividade no seguinte endereço, situado na Avenida Santos Dumond, SN, Jardim Petrolar, Alagoinhas/BA, 48005-476.

CLÁUSULA 3ª Admite-se neste ato o sócio GILSON SOARES PEREIRA FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil solteiro, nascido 29/07/2004, profissão ESTUDANTE, nº do CPF: 044.569.165-40, documento de identidade: 22235546-87 SSP-BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

CLÁUSULA 4ª Admite-se neste ato o sócio GENIVALDO ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil solteiro, nascido 05/01/2006, profissão ESTUDANTE, nº do CPF: 044.569.155-79, documento de identidade: 2221972856 SSP-BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL, assistido neste ato pela genitora JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 24/05/1979, EMPRESARIA, CPF nº 951.456.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 648414647, órgão expedidor e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL.

CLÁUSULA 5ª O capital da Sociedade Limitada no valor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) perfazendo R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do País, distribuído aos sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA	55.000	R\$ 55.000,00
GILSON SOARES PEREIRA FILHO	27.500	R\$ 27.500,00
GENIVALDO ROCHA PEREIRA	27.500	R\$ 27.500,00
TOTAL	110.000	R\$ 110.000,00

Para tanto, firmam nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

[Handwritten signatures and initials]
GSP Filho
EP
[Signature]



Certifico o Registro sob o nº 224563580 em 06/12/2022
Protocolo 224563580 de 06/12/2022

Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 219621105686216

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 18.742.812/0001-78**

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, nacionalidade **BRASILEIRA**, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, nascida em 24/05/1979, **EMPRESARIA**, CPF nº 951.456.055-87, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 648414647, órgão expedidor e **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA**, residente e domiciliado na **RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL**.

GILSON SOARES PEREIRA FILHO, nacionalidade **BRASILEIRO**, solteiro, nascido em 29/07/2004, **ESTUDANTE**, CPF nº 044.569.165-40, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 22.235.546-87, órgão expedidor e **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA**, residente e domiciliado na **RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL**.

GENIVALDO ROCHA PEREIRA, nacionalidade **BRASILEIRO**, solteiro, nascido em 05/01/2006, **ESTUDANTE**, CPF nº 044.569.155-79, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 22.219.728-56, órgão expedidor e **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA**, residente e domiciliado na **RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL**, assistido neste ato pela genitora **JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, nascida em 24/05/1979, **EMPRESARIA**, CPF nº 951.456.055-87, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 648414647, órgão expedidor e **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA**, residente e domiciliado na **RUA BENDENGO, 39, CENTRO, ARAMARI-BA, CEP: 48130-000, BRASIL**.

Resolvem, em comum acordo, constituir a **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** e terá sede na **Avenida Santos Dumond, SN, Jardim Petrolar, Alagoinhas/BA, 48005-476**.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª O capital da Sociedade Limitada no valor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) correspondendo o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado em moeda corrente do país, que fica distribuído aos sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA	55.000	R\$ 55.000,00
GILSON SOARES PEREIRA FILHO	27.500	R\$ 27.500,00
GENIVALDO ROCHA PEREIRA	27.500	R\$ 27.500,00
TOTAL	110.000	R\$ 110.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 3ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Certifico o Registro sob o nº 224563580 em 06/12/2022

Protocolo 224563580 de 06/12/2022

Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 210621106686216

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signatures and initials:
GSP Fina
GR
A
[Signature]

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 18.742.812/0001-78**

000158

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRARIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRARIAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo início em 23/08/2013

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Certifico o Registro sob o nº 224563580 em 06/12/2022
Protocolo 224563580 de 06/12/2022

Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 219521105685216

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]
GSPB...
GR
Z

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 18.742.812/0001-78**

DO FORO

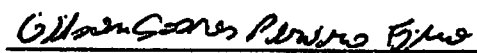
CLÁUSULA 10ª Fica eleito o foro de Alagoinhas-Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Alagoinhas – Ba. 06/12/2022



Jeane Silva da Rocha Pereira
Sócia Administradora



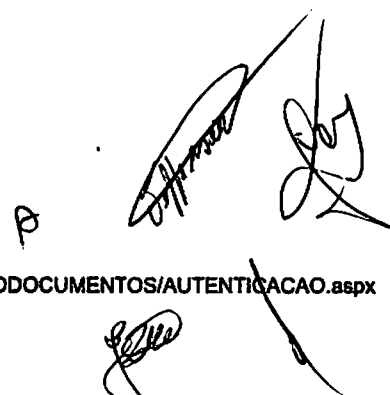
Gilson Soares Pereira Filho
Sócio



Genivaldo Rocha Pereira
Sócio assistido pela Genitora Jeane Silva da Rocha Pereira



Certifico o Registro sob o nº 224563580 em 06/12/2022
Protocolo 224563580 de 06/12/2022
Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 219521105685216
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000160



224563580

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
PROTOCOLO	224563580 - 06/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29205522151
CNPJ 18.742.812/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205522151 DE 06/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 06/12/2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 224563580 em 06/12/2022

Protocolo 224563580 de 06/12/2022

Nome da empresa GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA NIRE 29205522151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 219521105685216Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/04/2023



000161

Tribunal de Notas 1º Ofício
Rua Dr. Carlos de Sá, Leão de Sá, s/n. Lt. 11/12 - Alagoinhas BA
Telefone 3331.3422 - Vinte e Oito de Setembro - TABFIAO

AA1824M

Artigo 4º do I que a cópia e a reprodução fiel do documento
reproduzido.

Alagoinhas-BA 21-12-74/22 IR\$ 6 00 Encl. R\$2 90
R\$3 10

ANIL NATAKE DE SANTANA ANJOS - ESCRIVENTE
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O
SELO DE AUTENTICIDADE.

Selo(s): 1975 AB 839748-5
Consulta: www.tbs.us.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

22.219.728-56 01-10-2019

GENIVALDO ROCHA PEREIRA

GILSON SOARES PEREIRA

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA

SALVADOR BA 05-01-2006

C.NAS. CM ALAGOINHAS BA DS
ARAMARI LV A27 FL 182 RT 11380
044.569.155-79

João de Deus da A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

06.484.146-47 01-10-2019

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA

FERNANDO LEAL DA ROCHA

MARIA DE LOURDES DA ROCHA

CAMAÇARI BA 24-05-1979

C.CAS. CM ALAGOINHAS BA DS
ARAMARI LV 1 FL 62 RT 123
951.456.055-87 PIS 12620825085

João de Deus da A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

22.235.546-87 22-08-2022

GILSON SOARES PEREIRA FILHO

GILSON SOARES PEREIRA

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA

SALVADOR BA 29-07-2004

C.NAS. CM ARAMARI BA DS
SEDE LV 27 FL 144 RT 11226
044.569.165-40

João de Deus da A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

22.219.728-56 01-10-2019

GENIVALDO ROCHA PEREIRA

GILSON SOARES PEREIRA

JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA

SALVADOR BA 05-01-2006

C.NAS. CM ALAGOINHAS BA DS
ARAMARI LV 1 FL 62 RT 123
951.456.055-87 PIS 12620825085

João de Deus da A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.742.812/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2013	
NOME EMPRESARIAL GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEY CLAY				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV SANTOS DUMOND		NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 48.005-476	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROLAR	MUNICÍPIO ALAGOINHAS		UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEANEROCHAGS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 8197-6049/ (75) 8174-4482			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 16:13:46 (data e hora de Brasília).

000163



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.742.812/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

74.10-2-02 - Design de interiores

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

82.19-9-01 - Fotocópias

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTOS DUMOND	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.005-476	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROLAR	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JEANEROCHAGS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8197-6049/ (75) 8174-4482
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 16:13:46 (data e hora de Brasília).

P

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHASALVARÁ DE
FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 936899

Nº ALVARÁ: 752/2023

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL:

GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA:

NEY CLAY

NATUREZA: Pessoa Jurídica / PESSOA JURÍDICA

C.N.P.J / C.P.F

18742812000178

R.G

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV

AV SANTOS DUMOND, SN

COMPLEMENTO

BAIRRO

JARDIM PETROLAR

CIDADE

ALAGOINHAS BA

CEP

48005476

ATIVIDADES

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

C2-4754701

SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL

C2-3329501

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

C2-4647901

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO H

C2-4664800

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS AL

C2-4729699

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

C2-4742300

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

C2-4744001

HORÁRIO NORMAL

SEGUNDA - SEXTA de 0800 às 1800 e de às SABADO de 0800 as 1400 . . .

HORÁRIO ESPECIAL

RESTRIÇÕES

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

DATA DE EMISSÃO:

24/03/2023

Jurandir de Sant'Ana
Coordenador de Postura
Mat.: 193761 - SESEF

VALIDADE:

31/05/2023

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER Afixado EM LUGAR VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS-48000901



000165

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	C2-4744003
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	C2-4752100
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	C2-4753900
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	C2-4755502
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO	C2-4755503
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	C2-4756300
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRO	C2-4757100
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS	C2-4759801
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	C2-4761003
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	C2-4763601
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	C2-4763602
COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS	C2-4789001
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	C2-4789007
DECORACAO DE INTERIORES	C2-7410202
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	C2-7733100
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	C2-8121400
FOTOCOPIAS	C2-8219801
SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO EDIFICIOS,EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	C2-8111700
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	C2-4751201
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENT	C2-4691500



Tribunal de Notas 1º Ofício
Rua D. Pedro II, 100 - 4007310 - Alagoinhas
Telefone 19 3631-3422 - Valécio Oliveira de Sousa Calazans - TABELADO

Cartão de autenticidade que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado
Alagoinhas-BA 29/03/2023 R\$ 6,35 Emissão por R\$3,26

JAMISSON SANTOS OLIVEIRA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
Telefone: 1975 AB 873800-0
Consulte: www.tribunadnotas.com.br

Jamisson Santos Oliveira
Escritório Autorizado
1º TABELIONATO DE NO. 13



HORÁRIO NORMAL

SEGUNDA - SEXTA de 0800 às 1800 e de às , SABADO de 0800 as 1400 , . .

HORÁRIO ESPECIAL

RESTRIÇÕES

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis com as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

Graciliano
Graciliano
Coordenador de Postura

Mat: 193761 - SESEP

DATA DE EMISSÃO:

24/03/2023

VALIDADE:

31/05/2023

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIKADO EM LUGAR VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS-48000901





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000166



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205522151	18.742.812/0001-78	23/08/2013	23/08/2013
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMOND, SN, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS, BA - CEP: 48005476			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS TROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRARIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRARIAS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
10.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX

224188127

página: 1/2

000167



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205522151	18.742.812/0001-78	23/08/2013	23/08/2013
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMOND, SN, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS, BA - CEP: 48005476			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VALDO ROCHA PEREIRA 044.569.155-79	27.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GILSON SOARES PEREIRA FILHO 044.569.165-40	27.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA 951.456.055-87	55.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA 951.456.055-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
06/12/2022	29205522151		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 23 de Dezembro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

224188127

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 12372726433031 CPF SOLICITANTE: 922.680.485-00 NIRE: 29205522151 EMITIDA: 23/12/2022 PROTOCOLO: 224188127

000168



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 18.742.812/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:20 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: 4E04.0FCE.65D1.64D6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



000169

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232798300

RAZÃO SOCIAL	
GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
111.262.089	18.742.812/0001-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SEFAZ
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS,Nº S/N, CENTRO
ALAGOINHAS - BA CEP: 48000901

000170

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO
Nº 1360/2023.

Passada de acordo com o pedido, do(a) Sr.(ª).

Nome: GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		C.G.A 936899	C.N.P.J 18.742.812/0001-78
Endereço: AV SANTOS DUMOND, Nº SN			
Bairro: JARDIM PETROLAR	CEP: 48005476	Município: ALAGOINHAS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada á verificação de autenticidade na internet, nos endereços. Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 14/03/2023

Certidão valida até: 12/06/2023

Identificador Web: 138778.1360.20230314.S40.793225
www.alagoinhas.ba.gov.br

000171

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.742.812/0001-78
Razão Social: GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT SN AD 41 LT 18 / JARDIM PETROLAR / ALAGOINHAS / BA / 48005-476

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050602165955198492

Informação obtida em 15/05/2023 10:50:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000172

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.742.812/0001-78
Certidão nº: 45840848/2022
Expedição: 19/12/2022, às 12:15:05
Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.742.812/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00144863

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 03/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GJG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 18.742.812/0001-78
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, QUADRA 41, LOTE 18

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 3 de maio de 2023

P

1

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA

REF. PROC./AMD Nº. 046/2023 - CARTA CONVITE Nº. 009/2023

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.334/99).

Alagoinhas/BA, 30 de Maio de 2023.

GJG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

PROPIETÁRIA: JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA

REPRESENTANTE LEGAL: GILSON SOARES PEREIRA

CNPJ: 18.742.812/0001-78

AV SANTOS DUMOND, QD 41, LT 18

JARDIM PETROLAR—ALAGOINHAS/BA

P





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 Superintendência de Planejamento Operacional da Rede Escolar - SUPEC
 Diretoria de Transporte Escolar e Livro - DRIRE
 Programa Retorno Escolar Seguro - PRES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SIMONE SIMÕES NERI - INHAMBUPE/BA atesta para fins de habilitação, que a empresa JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA EIRELI, CNPJ 18.742.812/0001-78, com endereço na Rua Santos Dumont, Quadra 41, Lote 18, Jardim Petrolar, inscrição estadual n° 111.262.089, no qual o objeto foi: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática na unidade escolar Simone Simões Neri, Inhambupe-BA.

LOTE ÚNICO

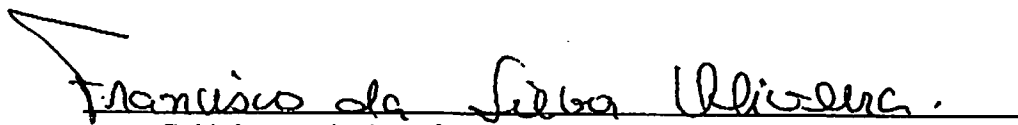
ITEM	PRODUTOS	UND	QT
1	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 - Especificação Técnica Processador: Intel Core i5 650 3.2Ghz - 1 geração Memória: 8Gb Ddr3 SSD: 240Gb Interface de Rede: Ethernet Lan 10/100 Mbit/s Vídeo: Onboard Integrado Placa Mãe: Intel H55 06x Usb 2.0 01x Conector para fone de ouvido 01x Conector para microfone 01x Hdmi 01x Rj-45 01x Vga Áudio Sistema Operacional Windows 10 Trial Voltagem: Bivolt.	UND	7
2	DATA SHOW - PROJETOR 3.300 LUMENS - Conexões Conexão Wireless; Tipo de Projetor Multimídia portátil; Resolução Máxima 800 x 600 (SVGA); Luminosidade 3.300 ANSI Lúmens em branco e 3.300 ANSI Lúmens em cores; Lâmpada 210 W UHE Lente 1,45-1,96; Conteúdo da Embalagem Projetor, cabo de alimentação, cabo VGA, bolsa de transporte, controle remoto com baterias, manual, guia rápido e garantia; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 30,2x8,2x23,7cm; Peso liq. aproximado do produto (Kg) 2,5Kg.	UND	4

[Assinaturas manuscritas]

3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK WIRELESS COM JATO DE TINTA - Imprime Frente e Verso Sim; Sistema de Impressão Colorido; Conexões Wi Fi; Wireless Sim; Velocidade de Impressão Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Resolução máxima da Impressão Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Ciclo mensal de trabalho 64 - 90 g/m²; Capacidade da bandeja Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais, Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Tipo do Papel para Impressão Suporta distintos papéis Epson, papel sulte comum e papel fotogrático para jato de tinta A4, carta; Requisitos do Sistema Windows Vista/Windows 7/Windows 8/8.1/Windows 10 (32bit/ 64bit), Windows Server 2003 SP2 ; Windows Server 2016/7, Mac OS X 10.6.8 ; Mac OS 10.13.x8; Resolução ótica 1200 dpi; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 37,5x34,7x17,9cm; Peso líq. aproximado do produto (kg) 3,9kg.	UND	2
4	NOTEBOOK INTEL- Processador: Intel® Celeron® N4000 (1.10 GHz até 2.60 GHz, 4 MB L2 Cache); Memória Total de Memória: 4 GB Tipo de Memória: LPDDR4 (2400MT/s) Máx. Memória Suportada: N/A; Armazenamento HDD ou SSD ou eMMC: 32 GB eMMC; Tela Tamanho da Tela: 11.6" HD LED antirreflexiva Resolução da Tela: HD 1366 x 768; Placa Gráfica Processador Gráfico: Intel® UHD Graphics 600 Memória Gráfica: Compartilhada; Portas de Comunicação Portas USB: 1 x USB-C?; 1 x USB-A HDMI: Não VGA: Não Saída Fone-de-Ouvido: Sim (Combo com Entrada para Microfone) Entrada p/ Microfone: Sim (Combo com Saída para Fone-de-Ouvido) Leitor de Cartões Multimídia: Micro SD / SDHC / SDXC Ethernet RJ45 (LAN): Não. DIMENSÕES Altura: 1,67 cm Largura: 28,8 cm Profundidade: 20,2 cm Peso: 1,18 kg.	UND	2

A referida empresa vem cumprindo todas as suas obrigações no que concerne ao fornecimento que se dispôs a fornecer.

Inhambupe-BA, 23 de Novembro de 2021.

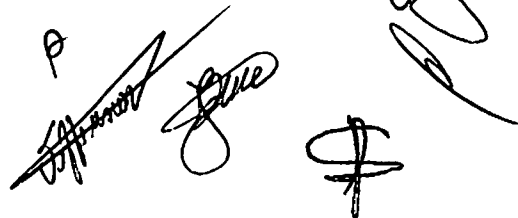

 Colégio Estadual Professora Simone Simões Neri

CNPJ: 13.937.065/0001-00

(75) 3431-2401

Inhambupe - Ba

Francisco da Silva Oliveira
 Diretor
 Col. Est. Prof. Simone Neri
 NTE/18 PORT 185 115





85 ANOS

Secretaria de Educação do Estado da Bahia
Núcleo Territorial de Educação - NTE 18
Colégio Estadual Brazilino Viegas
Códigos: SEC 1107773 - MEC 29150310

000177

Colégio Estadual Brazilino Viegas
Cod. Sec. 1107773 - Cod. MEC 29150310
Rua Marechal Bittencourt, 182
Centro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O COLÉGIO ESTADUAL BRAZILINO VIEGAS – ALAGOINHAS/BA atesta para fins de habilitação, que a empresa GJG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ 18.742812/0001-78, com endereço na Av Santos Dumond, S/N, QD 41, LT 18: ALAGOINHAS/BA, inscrição estadual nº 111.262.089, forneceu os seguintes itens abaixo no qual o objeto foi: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobiliário e Eletroeletrônicos na unidade escolar Estadual Brazilino Viegas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Microfone com Fio	UND	1
2	Armário em Aço	UND	2
3	Caixa de Som Amplificada	UND	1
4	Filmadora	UND	1
5	Fone de Ouvido	UND	10
6	Impressora Multifuncional	UND	1
7	Kit Matemática Acessível	UND	4
8	Lupa Eletrônica	UND	3
9	Mesa Adaptada para computador	UND	3
10	Mouse estático de Esfera Vertical	UND	10
11	Scanner	UND	1
12	Armário de aço fechado com duas portas	UND	1
13	Microscópio Binocular Acromático	UND	1
14	Espelho Grande forma Retangular	UND	9

A referida empresa vem cumprindo todas as suas obrigações no que concerne ao fornecimento que se dispôs a fornecer.

Atenciosamente,

Alagoinhas- Ba, 15 de janeiro de 2023

Tania Lúcia Moraes Silva

Direção

Tania Lúcia Moraes Silva
Diretora
Portaria 518/16
D.O. 14 e 30/01/16

Avenida Marechal Bittencourt nº 182, Centro, CEP 48000-141
Alagoinhas – Bahia – Brasil. Tel (75) 3422-4916 (75) 3422-4312
Email: cbrazilinoviegas@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA

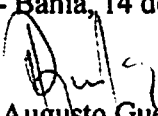
Câmara Municipal de Candeias*Região Metropolitana***ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS atesta para fins de habilitação que a empresa **GJG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ 18.742.812/0001-78, com endereço na Avenida Santos Dumond, quadra 41, lote 18 Jardim Petrolar, Alagoinhas-Bahia, forneceu os seguintes itens abaixo no qual o objeto foi: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COMPUTADOR DESKTOP – EASYPC – 3 GREEN	UND	7
2	MONITOR LED 18,5" WIDE	UND	7
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER	UND	9
4	NOTBOOK INTEL CORE I5	UND	1

A referida empresa cumpriu com as suas obrigações no que concerne ao fornecimento que se dispôs a fornecer.

Candeias - Bahia, 14 de Abril de 2023


Carlos Augusto Guedes Ferreira
Diretor Administrativo

End.: Av. dos Três Poderes, s/n – Bairro Ouro Negro.
CEP: 43.800-000 – Candeias – Ba – Tel.: 3605-8104 – Fax: 3601-5800





EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ. 18.916.120/0001-07

000179

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BAHIA
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
CARTA CONVITE Nº 009/2023
DATA DE ABERTURA: 30/05/2023

**HABILITAÇÃO
ENVELOPE "A"**

**CARTA CONVITE
N.º 009/2023**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.916.120/0001-07

: 000181

JOEL BARBOSA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 786.282.615-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02398348729, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA JOSE BONIFACIO, 202, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48000115, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204169831, com sede Rua Santa Clara, 46, Kennedy Alagoinhas, BA, CEP 48020040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.916.120/0001-07, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SANTA CLARA, 46, PRACA KENNEDY, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.009-140.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos:

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES(EMPREENDIMENTOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; DESIGN DE INTERIORES; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE

Req: 81200001091373

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.916.120/0001-07

: 000182

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E SERVIÇOS DE CREMAÇÃO.; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AÉREA, DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE RESERVAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; O SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA, AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JÓIAS, ANTIQUIDADES, ETC.), ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS; ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS..

CNAE FISCAL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

Req: 81200001091373

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E
CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.916.120/0001-07

9603-3/04 - serviços de funerárias
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente : 000183
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7410-2/02 - design de interiores
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5320-2/02 - serviços de entrega rápida
5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
9603-3/02 - serviços de cremação
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/02 - produção musical
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/01 - fotocópias
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Req: 81200001091373

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.916.120/0001-07

: 000184

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOEL BARBOSA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 786.282.615-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº

Req: 81200001091373

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAQ.aspx>
Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.916.120/0001-07

02398348729, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- BA, residente e domiciliado na AVENIDA JOSE BONIFACIO, 202, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48000115, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204169831, com sede RUA SANTA CLARA, 46, PRACA KENNEDY, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.009-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.916.120/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na RUA SANTA CLARA, 46, PRACA KENNEDY, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.009-140.

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem como objetos:

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES(EMPREENDIMENTOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; DESIGN DE INTERIORES; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE

Req: 81200001091373

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 18.916.120/0001-07

ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E SERVIÇOS DE CREMAÇÃO.; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AÉREA, DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE RESERVAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; O SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA, AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA (JÓIAS, ANTIGUIDADES, ETC.), ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS; ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS..

CNAE FISCAL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

9603-3/04 - serviços de funerárias

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

Req: 81200001091373

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E
CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07**

7410-2/02 - design de interiores
 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 7319-0/04 - consultoria em publicidade
 7111-1/00 - serviços de arquitetura
 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 5320-2/02 - serviços de entrega rápida
 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
 4924-8/00 - transporte escolar
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
 7732-2/02 - aluguel de andaimes
 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 9603-3/02 - serviços de cremação
 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
 9001-9/02 - produção musical
 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
 8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana
 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8219-9/01 - fotocópias
 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8130-3/00 - atividades paisagísticas
 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Req: 81200001091373

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>

Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07

- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CLAUSULA TERCEIRA- O Capital Social é de 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (Quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuídos:

Nome	%	Nº. de Quotas	Valor R\$
JOEL BARBOSA DOS SANTOS	100	500.000	500.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

Req: 81200001091373

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022
Protocolo 225328372 de 02/08/2022
Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAOR.aspx>
Chancela 180932441645109
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and stamps]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07

CLAUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 19/09/2013 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao Sócio JOEL BARBOSA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81200001091373

Página 9



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022
Protocolo 225328372 de 02/08/2022
Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180932441645109
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

P

000190

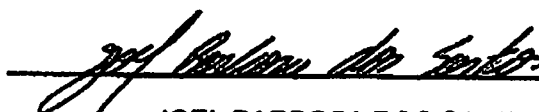
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 18.916.120/0001-07

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenação ou encontrar-se sob os efeitos da condenação que os proíba de exercer administração de sociedade empresária.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o foro de ALAGOINHAS- BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ALAGOINHAS- BA, 1 de agosto de 2022.

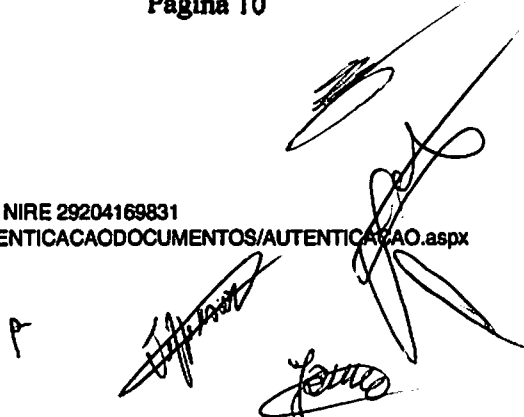

JOEL BARBOSA DOS SANTOS

Req: 81200001091373

Página 10



Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022
Protocolo 225328372 de 02/08/2022
Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180932441645109
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





225328372

000191

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

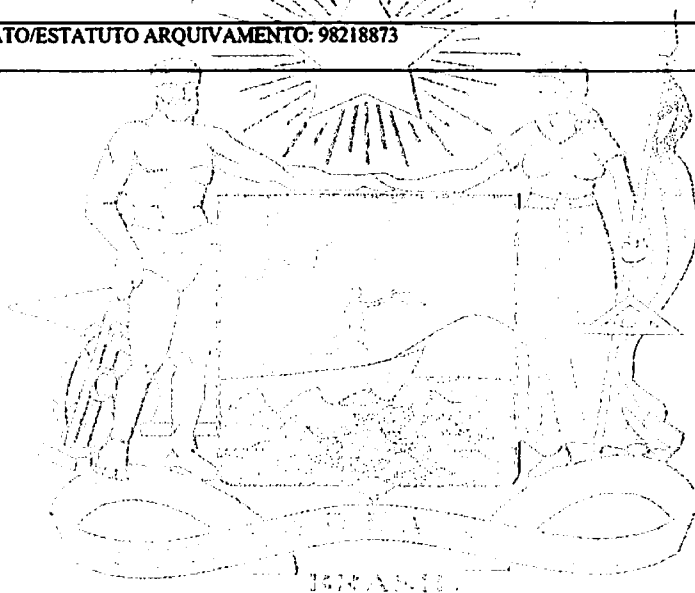
NOME DA EMPRESA	JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	225328372 - 02/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204169831
CNPJ 18.916.120/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98218873 DE 02/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 02/08/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98218873



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98218873 em 02/08/2022

Protocolo 225328372 de 02/08/2022

Nome da empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204169831

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180932441645109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/08/2022

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.916.120/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JBS EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-8-00 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA CLARA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.008-140	BAIRRO/DISTRITO PRACA KENNEDY	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBSEMPREENDIMENTOS19@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9967-0334
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 22:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000193

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.916.120/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA CLARA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.009-140	BAIRRO/DISTRITO PRACA KENNEDY	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBSEMPREENDIMENTOS19@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9967-0334
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 22:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000194

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.918.120/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTA CLARA	NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.009-140	BAIRRO/DISTRITO PRACA KENNEDY	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBSEMPREENDIMENTOS18@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9987-0334
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

A

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000195

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.916.120/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.03-3-02 - Serviços de cremação 96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA CLARA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.009-140	BAIRRO/DISTRITO PRACA KENNEDY	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBSEMPREENDIMENTOS19@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9967-0334
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 22:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

P

[Assinaturas manuscritas]



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

000196

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 18.916.120/0001-07

Inscrição Estadual: 111.909.801 ME

Razão Social: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: JBS EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ AGRESTE

Endereço

Logradouro: RUA SANTA CLARA

Número: 46

Bairro/Distrito: KENNEDY

Município: ALAGOINHAS

Telefone: (75) 99670334

Referência: FUNDO DO RESTAURANTE AFRODISIACO

Complemento:

CEP: 48020-040

UF: BA

E-mail: JBSEMPREENDIMENTOS19@GMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 19/09/2013

Atividade Econômica Principal:

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Atividade Econômica Secundária

1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

3314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

3600602 - Distribuição de água por caminhões

3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800 - Transporte escolar
5320201 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320202 - Serviços de entrega rápida
5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111100 - Serviços de arquitetura
7319004 - Consultoria em publicidade
7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7410202 - Design de interiores
7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7732202 - Aluguel de andaimes
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300 - Atividades paisagísticas
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219901 - Fotocópias
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8630506 - Serviços de vacinação e imunização humana
8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde
9001902 - Produção musical
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9603302 - Serviços de cremação

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA SANTA CLARA

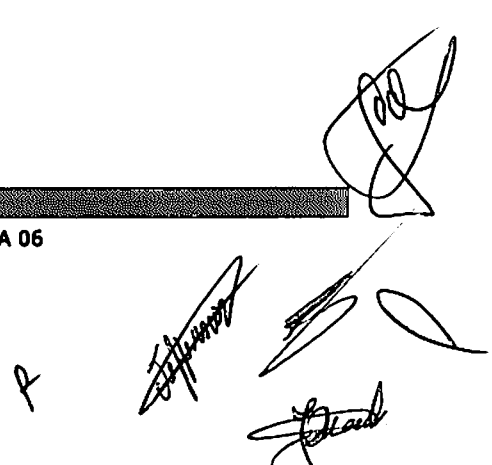
Referência:

Bairro: KENNEDY

Complemento: SALA 06

Número: 46

CEP: 48020040



Município: ALAGOINHAS

UF: BA

000198

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional CRC: 30793 -BA Tipo CRC: Originario

Nome: JOSÉ CARLOS SANTOS FIRME

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional CRC: Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA DOUTOR PEDRO PONDE SALA 205

Número: 39 Bairro: CENTRO Município: ALAGOINHAS UF: BA

Referencia: CEP: 48000085

Telefone: (75) 34232350 Celular: () Fax: () E-mail: FENIXSOLUOCESCONTABIL@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 18/04/2023

 VOLTAR  TOPO DA PÁGINA  PÁGINA INICIAL 

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1933534

Nº ALVARÁ: 887/2023

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL:

JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA:

JBS EMPREENDIMENTOS

NATUREZA: Pessoa Jurídica / PESSOA JURÍDICA

C.N.P.J / C.P.F

18916120000107

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV

RUA SANTA CLARA, 46

COMPLEMENTO

BAIRRO

PRACA KENNEDY

CIDADE

ALAGOINHAS BA

CEP

48009140

ATIVIDADES

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7711000

MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAC

C2-3314799

DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES

C2-3600602

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES

C2-3702900

COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

C2-3811400

COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

C2-3812200

SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE

C2-4399104

HORÁRIO NORMAL

SEGUNDA - SEXTA de 0800 às 1800 e de às , SABADO de 0800 as 1400 , . .

HORÁRIO ESPECIAL

RESTRIÇÕES

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

DATA DE EMISSÃO:

31/03/2023

Jurandir de Santana

Coordenador de Postura

Mat. 193761 - SESEP

VALIDADE:

14/06/2023

AVISO

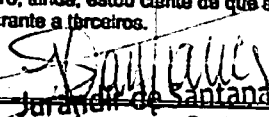
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER Afixado EM LUGAR VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS-48000901



000200

SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	C2-4520004
SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	C2-4520005
SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	C2-4520006
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOL	C2-4618402
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	C2-4639701
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	C2-4644301
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITAL	C2-4645101
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	C2-4645103
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO H	C2-4684800
COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SO	C2-4683400
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS	C2-4684299
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTIC	C2-4712100
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	C2-4744001
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	C2-4752100
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	C2-4753900
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	C2-4754701
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	C2-4755502
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	C2-4756300
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	C2-4761001
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	C2-4761003
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	C2-4763802
COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	C2-4789002
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	C2-4789099
TRANSPORTE ESCOLAR	C2-4824800
SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL	C2-5320201
SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA	C2-5320202
SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE	C2-5620102
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFI	C2-7020400
SERVICOS DE ARQUITETURA	C2-7111100
CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	C2-7318004
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	C2-7319089
DECORACAO DE INTERIORES	C2-7410202

HORÁRIO NORMAL SEGUNDA - SEXTA de 0800 às 1800 e de às , SABADO de 0800 às 1400 . . .		HORÁRIO ESPECIAL
RESTRIÇÕES Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.		
DATA DE EMISSÃO: 31/03/2023	 Juremir de Santana Coordenador de Postura Matr. 193761 - SESEI	VALIDADE: 14/06/2023

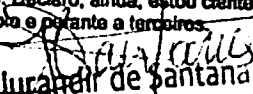
AVISO O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER Afixado EM LUGAR VISÍVEL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS-48000901	



Handwritten signature and initials

AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICAS	C2-7490105
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENT	C2-7490199
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	C2-7733100
ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS	C2-7739099
IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	C2-8122200
ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	C2-8129000
ATIVIDADES PAISAGISTICAS	C2-8130300
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	C2-8211300
FOTOCOPIAS	C2-8219901
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS	C2-8230001
SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA	C2-8630506
ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	C2-8660700
PRODUCAO MUSICAL	C2-9001802
ARTES CENICAS ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMI	C2-9001999
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	C2-9511800
SERVICOS DE FUNERARIAS	C2-9603304
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	C2-4649408
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	4744099
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	C2-4781400
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR	C2-4530705
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	4744002
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	C2-4520001
COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPEC. EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO E:	4729699
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	4723700
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	4530703
ALUGUEL DE ANDAIMES	C2-7732202
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	5620101
SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	C2-7990200
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIM	7739003
ATIVIDADES DE SONORIZACAO DE ILUMINACAO	9001906
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	C2-6202300
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	C2-4751201

HORÁRIO NORMAL SEGUNDA - SEXTA de 0800 às 1800 e de às , SABADO de 0800 às 1400 , . .		HORÁRIO ESPECIAL
RESTRIÇÕES Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.		
DATA DE EMISSÃO: 31/03/2023		VALIDADE: 14/06/2023


Jurandir de Santana
 Coordenador de Posturas
 Matr.: 193761 - SESEP

AVISO

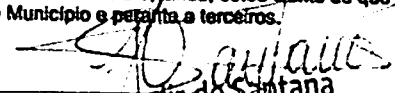
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS-48000901



000202

SERVICOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	C2-1822999
SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS	C2-2539002
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO	C2-4642702
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	4923002
SERVICOS DE CREMAÇÃO	C2-9603302
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRÔNICO	8020001

HORÁRIO NORMAL SEGUNDA - SEXTA de 0800 às 1800 e de às , SABADO de 0800 as 1400 . . .		HORÁRIO ESPECIAL
RESTRIÇÕES Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e do ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.		
DATA DE EMISSÃO: 31/03/2023	 Jurandir de Santana Coordenador de Postura Matr. 123761 - SESEP	VALIDADE: 14/06/2023

AVISO
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER Afixado EM LUGAR VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS-48000901



8

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.916.120/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:09 do dia 09/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2023.

Código de controle da certidão: 5D65.D9B5.1B9A.1D31

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000204

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232797876

RAZÃO SOCIAL	
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
111.909.801	18.916.120/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SEFAZ
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS,Nº S/N. CENTRO
ALAGOINHAS - BA CEP: 48000901

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO
Nº 2394/2023.

Passada de acordo com o pedido. do(a) Sr.(ª).

Nome:		C.G.A	C.N.P.J
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		933534	18.916.120/0001-07
Endereço:			
RUA SANTA CLARA, Nº 46			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
PRACA KENNEDY	48009140	ALAGOINHAS	BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada á verificação de autenticidade na internet, nos endereços. Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 25/04/2023

Certidão valida até: 24/07/2023

Identificador Web: 151907.2394.20230425.S40.715323
www.alagoinhas.ba.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.916.120/0001-07**Razão**

JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Social:**Endereço:** R SANTA CLARA 46 / KENNEDY / ALAGOINHAS / BA / 48020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023**Certificação Número:** 2023050902060344903761

Informação obtida em 15/05/2023 10:27:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000207

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.916.120/0001-07

Certidão n°: 20348513/2023

Expedição: 15/05/2023, às 10:30:34

Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.916.120/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

: 000208



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00150644

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 10/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 18.916.120/0001-07

Endereço: Rua Santa Clara, nº 46 - Sala 06, Kennedy, CEP: 48020-040, Alagoinhas - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de Inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 10 de maio de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

000209



2

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação: CONVITE	Número: 009/2023
---	-----------------------------------

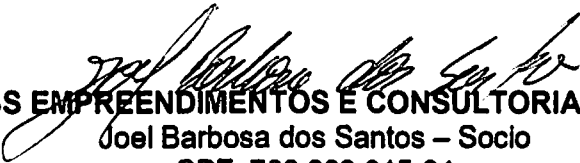
Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Atenciosamente,

Alagoinhas, Ba 30 de Maio de 2023.



JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Joel Barbosa dos Santos – Socio
CPF: 786.282.615-91

LMM

COMÉRCIO E SERVIÇO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000211

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 18.916.120/0001-07, situada a Rua Santa Clara, nº 46 – Sala 06 - Praça Kennedy, Alagoinhas Bahia, Forneceu Equipamento e componentes de Informática, Moveis e Eletrodomesticos.

ITEM	ESPECIFICACAO DO SERVIÇO	UND	QUANT.
01	NOTEBOOK, PROCESSADOR: INTEL CORE I3, VELOCIDADE: ATÉ 2.30GHZ. MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE: 4GB, BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR4, CLOCK DA MEMÓRIA: 2133MHZ. CAPACIDADE DO SSD: 256GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: HOME. TELA: LED DE 15,6", RESOLUÇÃO FULL HD (1920×1080), FORMATO WIDESCREEN, PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA COMPARTILHA DA MESMA MEMÓRIA DISPONÍVEL NO NOTEBOOK	Unid.	01
02	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL COREI3 2120 3.2GHZ 3MB,PLACA MÃE H61M,MEMÓRIA DDR3 4GB,SSD 120GB, MONITOR 18.5 LED LOGIN 1851YIA, TECLADO, MOUSE	Unid.	03
03	ESTABILIZADOR TS SHARA POWEREST 300VA MONO CST4	Unid.	03
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3110 - TANQUE DE TINTA COLORIDA USB	Unid.	01
05	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000 MBPS TP LINK LS1005G	Unid.	01
06	ROTEADOR WIRELESS ACTION RG 1200	Unid.	01
07	CABO DE REDE CAT5 AZUL	MT	100
08	CABO HDMI 5M 2.0 4K 19 PINOS	Unid.	01
09	CONECTOR RJ 45	Unid.	20
10	BEBEDOURO DE GARRAFÃO	Unid.	01
11	DATA SHOW, COM TELA DE POJEÇÃO COM TRIPE	Unid.	01
12	CAIXA DE SOM 15" EDGE 1500W COM TRIPE	Unid.	01
13	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	Unid.	01
14	MESA ESCRITORIO EM PDF 1,20X0,60.	Unid.	01
15	CADEIRA SECRETARIA	Unid.	03

Informamos ainda que os Equipamentos/materiais foram dentro do prazo e em perfeitas condições de consumo, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

São Francisco do Conde/Ba, 19 de Maio de 2021.

Laura Marcia Magalhães de Oliveira

LAURA MARCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

RG: 11360355 08

CPF: 033.310.435-83

LAURA MARCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA- ME

CNPJ: 39.888.736/0001-83

FNDRECO: TRAV. 1 DA JOÃO DE FREITAS. 35 ANDAR 1. SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA.

HABILITAÇÃO (ENV. 01).

**Prefeitura Municipal de Chorrochó
Comissão Permanente de Licitações
PL Nº. 046/2023**

Convite nº. 009/2023

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual - JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA.

BARBARA C. MARTINS INFORMATICA - EPP

CNPJ: 12.044.735/0001-04

**END.: AV. RODRIGUES LIMA, Nº. 14, CEP: 48.000-121,
CENTRO, ALAGOINHAS-BA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BARBARA CACILDA MARTINS

DOCUMENTOS / ORG. EMISSOR UF
4257065 SSP BA

CIVILIDADE DATA NASCIMENTO
501.280.515-15 28/06/1967

FILIAÇÃO
ALVARO CORREIA MARTINS
ITAMAR CACILDA MARTINS

PERMISSÃO ACC CATIA
AB AB

Nº DE C.R.C. VALIDEZ 1ª EMISSÃO
19865163813 11/05/2016 14/06/2006

ASSINATURA DO PORTADOR

ALAGOINHAS, BA 17/05/2011

98806818179
BA506490404

DETRAN-BA (BAHIA)

: 000213

[Handwritten signatures and marks]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha nº 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA DIFER		NIRE DA DIFER (transferência somente de uma para outra e 5 dígitos)	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenome)		: 000214	
BARBARA CACILDA MARTINS			
PAÍS DE ORIGEM	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	SOLTEIRO		
SEXO	RECIBO DE EMISSÃO (se houver)		
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo)		NOME DO EMPRESÁRIO (completo)	
ALVARO CORREIA MARTINS		ITAMAR CACILDA MARTINS	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF
25/06/1957	4257065	SSP	BA
CÓDIGO DO POSTO DE REGISTRO (padrão - consultar no site do DIFER)		CÓDIGO DO POSTO DE REGISTRO (padrão - consultar no site do DIFER)	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	

DATA DE NASCIMENTO DO EMPRESÁRIO (completo)		NÚMERO	
14/15 DE NOVOBRO		370	
PAÍS DE ORIGEM	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO POSTO DE REGISTRO (padrão - consultar no site do DIFER)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	48.107-890	342

ALAGOINHAS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO
INSERÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO

BARBARA C. MARTINS INFORMATICA			
ENDEREÇO (completo)		NÚMERO	
RUA DR RODRIGUES LIMA		20	
CÓDIGO DO ATO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO POSTO DE REGISTRO (padrão - consultar no site do DIFER)
SALA 103	CENTRO	48.010-040	342

ALAGOINHAS

VALOR DO CAPITAL (em reais)

R\$ 000,00

OITO MIL REAIS

TIPO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO VAREJISTA	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA
COMERCIO VAREJISTA	COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

DATA DE REGISTRO	NÚMERO DE REGISTRO	TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
18/05/2010	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX

Barbara C. Martins Informatica

Barbara Cacilda Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENT.	Junta Comercial do Estado da Bahia	
		CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2010 Nº 29104370281	
Nº 25/06/2010		Protocolo: 18/122420-6, de 25/06/2010	
		BARBARA C. MARTINS INFORMATICA	
		NILTON PORTELA RAMOS SECRETÁRIO GERAL	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
BARBARA C. MARTINS INFORMATICA
CNPJ nº 12.044.735/0001-04

000215

BARBARA CACILDA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/06/1967, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 501.280.515-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4257065, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA 15 DE NOVEMBRO, 370, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48107999, BRASIL titular da empresa BARBARA C. MARTINS INFORMÁTICA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104379281, com sede Rua Dr Rodrigues Lima, 20, Centro Alagoinhas, BA, CEP 48010040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.044.735/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA RODRIGUES LIMA, 14, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.000-121.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VÍDEO
- ▶ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- ▶ ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

81300000221229

Página | 1



Certifico o Registro sob o nº 98341485 em 22/02/2023
Protocolo 233798471 de 22/02/2023

Nome da empresa BARBARA C. MARTINS INFORMATICA NIRE 29104379281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 112372042867680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

BARBARA C. MARTINS INFORMATICA

CNPJ nº 12.044.735/0001-04

000216

- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ESPECIALIZADOS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- ▶ FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- ▶ FOTOCÓPIAS
- ▶ IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- ▶ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- ▶ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- ▶ RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- ▶ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- ▶ ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- ▶ SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- ▶ TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.

Página | 2

81300000221229



Certifico o Registro sob o nº 98341485 em 22/02/2023

Protocolo 233798471 de 22/02/2023

Nome da empresa BARBARA C. MARTINS INFORMATICA NIRE 29104379281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 112372042867680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
BARBARA C. MARTINS INFORMATICA
CNPJ nº 12.044.735/0001-04

000217

2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUARTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Em vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes

BARBARA CACILDA MARTINS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, nascida em 28/06/1967, EMPRESÁRIA, portadora da cédula de identidade nº 4257065, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, CPF nº 501.280.515-15, residente e domiciliada na RUA 15 DE NOVEMBRO, 370, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48107999, BARBARA C. MARTINS INFORMATICA, com sede na AVENIDA RODRIGUES LIMA, 14, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.000-121, com inscrição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29104379281, CNPJ 12.044.735/0001-04, resolve consolidar a inscrição de empresário, conforme cláusulas e condições seguintes.

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresária Individual tem como nome empresarial BARBARA C. MARTINS INFORMATICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital destacado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado, em moeda corrente do País.

81300000221229

Página | 3



Certifico o Registro sob o nº 98341485 em 22/02/2023
Protocolo 233798471 de 22/02/2023

Nome da empresa BARBARA C. MARTINS INFORMATICA NIRE 29104379281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 112372042867680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

BARBARA C. MARTINS INFORMATICA

CNPJ nº 12.044.735/0001-04

: 000218

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresária Individual tem sua sede no seguinte endereço na AVENIDA RODRIGUES LIMA, 14, CENTRO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.000-121.

CLÁUSULA QUARTA - A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VÍDEO
- ▶ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- ▶ ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- ▶ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ESPECIALIZADOS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- ▶ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- ▶ FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- ▶ FOTOCÓPIAS
- ▶ IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- ▶ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- ▶ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- ▶ RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- ▶ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- ▶ ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- ▶ SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Página | 4

8130000221229



Certifico o Registro sob o nº 98341485 em 22/02/2023

Protocolo 233798471 de 22/02/2023

Nome da empresa BARBARA C. MARTINS INFORMATICA NIRE 29104379281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 112372042867680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
BARBARA C. MARTINS INFORMATICA
CNPJ nº 12.044.735/0001-04

000219

► TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO
E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
8219-9/01 - fotocópias.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Página | 5

81300000221229



Certifico o Registro sob o nº 98341485 em 22/02/2023
Protocolo 233798471 de 22/02/2023

Nome da empresa BARBARA C. MARTINS INFORMATICA NIRE 29104379281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 112372042867680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

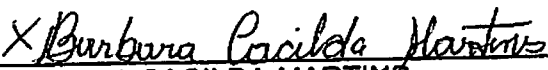
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
BARBARA C. MARTINS INFORMATICA
CNPJ nº 12.044.735/0001-04

000220

CLÁUSULA QUINTA – A Empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ALAGOINHAS - BA, 8 de fevereiro de 2023.


BARBARA CACILDA MARTINS
CPF nº 501.280.515-15

Tabelionato de Notas 1º Ofício
Rua Denise Bilo, Lages Shopping, s/n, Lote 13112 - 46007310 - Alagoinhas-BA
Telefone 73 3031.3422 - Valinice Oliveira de Sousa Celatani - TABELÃO

AA372837

Aconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de BARBARA CACILDA MARTINS (18823)

Valor R\$ 3,07 Taxa R\$ 3,28 Total R\$ 6,35

em testemunho () de verdade.

LAILA NATANE DE SANTANA ANJOS - ESCRIVENTE

Alagoinhas-BA 15/02/2023

elo(s): 1875 AB 886372-1

Consulta: www.tba.jus.br/autenticacao



Laila Natane de Santana Anjos
1º TABELIONATO

Página | 6

81300000221229



Certifico o Registro sob o nº 98341485 em 22/02/2023

Protocolo 233798471 de 22/02/2023

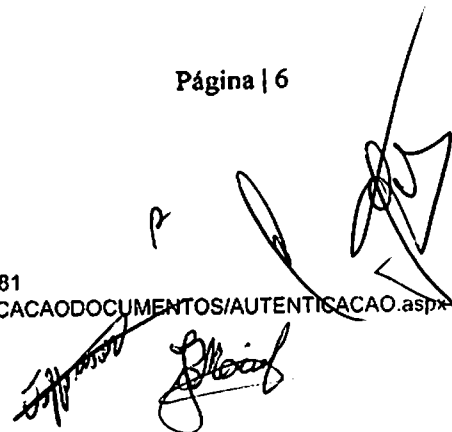
Nome da empresa BARBARA C. MARTINS INFORMATICA NIRE 29104379281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 112372042867680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





233798471

000221

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BARBARA C. MARTINS INFORMATICA
PROTOCOLO	233798471 - 22/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104379281

CNPJ 12.044.735/0001-04

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2023

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98341485 DE 22/02/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 22/02/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98341485

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98341485 em 22/02/2023

Protocolo 233798471 de 22/02/2023

Nome da empresa BARBARA C. MARTINS INFORMATICA NIRE 29104379281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 112372042867680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/02/2023

000222

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.044.735/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/05/2010	
NOME EMPRESARIAL BARBARA C. MARTINS INFORMATICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXCENTER			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de paparia 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOCALIDADE AV RODRIGUES LIMA		NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
CEP 48.000-121	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCURADORIA@CANADACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (75) 3422-3906	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000223

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.044.735/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2010
NOME EMPRESARIAL BARBARA C. MARTINS INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RODRIGUES LIMA	NUMERO 14	COMPLEMENTO *****
CEP 48.000-121	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ALAGOINHAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCURADORIA@CANADACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (75) 3422-3906
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 22:02:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 931814

Nº ALVARÁ: 1435/2023

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL:
BARBARA C. MARTINS INFORMATICA

NOME COMERCIAL / FANTASIA:
MAXCENTER

NATUREZA: Pessoa Jurídica / PESSOA JURÍDICA

C.N.P.J / C.P.F	R.G	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12044735000104		

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV
AV RODRIGUES LIMA, 14

COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO
-------------	------------------

CIDADE ALAGOINHAS BA	CEP 48000121
-------------------------	-----------------

ATIVIDADES

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.	4751201
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	C2-1813001
FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	C2-2621300
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	C2-4321500
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFI	C2-4322302
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	C2-4741500
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	C2-4744005

HORÁRIO NORMAL SEG A SEX de 0800 às 1200 e de às , SABADO de 0800 as 1400 , . .	HORÁRIO ESPECIAL
--	------------------

RESTRIÇÕES

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

Jurandir de Santana
Coordenador de Postura
Mat.: 193761 - SESEP

DATA DE EMISSÃO:
25/05/2023

VALIDADE:
10/04/2024

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS-48000901



000225

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	C2-4752100
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	C2-4753900
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	C2-4754701
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	C2-4754702
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	C2-4754703
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	C2-4755502
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	C2-4756300
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	C2-4761003
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	C2-4763601
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	C2-4763602
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	C2-4772500
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	C2-4789007
SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	C2-6209100
TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM	C2-6311900
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	C2-7733100
FOTOCOPIAS	C2-8219901
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	C2-9511800
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMEST	C2-9521500
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	4744099
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	4755503
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	4742300
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	C2-4751202

HORÁRIO NORMAL SEG A SEX de 0800 às 1200 e de às , SABADO de 0800 as 1400 , , .		HORÁRIO ESPECIAL
RESTRIÇÕES Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.		
DATA DE EMISSÃO: 25/05/2023		VALIDADE: 10/04/2024

Jurandir de Santana
Coordenador de Postura
Mat. 193761 - SESEP

AVISO
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIKADO EM LUGAR VISIVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS-48000901



[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000226



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BARBARA C. MARTINS INFORMATICA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104379281	12.044.735/0001-04	25/05/2010	18/05/2010
Endereço: AVENIDA RODRIGUES LIMA, 14, CENTRO, ALAGOINHAS, BA - CEP: 48000121			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ESPECIALIZADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA FOTOCÓPIAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
22/02/2023	98341485	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			

233042857

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8460149833697 CPF SOLICITANTE: 539.066.835-91 NIRE: 29104379281 EMITIDA: 08/05/2023 PROTOCOLO: 233042857



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000227



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BARBARA C. MARTINS INFORMATICA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104379281	12.044.735/0001-04	25/05/2010	18/05/2010
Endereço: AVENIDA RODRIGUES LIMA, 14, CENTRO, ALAGOINHAS, BA - CEP: 48000121			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: BARBARA CACILDA MARTINS			
Idade: 4257065		CPF: 50128051515	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

SALVADOR - BA, 8 de Maio de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233042857

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8460149833697 CPF SOLICITANTE: 539.066.835-91 NIRE: 29104379281 EMITIDA: 08/05/2023 PROTOCOLO: 233042857



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARBARA C. MARTINS INFORMATICA
CNPJ: 12.044.735/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:03 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: 5975.F476.CEBD.E979

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A



Certidão Negativa de Débitos Tributários

000229

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232645516

RAZÃO SOCIAL	
BARBARA C. MARTINS INFORMATICA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
088.279.277	12.044.735/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SEFAZ
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, Nº S N. CENTRO
ALAGOINHAS - BA CEP: 48000901

000230

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 3066/2023.

Passada de acordo com o pedido, do(a) Sr.(a).

Nome:	C.G.A	C.N.P.J	
BARBARA C. MARTINS INFORMATICA	931814	12.044.735 0001-04	
Endereço:			
AV RODRIGUES LIMA, Nº 14			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
CENTRO	48000121	ALAGOINHAS	BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citada, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de autenticidade na internet, nos endereços. Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 24/05/2023

Certidão valida até 22/08/2023



Identificador Web: 156640.3066.20230524.N.59.701269
www.alagoinhas.ba.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

000231



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.044.735/0001-04
Razão Social: BARBARA C MARTINS INFORMATICA
Endereço: RUA RODRIGUES LIMA 14 / CENTRO / ALAGOINHAS / BA / 48010-040

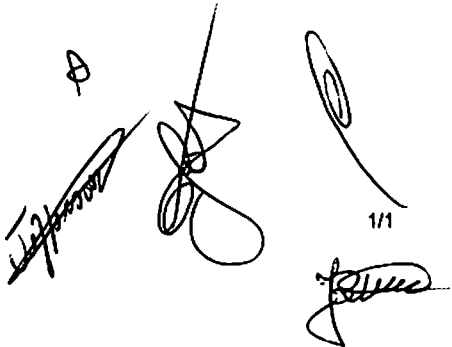
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2023 a 17/06/2023
Certificação Número: 2023051900513735871150

Informação obtida em 19/05/2023 07:28:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





JUSTIÇA DO TRABALHO

000232

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARBARA C. MARTINS INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.044.735/0001-04

Certidão n°: 19115263/2023

Expedição: 05/05/2023, às 16:41:03

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BARBARA C. MARTINS INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.044.735/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

000233

CERTIDÃO Nº: 00148408

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 08/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: BARBARA C MARTINS INFORMÁTICA
CNPJ: 12.044.735/0001-04
Endereço: AV RODRIGUES LIMA, 14 - CENTRO. ALAGOINHAS - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 8 de maio de 2023

DECLARAÇÃO

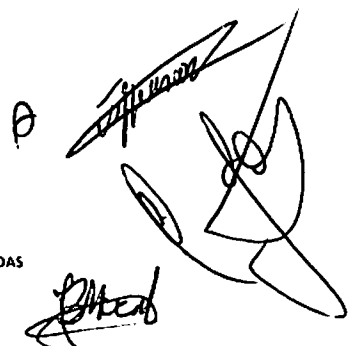
Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

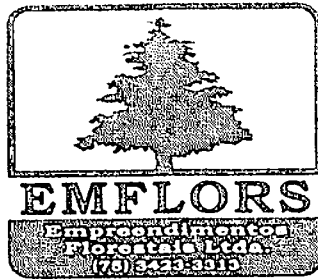
Alagoinhas, 30 de maio de 2023.



Assinatura e carimbo

(Representante legal)





: 000235

EMFLORS EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA

CNPJ: 05.018.123/0002-54

Rua: Treze de junho, 435 – Alagoinhas Velha – Alagoinhas – Bahia

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **BARBARA C. MARTINS INFORMATICA**, CNPJ 12.044.735.0001-04, estabelecida na **Rua Rodrigues Lima, 14, Centro, Cep 48000121**, na cidade de **Alagoinhas-BA**, possui qualificação e capacidade para fornecimento dos produtos abaixo relacionados

- Materiais Elétricos:
- Extensões
- Matérias de Informática:
- Micro Computadores
- Monitores
- Impressoras
- Refil
- Cartucho
- Tonner
- Telefone
- Roteador
- Peças em geral para informática

Salientamos que todas as vezes que adquirimos produtos, o fornecimento foi realizado satisfatoriamente, no que diz respeito à qualidade e prazo de entrega.

O atendimento se deu sempre de forma precisa e eficaz, não havendo nenhum ato que desabone essa Empresa de forma qualitativa e quantitativa.

Alagoinhas, 23 de março de 2023

SEBASTIAO
TEIXEIRA:
44741715604
Assinado digitalmente por SEBASTIAO
TEIXEIRA 44741715604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=1506012000106, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=ARCTIFY, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=SEBASTIAO TEIXEIRA 44741715604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023-03-23 13:15:52
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Sebastião Teixeira

EMFLORS EMPREENDIMENTOS
FLORESTAIS LTDA:05018123000173

Assinado digitalmente por EMFLORS EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA 05018123000173
DN: C=BR, S=MG, L=PATOS DE MINAS, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=19860129000106, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCTIFY, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=EMFLORS
EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA 05018123000173
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023-03-23 13:16:08
Foxit Reader Versão: 9.3.0

PROPOSTA COMERCIAL (ENV. 02).

**Prefeitura Municipal de Chorrochó
Comissão Permanente de Licitações**

PL Nº. 046/2023

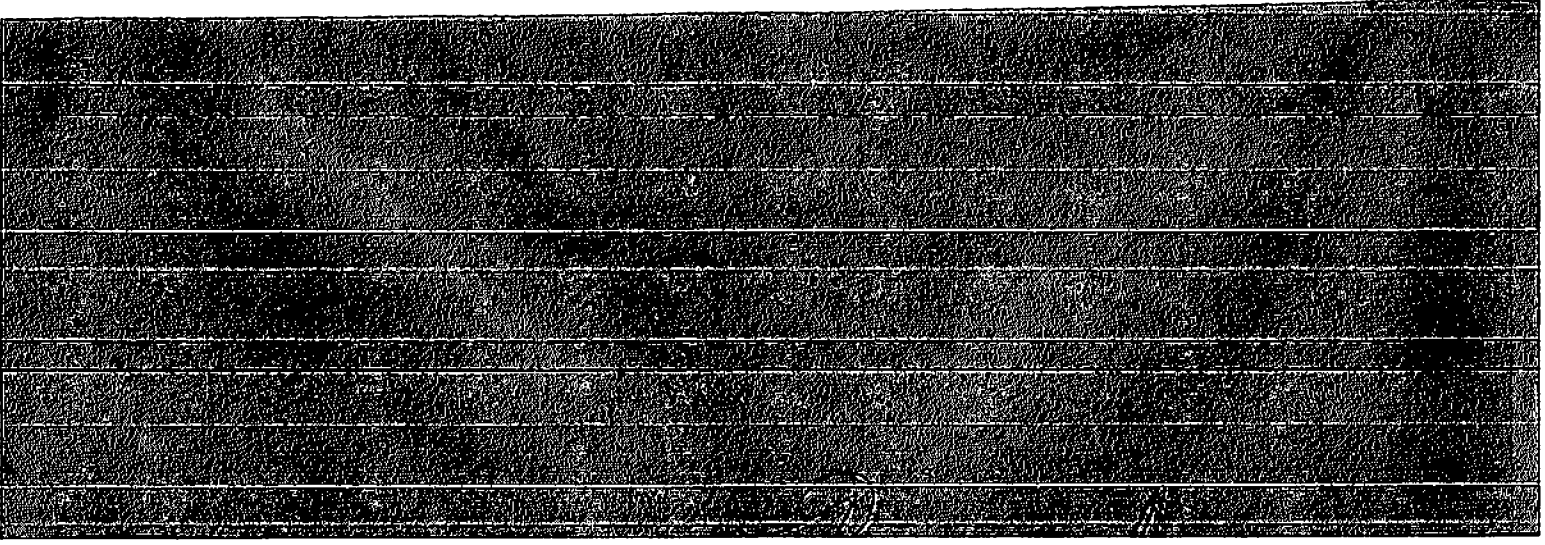
Convite nº. 009/2023

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual – JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA.

GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME

CNPJ: 18.742.812/0001-78

END.: AVENIDA SANTOS DUMONT, S/Nº, CEP: 48.005-476, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS-BA



PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 046/2023

Proposta que faz a empresa GJG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 18.742.812/0001-78 e inscrição estadual nº. 111.262.089, estabelecida no (a) AV SANTOS DUMOND, QD 41, LT 18, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS-BAHIA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL - JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA, abaixo relacionados, conforme estabelecido no **Convite nº. 009/2023**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	Marca
1	NEGATOSCÓPIO SIMPLES. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, APRESENTAÇÃO: ÁREA LUMINOSA REGULÁVEL, PERMITINDO LEITURA LOCALIZADA EM QUALQUER PARTE DA RADIOGRAFIA, LUZ FRIA POLARIZADA E SEM OSCILAÇÕES, PRENEADOR DE RADIOGRAFIAS POR GRAVIDADE, INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, DIMENSÕES: PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 38 X 10 CM, ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO PARA PAREDE, DE UM CORPO.	UNID	1	1.190,00	1.190,00	GG Equipamentos
2	MESA PARA SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA E REUNIÃO, RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 90 CM, ALTURA 75 CM, COR CINZA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, COR ESTRUTURA CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO MDF.	UNID	1	1.790,00	1.790,00	Kasperberg
3	CADEIRA FIXA PARA A SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA. CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO ALTA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO.	UNID	5	359,00	1.795,00	Qualiflex
4	LONGARINA ISO 04 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR AZUL, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO.	UNID	2	690,00	1.380,00	Qualiflex
5	TIPO ROTEADOR VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 1201 MBPS TAXA DE TRANSFERÊNCIA 2.4 GHZ: 300 MBPS 5 GHZ: 1201 MBPS ANTENAS 4 ANTENAS PORTAS 1 PORTA WAN GIGABIT 4 PORTAS LAN GIGABIT PADRÕES IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ CRIPTOGRAFIA WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X) FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ PROTOCOLOS SUPORTE IPV4 E IPV6 REDE PARA VISITANTES SIM CONTROLE DE ACESSO SIM, BOTÕES LIGA, DESLIGA, RESET TIPO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO 12V/1.5 A BIVOLT: 6935364089221	UNID	2	1.000,00	2.000,00	D-link



6	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, SEEN, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL / TRASEIRO / TETO / MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200	UNID	1	4.700,00	4.700,00	Epson
7	SCANNER - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO P&B 45PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 90IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO CORES 30PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 60IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - ADF PARA 60 FOLHAS - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX - INTERFACE USB - DIGITALIZAÇÃO POR LOTES - ACEITA DIVERSOS TAMANHOS DE DOCUMENTOS, INCLUSIVE A3 (MODO FOLIO) - CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE PDF - QUALIDADE DE MAGEM APERFEIÇOADA - SUPORTA 4.000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA - DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTES E CARTÕES DE PLÁSTICOS - DOCUMENTOS LARGURA 50,8 - 216 MM - DOCUMENTOS COMPRIMENTO 54 - 356 MM - ACEITA DOCUMENTOS LONGOS MÁX. DE 3000	UNID	1	3.577,00	3.577,00	Epson
8	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÊ; MEDIDA HORIZONTAL ENTRE 1,80M À 2,00M; MEDIDA VERTICAL ENTRE 1,80M À 2,00M; CASE EM AÇO CARBONO; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, COM OPÇÃO DE PARADA EM QUALQUER PONTO; PESO BRUTO NÃO SUPERIOR A 15 KG; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	1	1.780,00	1.780,00	TES
9	COMPUTADOR DESKTOP - COMPLETO: TIPO I INTEL® CORE I5 DE 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM SUPORTE A 64 BITS E VIRTUALIZAÇÃO; 8GB RAM DDR 4 COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD(SOLID-STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB; COM HD: 1TB SATA III; WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; PACOTE OFFICE HOME & BUSINESS 2016; CHIPSET DE VÍDEO INTEGRADO À PLACA MÃE; CONEXÃO VGA E CONEXÃO DISPLAYPORT INTEGRADO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; CABOS INCLUSOS; MONITOR DE NO MÍNIMO 19" COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE USB COM SCROLL E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; A CPU, MOUSE, TECLADO E MONITOR DEVEM SER NA COR PRETA.	UNID	2	5.300,00	10.600,00	Positivo
10	ESTABILIZADOR REVOLUTION SPEED 16620 500VA BIVOLT, COM 06 TOMADAS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V E SAÍDA 115V.	UNID	2	282,00	564,00	TS-Shara
11	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL, COM TELA DE LCD DE TAMANHO ENTRE 21" (VINTE E UMA POLEGADAS) E 22" (VINTE E DUAS POLEGADAS) DE DIAGONAL; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS; POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE VÍDEO NAS RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) ENTRADAS DE VÍDEO SD/HD-SDI, E 2 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO SD/HD-SDI EM LOOP, COMPATÍVEIS COM VÍDEO NOS FORMATOS 1080/60I, 720/60P E 480/60I, RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAR ÁUDIO EMBARCADO NO SINAL SDI; POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO HDMI; - PERMITIR MONITORAMENTO DE ÁUDIO, ATRAVÉS ALTO-	UNID	2	870,00	1.740,00	LOG

[Assinatura]
[Assinatura]

	FALANTES INTEGRADOS E MEDIDORES DE NÍVEL; PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM AVANÇADAS, TAIS COMO BRILHO, CONTRASTE, TEMPERATURA DE COR E GANHO ESPECÍFICO POR CANAL RGB.					
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. MODELO DE REFERÊNCIA: ECOTANK L3250; TANQUE DE TINTA WIRELESS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO DA GOTA DE TINTA 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM NORMAL EM PRETO 10,5 ISSO PPM E EM CORES 5 ISO PPM AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO EM PRETO 6 ISO PPM E EM CORES 4 PPM. IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO WIRELESS. CÓPIAS VELOCIDADE DAS CÓPIAS 7,7 ISO CPM (EM PRETO), 3,8 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE COLORIDO, PRETO / BRANCO, RASCUNHO / PADRÃO QUANTIDADE 1-99 CÓPIAS (SEM PC) TAMANHO A4, CARTA CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA DIMINUI E AUMENTA (25-400%). DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") RESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI HARDWARE 1200 X 2400 DPI INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DAS CORES 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PC. CONECTIVIDADE: PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N6, WIFI DIRECT™6 COMPATIBILIDADE DE ENTRADA INTEGRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA10 SD/SDHC/SDXC, MINISD, MICROSDHC, MICROSDXC COMPATIBILIDADE WINDOWS VISTA® /WINDOWS® 7 / WINDOWS® 8 / 8.1 / WINDOWS® 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 - WINDOWS SERVER® 20167, MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.12.X8. UTILIZAÇÃO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO) FOTOGRÁCO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TAMANHO MÁXIMO (DEFINIDO PELO USUÁRIO) 21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2") FOLHAS INDIVIDUAIS NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO); FOTOGRAFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TIPOS SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON; PAPEL SUL-FITE COMUM E PAPEL FOTOGRAFICO PARA JATO DE TINTA ENVELOPES Nº10, DL, C6; PAPEL NORMAL, SULFITE E CORREIO AÉREO BANDEJA DE ENTRADA PARA PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRAFICO, 10 ENVELOPES BANDEJA DE SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. TINTA: GARRAFAS DE SUBSTITUIÇÃO DE TINTA ORIGINAL. GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 7.500 PÁGINAS 1 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 6.000 PÁGINAS.	UNID	1	1.888,00	1.888,00	Epson
13	WEBCAM COM VÍDEO CHAMADA FULL HD; RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 720 PIXELS E FULL HD DE 1080P (1920X1080 PIXELS); WIDESCREEN; CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; PARA MESA COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM NOTEBOOKS E/OU MONITORES; FOCO AUTOMÁTICO; CORREÇÃO DE LUZ AUTOMÁTICA; MICROFONE EMBUTIDO; COMPATÍVEL COM WINDOWS10. REFERÊNCIA: LOGITECH C925E OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	2	850,00	1.700,00	LOGITECH
14	NOBREAK DE 1.2 KVA BIVOLT. CONEXÕES DE SAÍDA: MÍNIMO 5 TOMADAS GARANTIA: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UNID	1	870,00	870,00	SMS
15	SMART TV TELA 55" RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PIXELS 4K TECNOLOGIA DA TELA LED TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ FORMATO DA TELA PLANA HDR SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV PROCESSADOR QUAD-CORE TIPO DE ALTO-FALANTE 2 CANAIS POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 19 W SISTEMA DE SOM DOLBY ÁUDIO ENTRADA HDMI 3 ENTRADA	UNID	2	3.890,00	7.780,00	Samsung

[Handwritten signatures and initials]

	USB 1 AV/VÍDEO SIM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA 1 LAN RJ45 ENTRADA DE RF BLUETOOTH VERSÃO 5.0 WI-FI COMANDO DE VOZ FUNÇÃO TIMER CONTROLE REMOTO GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE.					
16	MICROFONE CAPTADOR OMNIDIRECIONAL USB DE ALTA SENSIBILIDADE, DE CAPTAÇÃO DE 360 GRAUS. COM BOTÃO DE MUDO, VERMELHO QUANDO A LUZ INDICADORA DE LED ESTÁ LIGADA MICROFONE MULTIFUNCIONAL, ADEQUADO PARA GRAVAÇÃO, BATE-PAPO ONLINE, ETC. SUPORTA PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS COMPUTADORES, LAPTOPS.	UNID	2	800,00	1.600,00	Trust
17	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	3	2.290,00	6.870,00	AGRATTO
	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	1	4.500,00	4.500,00	AGRATTO
19	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	1	6.310,00	6.310,00	AGRATTO
VALOR TOTAL					62.634,00	

Validade da Proposta: 60 DIAS
Forma de Pagamento: À COMBINAR
Prazo de entrega: 20 DIAS

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Gilmar Alves da Silva

CPF nº.: 261.008.605-97

RG nº.: 0911236236

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Darcy Ribeiro, 38, Mangalô, Alagoinhas- Ba

Alagoinhas-Ba, 30 de Maio de 2023.

CNPJ: 18.742.812/0001-78
Qd: 41, Lt. 18
Jardim Petrolar - CEP: 48.031-100
(75) 9 8174-4482

GJG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

PROPRIETÁRIA: JEANE SILVA DA ROCHA PEREIRA

REPRESENTANTE LEGAL: GILSON SOARES PEREIRA

CNPJ: 18.742.812/0001-78

AV SANTOS DUMOND, QD 41, LT 18

JARDIM PETROLAR—ALAGOINHAS/BA

CNPJ: 18.742.812/0001-78
Qd. 41, Lt. 18
Jardim Petrolar - CEP: 48.031-100
(75) 9 8174-4482

000241

PROPOSTA COMERCIAL (ENV. 02).

**Prefeitura Municipal de Chorrochó
Comissão Permanente de Licitações
PL Nº. 046/2023**

Convite nº. 009/2023

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual = JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA.

BARBARA C. MARTINS INFORMATICA - EPP

CNPJ: 12.044.735/0001-04

**END.: AV. RODRIGUES LIMA, Nº. 14, CEP: 48.000-121,
CENTRO, ALAGOINHAS-BA**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 046/2023

Alagoinhas, 24 de Maio de 2023.

À Prefeitura Municipal de Chorrochó. – Bahia
CONVITE Nº 009/2023
Sr. PREGOEIRO,

Prosta que faz a empresa **Barbara C. Martins Informatica.** inscrita no CNPJ (MF) nº. **12.044.735/0001-04** e inscrição estadual nº. **088.279.277**, estabelecida no (a) **Rua Rodrigues Lima, 14 - Centro - Alagoinhas - BA - CEP 48.000-121**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL – JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUINICIPAL DE CHORROCHÓ-BA, abaixo relacionados, conforme estabelecido no **Convite nº. 009/2023**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	Marca
1	NEGATOSCÓPIO SIMPLES. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, APRESENTAÇÃO: ÁREA LUMINOSA REGULÁVEL, PERMITINDO LEITURA LOCALIZADA EM QUALQUER PARTE DA RADIOGRAFIA, LUZ FRIA POLARIZADA E SEM OSCILAÇÕES, PRENDEDOR DE RADIOGRAFIAS POR GRAVIDADE, INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, DIMENSÕES: PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 38 X 10 CM, ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO PARA PAREDE, DE UM CORPO.	UNID	1	1.183,00	1.183,00	GG Equipamentos
2	MESA PARA SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA E REUNIÃO, RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 90 CM, ALTURA 75 CM, COR CINZA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, COR ESTRUTURA CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO MDF.	UNID	1	1.770,00	1.770,00	Pacheco Flex
3	CADEIRA FIXA PARA A SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA. CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO ALTA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO.	UNID	5	358,00	1.790,00	Pacheco Flex

Barbara C. Martins Informatica.

Rua Rodrigues Lima, 14 - Centro - Alagoinhas - BA - CEP 48.000-121

Tele/Fax: (075) 3422-1586 – E-mail: ailton_maxcenter@hotmail.com

CNPJ.: 12.044.735/0001-04 - Insc. Est.: 088.279.277

(BUSCAI PRIMEIRO O SENHOR TEU DEUS E A SUA JUSTIÇA E TODAS AS OUTRAS COISAS TE SERÃO ACRESCIDAS




4	LONGARINA ISO 04 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR AZUL, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO.	UNID	2	670,00	1.340,00	Pacheco Flex
5	TIPO ROTEADOR VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 1201 MBPS TAXA DE TRANSFERÊNCIA 2.4 GHZ: 300 MBPS 5 GHZ: 1201 MBPS ANTENAS 4 ANTENAS PORTAS 1 PORTA WAN GIGABIT 4 PORTAS LAN GIGABIT PADRÕES IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ CRIPTOGRAFIA WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X) FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ PROTOCOLOS SUPORTE IPV4 E IPV6 REDE PARA VISITANTES SIM CONTROLE DE ACESSO SIM, BOTÕES LIGA, DESLIGA, RESET TIPO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO 12V/1.5 A BIVOLT: 6935364089221	UNID	2	998,00	1.996,00	TP-LINK
	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, SEEN, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL / TRASEIRO / TETO / MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200	UNID	1	4.800,00	4.800,00	BrazilPC 5000 Lumens
7	SCANNER - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO P&B 45PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 90IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO CORES 30PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 60IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - ADF PARA 60 FOLHAS - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX - INTERFACE USB - DIGITALIZAÇÃO POR LOTES - ACEITA DIVERSOS TAMANHOS DE DOCUMENTOS, INCLUSIVE A3 (MODO FOLIO) - CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE PDF - QUALIDADE DE MAGEM APERFEIÇOADA - SUPORTA 4.000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA - DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTES E CARTÕES DE PLÁSTICOS - DOCUMENTOS LARGURA 50,8 - 216 MM - DOCUMENTOS COMPRIMENTO 54 - 356 MM - ACEITA DOCUMENTOS LONGOS MÁX. DE 3000	UNID	1	3.562,00	3.562,00	CANON
	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÊ; MEDIDA HORIZONTAL ENTRE 1,80M À 2,00M; MEDIDA VERTICAL ENTRE 1,80M À 2,00M; CASE EM AÇO CARBONO; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, COM OPÇÃO DE PARADA EM QUALQUER PONTO; PESO BRUTO NÃO SUPERIOR A 15 KG; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	1	1.765,00	1.765,00	TES
9	COMPUTADOR DESKTOP - COMPLETO: TIPO I INTEL® CORE I5 DE 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM SUPORTE A 64 BITS E VIRTUALIZAÇÃO; 8GB RAM DDR 4 COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD(SOLID-STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB; COM HD: 1TB SATA III; WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; PACOTE OFFICE HOME & BUSINESS 2016; CHIPSET DE VÍDEO INTEGRADO À PLACA MÃE; CONEXÃO VGA E CONEXÃO DISPLAYPORT INTEGRADO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; CABOS INCLUSOS; MONITOR DE NO MÍNIMO 19" COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE USB COM SCROLL E CABO	UNID	2	5.296,00	10.592,00	PC MAX I3

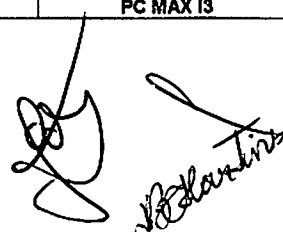
Barbara C. Martins Informatica.

Rua Rodrigues Lima, 14 - Centro - Alagoinhas - BA - CEP 48.000-121

Tele/Fax: (075) 3422-1586 - E-mail: ailton_maxcenter@hotmail.com

CNPJ.: 12.044.735/0001-04 - Insc. Est.: 088.279.277

(BUSCAI PRIMEIRO O SENHOR TEU DEUS E A SUA JUSTIÇA E TODAS AS OUTRAS COISAS TE SERÃO ACRESCIDAS



	DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; A CPU, MOUSE, TECLADO E MONITOR DEVEM SER NA COR PRETA.					
10	ESTABILIZADOR REVOLUTION SPEED 16620 500VA BIVOLT, COM 06 TOMADAS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V E SAÍDA 115V.	UNID	2	275,00	550,00	Force Line
11	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL, COM TELA DE LCD DE TAMANHO ENTRE 21" (VINTE E UMA POLEGADAS) E 22" (VINTE E DUAS POLEGADAS) DE DIAGONAL; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS; POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE VÍDEO NAS RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) ENTRADAS DE VÍDEO SD/HD-SDI, E 2 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO SD/HD-SDI EM LOOP, COMPATÍVEIS COM VÍDEO NOS FORMATOS 1080/60I, 720/60P E 480/60I, RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAR ÁUDIO EMBARCADO NO SINAL SDI; POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO HDMI; - PERMITIR MONITORAMENTO DE ÁUDIO, ATRAVÉS ALTO-FALANTES INTEGRADOS E MEDIDORES DE NÍVEL; PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM AVANÇADAS, TAIS COMO BRILHO, CONTRASTE, TEMPERATURA DE COR E GANHO ESPECÍFICO POR CANAL RGB.	UNID	2	856,00	1.712,00	LG
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. MODELO DE REFERÊNCIA: ECOTANK L3250; TANQUE DE TINTA WIRELESS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO DA GOTA DE TINTA 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM NORMAL EM PRETO 10,5 ISSO PPM E EM CORES 5 ISO PPM AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO EM PRETO 6 ISO PPM E EM CORES 4 PPM. IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO WIRELESS. CÓPIAS VELOCIDADE DAS CÓPIAS 7,7 ISO CPM (EM PRETO), 3,8 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE COLORIDO, PRETO / BRANCO, RASCUNHO / PADRÃO QUANTIDADE 1-99 CÓPIAS (SEM PC) TAMANHO A4, CARTA CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA DIMINUI E AUMENTA (25-400%). DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") RESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI HARDWARE 1200 X 2400 DPI INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DAS CORES 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PC. CONECTIVIDADE: PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N6, WIFI DIRECT™6 COMPATIBILIDADE DE ENTRADA INTEGRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA10 SD/SDHC/SDXC, MINISD, MICROSDHC, MICROSDXC COMPATIBILIDADE WINDOWS	UNID	1	1.883,00	1.883,00	Epson

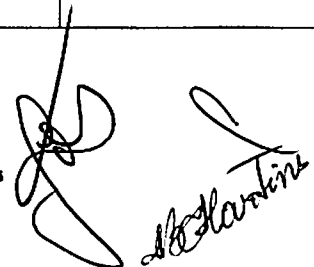
Barbara C. Martins Informatica.

Rua Rodrigues Lima, 14 - Centro - Alagoinhas - BA - CEP 48.000-121

Tela/Fax: (075) 3422-1586 - E-mail: ailton_maxcenter@hotmail.com

CNPJ.: 12.044.795/0001-04 - Insc. Est.: 088.279.277

(BUSCAI PRIMEIRO O SENHOR TEU DEUS E A SUA JUSTIÇA E TODAS AS OUTRAS COISAS TE SERÃO ACRESCIDAS





	VISTA® / WINDOWS® 7 / WINDOWS® 8 / 8.1 / WINDOWS® 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 - WINDOWS SERVER® 2016, MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.12.X8. UTILIZAÇÃO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO) FOTOGRAFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TAMANHO MÁXIMO (DEFINIDO PELO USUÁRIO) 21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2") FOLHAS INDIVIDUAIS NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO); FOTOGRAFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TIPOS SUPORTA DISTINTOS PAPEIS EPSON; PAPEL SUL-FITE COMUM E PAPEL FOTOGRAFICO PARA JATO DE TINTA ENVELOPES Nº10, DL, C6; PAPEL NORMAL, SULFITE E CORREIO AÉREO BANDEJA DE ENTRADA PARA PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRAFICO, 10 ENVELOPES BANDEJA DE SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. TINTA: GARRAFAS DE SUBSTITUIÇÃO DE TINTA ORIGINAL. GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 7.500 PÁGINAS 1 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 6.000 PÁGINAS.					
13	WEBCAM COM VÍDEO CHAMADA FULL HD; RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 720 PIXELS E FULL HD DE 1080P (1920X1080 PIXELS); WIDESCREEN; CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; PARA MESA COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM NOTEBOOKS E/OU MONITORES; FOCO AUTOMÁTICO; CORREÇÃO DE LUZ AUTOMÁTICA; MICROFONE EMBUTIDO; COMPATÍVEL COM WINDOWS10. REFERÊNCIA: LOGITECH C925E OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	2	845,00	1.690,00	LOGITECH
14	NOBREAK DE 1.2 KVA BIVOLT. CONEXÕES DE SAÍDA: MÍNIMO 5 TOMADAS GARANTIA: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UNID	1	856,00	856,00	TS SHARA
15	SMART TV TELA 55" RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PIXELS 4K TECNOLOGIA DA TELA LED TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ FORMATO DA TELA PLANA HDR SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV PROCESSADOR QUAD-CORE TIPO DE ALTO-FALANTE 2 CANAIS POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 19 W SISTEMA DE SOM DOLBY ÁUDIO ENTRADA HDMI 3 ENTRADA USB 1 AV/VÍDEO SIM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA 1 LAN RJ45 ENTRADA DE RF BLUETOOTH VERSÃO 5.0 WI-FI COMANDO DE VOZ FUNÇÃO TIMER CONTROLE REMOTO GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE.	UNID	2	3.845,00	7.690,00	TCL 4K
16	MICROFONE CAPTADOR OMNIDIRECIONAL USB DE ALTA SENSIBILIDADE, DE CAPTAÇÃO DE 360 GRAUS. COM BOTÃO DE MUDO, VERMELHO QUANDO A LUZ INDICADORA DE LED ESTÁ LIGADA MICROFONE MULTIFUNCIONAL, ADEQUADO PARA GRAVAÇÃO, BATE-PAPO ONLINE, ETC. SUPORTA PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS COMPUTADORES, LAPTOPS.	UNID	2	787,00	1.574,00	Maono
17	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	3	2.283,00	6.849,00	TCL
18	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	1	4.495,00	4.495,00	ELGIN
19	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNID	1	6.308,00	6.308,00	TCL

Barbara C. Martins Informatica.

Rua Rodrigues Lima, 14 - Centro - Alagoinhas - BA - CEP 48.000-121

Tela/Fax: (075) 3422-1586 - E-mail: ailton_maxcenter@hotmail.com

CNPJ.: 12.044.735/0001-04 - Insc. Est.: 088.279.277

(BUSCAI PRIMEIRO O SENHOR TEU DEUS E A SUA JUSTIÇA E TODAS AS OUTRAS COISAS TE SERÃO ACRESCIDAS



000246

CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIJO, SELO PROCEL A.				
VALOR TOTAL				62.405,00

O valor lote da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é 62.405,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais.)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução do serviço: De Acordo ao EDITAL

DECLARO QUE ACEITAMOS E CONCORDAMOS COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Dados bancários:

Banco	Conta	Agencia
ITAU	33.026-3	1647

Nº e do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Ailton Correia Martins, CPF 539066835-91, RG 04651161-08, Solteiro, Técnico de Informática, Rua 15 de Novembro, 370- Alagoinhas Bahia.

Alagoinhas, 30 de Maio de 2023

Barbara Corcilda Martins

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

Barbara C. Martins Informatica.

Rua Rodrigues Lima, 14 - Centro - Alagoinhas - BA - CEP 48.000-121

Tele/Fax: (075) 3422-1586 - E-mail: ailton_maxcenter@hotmail.com

CNPJ.: 12.044.735/0001-04 - Insc. Est.: 088.279.277

(BUSCAI PRIMEIRO O SENHOR TEU DEUS E A SUA JUSTIÇA E TODAS AS OUTRAS COISAS TE SERÃO ACRESCIDAS

[Handwritten signature]



EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ. 18.916.120/0001-07

000247

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BAHIA
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
CARTA CONVITE Nº 009/2023
DATA DE ABERTURA: 30/05/2023

PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE "B"

CARTA CONVITE N.º 009/2023

PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BAHIA
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
CARTA CONVITE Nº 009/2023
DATA DE ABERTURA: 30/05/2023

Sr. Presidente,

Atendendo a solicitação desta conceituada Escola, a Empresa JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.916.120/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Joel Barbosa dos Santos CPF nº 786.282.615-91, situada na Rua Santa Clara, nº 46 - sala 06 - Kennedy - Alagoinhas-BA, vem apresentar a sua Proposta de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL - JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA, almejando ainda o pleno atendimento das disposições constantes das normas legais correlatas, conforme especificação no Anexo I, conforme descrição abaixo:

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social - JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
- 1.2. - Sede - Rua Santa Clara, nº 46 - Sala 06 - Kennedy - Alagoinhas-BA. CEP: 48.020-040
- 1.3. - C.N.P.J. - 18.916.120/0001-07

2 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

2.1 A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3 - PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTOS:

3.1 O prazo para a entrega do objeto/serviço licitado será conforme exigências do Edital.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

41 Concordamos com os prazos previstos no Edital e na Minuta de Contrato.

5 - DECLARAÇÃO

5.1 Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

6 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

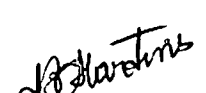
Nome: Joel Barbosa dos Santos
Cargo: Sócio
CPF nº. 786.282.615-91
RG nº. 05874515/72 - SSP/Ba.

7 - DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

Banco do Brasil
Agência: 8117-5
Conta Corrente: 5368-6

JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.916.120/0001-07
Joel Barbosa dos Santos
Sócio
CPF: 786.282.615-91

Rua Santa Clara, nº 46 - Sala 06 - Praça Kennedy - Alagoinhas - Ba.
Tel: 75-99967-0334 - E-mail: jbsempreendimentos19@gmail.com

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	MARCA
1	NEGATOSCÓPIO SIMPLES. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, APRESENTAÇÃO: ÁREA LUMINOSA REGULÁVEL, PERMITINDO LEITURA LOCALIZADA EM QUALQUER PARTE DA RADIOGRAFIA, LUZ FRIA POLARIZADA E SEM OSCILAÇÕES, PRENDEDOR DE RADIOGRAFIAS POR GRAVIDADE, INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, DIMENSÕES: PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 38 X 10 CM, ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO PARA PAREDE, DE UM CORPO.	UNID	1	1.200,00	1.200,00	GG Equipamentos
2	MESA PARA SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA E REUNIÃO, RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 90 CM, ALTURA 75 CM, COR CINZA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, COR ESTRUTURA CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO MDF.	UNID	1	1.800,00	1.800,00	Pandin
3	CADEIRA FIXA PARA A SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA. CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO ALTA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO.	UNID	5	360,00	1.800,00	Flexform
4	LONGARINA ISO 04 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR AZUL, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO.	UNID	2	660,00	1.320,00	fratini
5	TIPO ROTEADOR VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 1201 MBPS TAXA DE TRANSFERÊNCIA 2.4 GHZ: 300 MBPS 5 GHZ: 1201 MBPS ANTENAS 4 ANTENAS PORTAS 1 PORTA WAN GIGABIT 4 PORTAS LAN GIGABIT PADRÕES IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ CRIPTOGRAFIA WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X) FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ PROTOCOLOS SUPORTE IPV4 E IPV6 REDE PARA VISITANTES SIM CONTROLE DE ACESSO SIM, BOTÕES LIGA, DESLIGA, RESET TIPO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO 12V/1.5 A BIVOLT: 6935364089221	UNID	2	1.000,00	2.000,00	Intelbras
6	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, SEEN, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO	UNID	1	4.900,00	4.900,00	Benq

Rua Santa Clara, nº 46 – Sala 06 – Praça Kennedy – Alagoinhas – Ba.
Tel: 75-99967-0334 - E-mail: jbsempreendimentos19@gmail.com

JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.916.120/0001-07
Joel Barbosa dos Santos
Sócio
CPF: 786.282.615-91





000250

EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ. 18.916.120/0001-07

	PROJEÇÃO FRONTAL / TRASEIRO / TETO / MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200						
7	SCANNER - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO P&B 45PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 90IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO CORES 30PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 60IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - ADF PARA 60 FOLHAS - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX - INTERFACE USB - DIGITALIZAÇÃO POR LOTES - ACEITA DIVERSOS TAMANHOS DE DOCUMENTOS, INCLUSIVE A3 (MODO FOLIO) - CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE PDF - QUALIDADE DE MAGEM APERFEIÇOADA - SUPORTA 4.000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA - DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTES E CARTÕES DE PLÁSTICOS - DOCUMENTOS LARGURA 50,8 - 216 MM - DOCUMENTOS COMPRIMENTO 54 - 356 MM - ACEITA DOCUMENTOS LONGOS MÁX. DE 3000	UNID	1		3.600,00	3.600,00	Brother
8	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÊ; MEDIDA HORIZONTAL ENTRE 1,80M À 2,00M; MEDIDA VERTICAL ENTRE 1,80M À 2,00M; CASE EM AÇO CARBONO; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, COM OPÇÃO DE PARADA EM QUALQUER PONTO; PESO BRUTO NÃO SUPERIOR A 15 KG; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	1		1.800,00	1.800,00	TES
9	COMPUTADOR DESKTOP - COMPLETO: TIPO I INTEL® CORE I5 DE 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM SUPORTE A 64 BITS E VIRTUALIZAÇÃO; 8GB RAM DDR 4 COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD(SOLID-STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB; COM HD: 1TB SATA III; WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; PACOTE OFFICE HOME & BUSINESS 2016; CHIPSET DE VÍDEO INTEGRADO À PLACA MÃE; CONEXÃO VGA E CONEXÃO DISPLAYPORT INTEGRADO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; CABOS INCLUSOS; MONITOR DE NO MÍNIMO 19" COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE USB COM SCROLL E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; A CPU, MOUSE, TECLADO E MONITOR DEVEM SER NA COR PRETA.	UNID	2		5.350,00	10.700,00	Login
10	ESTABILIZADOR REVOLUTION SPEED 16620 500VA BIVOLT, COM 06 TOMADAS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V E SAÍDA 115V.	UNID	2		280,00	560,00	TS-Shara

Rua Santa Clara, nº 46 – Sala 06 – Praça Kennedy – Alagoinhas – Ba.
Tel: 75-99967-0334 - E-mail: jbsempreendimentos19@gmail.com

JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.916.120/0001-07
Joel Barbosa dos Santos
Sócio
CPF: 786.282.615-91



000251

EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ. 18.916.120/0001-07

11	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL, COM TELA DE LCD DE TAMANHO ENTRE 21" (VINTE E UMA POLEGADAS) E 22 (VINTE E DUAS POLEGADAS) DE DIAGONAL; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS; POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE VÍDEO NAS RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) ENTRADAS DE VÍDEO SD/HD-SDI, E 2 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO SD/HD-SDI EM LOOP, COMPATÍVEIS COM VÍDEO NOS FORMATOS 1080/60I, 720/60P E 480/60I, RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAR ÁUDIO EMBARCADO NO SINAL SDI; POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO HDMI; - PERMITIR MONITORAMENTO DE ÁUDIO, ATRAVÉS ALTO-FALANTES INTEGRADOS E MEDIDORES DE NÍVEL; PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM AVANÇADAS, TAIS COMO BRILHO, CONTRASTE, TEMPERATURA DE COR E GANHO ESPECÍFICO POR CANAL RGB.	UNID	2	860,00	1.720,00	AOC
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. MODELO DE REFERÊNCIA: ECOTANK L3250; TANQUE DE TINTA WIRELESS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO DA GOTA DE TINTA 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM NORMAL EM PRETO 10,5 ISSO PPM E EM CORES 5 ISO PPM AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO EM PRETO 6 ISO PPM E EM CORES 4 PPM. IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO WIRELESS. CÓPIAS VELOCIDADE DAS CÓPIAS 7,7 ISO CPM (EM PRETO), 3,8 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE COLORIDO, PRETO / BRANCO, RASCUNHO / PADRÃO QUANTIDADE 1-99 CÓPIAS (SEM PC) TAMANHO A4, CARTA CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA DIMINUI E AUMENTA (25-400%). DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") RESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI HARDWARE 1200 X 2400 DPI INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DAS CORES 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PC. CONECTIVIDADE: PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N6, WIFI DIRECT™6 COMPATIBILIDADE DE ENTRADA INTEGRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA10 SD/SDHC/SDXC, MINISD, MICROSDHC, MICROSDXC COMPATIBILIDADE WINDOWS VISTA® / WINDOWS® 7 / WINDOWS® 8 / 8.1 / WINDOWS® 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 - WINDOWS SERVER® 20167, MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.12.X8. UTILIZAÇÃO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO) FOTOGRÁFO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TAMANHO MÁXIMO (DEFINIDO PELO USUÁRIO) 21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2") FOLHAS INDIVIDUAIS NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO); FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TIPOS SUPORTA DISTINTOS PAPEIS EPSON; PAPEL SUL-FITE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA ENVELOPES Nº10, DL, C6; PAPEL NORMAL, SULFITE E CORREIO AÉREO BANDEJA DE ENTRADA PARA PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO, 10 ENVELOPES BANDEJA DE	UNID	1	1.900,00	1.900,00	Epson

Rua Santa Clara, nº 46 – Sala 06 – Praça Kennedy – Alagoinhas – Ba.
Tel: 75-99967-0334 - E-mail: jbsempreendimentos19@gmail.com

JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.916.120/0001-07
Joel Batista dos Santos
Sócio
CPF: 786.282.615-91



000252

EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ. 18.916.120/0001-07

	SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. TINTA: GARRAFAS DE SUBSTITUIÇÃO DE TINTA ORIGINAL. GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 7.500 PÁGINAS 1 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 6.000 PÁGINAS.					
13	WEBCAM COM VÍDEO CHAMADA FULL HD; RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 720 PIXELS E FULL HD DE 1080P (1920X1080 PIXELS); WIDESCREEN; CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; PARA MESA COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM NOTEBOOKS E/OU MONITORES; FOCO AUTOMÁTICO; CORREÇÃO DE LUZ AUTOMÁTICA; MICROFONE EMBUTIDO; COMPATÍVEL COM WINDOWS10. REFERÊNCIA: LOGITECH C925E OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	2	850,00	1.700,00	LOGITECH
14	NOBREAK DE 1.2 KVA BIVOLT. CONEXÕES DE SAÍDA: MÍNIMO 5 TOMADAS GARANTIA: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UNID	1	860,00	860,00	SMS
15	SMART TV TELA 55" RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PIXELS 4K TECNOLOGIA DA TELA LED TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ FORMATO DA TELA PLANA HDR SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV PROCESSADOR QUAD-CORE TIPO DE ALTO-FALANTE 2 CANAIS POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 19 W SISTEMA DE SOM DOLBY ÁUDIO ENTRADA HDMI 3 ENTRADA USB 1 AV/VÍDEO SIM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA 1 LAN RJ45 ENTRADA DE RF BLUETOOTH VERSÃO 5.0 WI-FI COMANDO DE VOZ FUNÇÃO TIMER CONTROLE REMOTO GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE.	UNID	2	3.850,00	7.700,00	AOC
16	MICROFONE CAPTADOR OMNIDIRECIONAL USB DE ALTA SENSIBILIDADE, DE CAPTAÇÃO DE 360 GRAUS. COM BOTÃO DE MUDO, VERMELHO QUANDO A LUZ INDICADORA DE LED ESTÁ LIGADA MICROFONE MULTIFUNCIONAL, ADEQUADO PARA GRAVAÇÃO, BATE-PAPO ONLINE, ETC. SUPORTA PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS COMPUTADORES, LAPTOPS.	UNID	2	800,00	1.600,00	Generico
17	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	3	2.350,00	7.050,00	Elgin
18	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	1	4.530,00	4.530,00	Elgin
19	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	1	6.390,00	6.390,00	Elgin
VALOR TOTAL				63.130,00		

O valor lote da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ 63.130,00 (Sessenta e três mil Cento e trinta reais.).

Rua Santa Clara, nº 46 – Sala 06 – Praça Kennedy – Alagoinhas – Ba.
Tel: 75-99967-0334 - E-mail: jbsempreendimentos19@gmail.com

JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.916.120/0001-07
Joel Barbaça dos Santos
Sócio
CPF: 786.282.615-91

OBS: DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

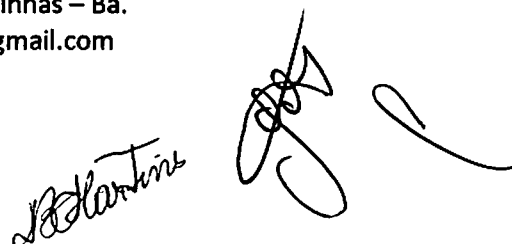
Atenciosamente,

Alagoinhas 30 de Maio de 2023.



JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Joel Barbosa dos Santos – Sócio
CPF: 786.282.615-91

JBS EMPREENHIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.916.120/0001-07
Joel Barbosa dos Santos
Sócio
CPF: 786.282.615-91





MAPA DE PREÇOS - CONVITE Nº. 009/2023

MAPA DE PREÇOS

OBJETO						GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME (CNPJ: 18.742.812/0001-78)		BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP (CNPJ: 12.044.795/0001-04)		JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ: 18.916.120/0001-07)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR GLOBAL		VALOR GLOBAL		VALOR GLOBAL		VALOR GLOBAL	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL – JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA.	UNID	1	R\$	1.190,00	R\$	1.183,00	R\$	1.200,00		
2	NEGATOSCOPIO SIMPLES: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, APRESENTAÇÃO: ÁREA LUMINOSA REGULÁVEL, PERMITINDO LEITURA LOCALIZADA EM QUALQUER PARTE DA RADIOGRAFIA, LUZ FRIA POLARIZADA E SEM OSCILAÇÕES, PRENDEDOR DE RADIOGRAFIAS POR GRAVIDADE, INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, DIMENSÕES: PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 38 X 10 CM, ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO PARA PAREDE, DE UM CORPO.	UNID	1	R\$	1.790,00	R\$	1.770,00	R\$	1.800,00		
3	MESA PARA SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA E REUNIÃO, RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 90 CM, ALTURA 75 CM, COR CINZA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, COR ESTRUTURA CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO MDF.	UNID	5	R\$	359,00	R\$	358,00	R\$	360,00		
4	CADEIRA FIXA PARA A SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA. CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO ALTA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPOXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO. LONGARINA ISO 04 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR AZUL, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPOXI, GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UNID	2	R\$	690,00	R\$	670,00	R\$	660,00		

5	TIPO ROTEADOR VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 1201 MBPS TAXA DE TRANSFERÊNCIA 2.4 GHZ: 300 MBPS 5 GHZ: 1201 MBPS ANTENAS 4 ANTENAS PORTAS 1 PORTA WAN GIGABIT 4 PORTAS LAN GIGABIT PADRÕES IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ CRIPTOGRAFIA WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X) FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ PROTOCOLOS SUPORTE IPV4 E IPV6 REDE PARA VISITANTES SIM CONTROLE DE ACESSO SIM, BOTÕES LIGA, DESLIGA, RESET TIPO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO 12V/1.5 A BIVOLT: 6935364089221 PROJETO MULTIMÍDIA; VOLTAGEM 100/240 V; FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ; QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: S-VÍDEO E, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, SEEN, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL / TRASEIRO / TETO / MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920x1200	UNID	2	R\$	1.000,00	R\$	998,00	R\$	1.000,00
6	ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: S-VÍDEO E, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, SEEN, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL / TRASEIRO / TETO / MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920x1200	UNID	1	R\$	4.700,00	R\$	4.800,00	R\$	4.900,00
7	SCANNER - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO P&B 45PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 90IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO CORES 30PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 60IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - ADF PARA 60 FOLHAS - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX - INTERFACE USB - DIGITALIZAÇÃO POR LOTES - ACEITA DIVERSOS TAMANHOS DE DOCUMENTOS, INCLUSIVE A3 (MODO FOLIO) - CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE PDF - QUALIDADE DE MAGEM APERFEÇOADA - SUPORTA 4.000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA - DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTES E CARTÕES DE PLÁSTICOS - DOCUMENTOS LARGURA 50,8 - 216 MM - DOCUMENTOS COMPRIMENTO 54 - 356 MM - ACEITA DOCUMENTOS LONGOS MÁX. DE 3000	UNID	1	R\$	3.577,00	R\$	3.562,00	R\$	3.600,00
8	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ; MEDIDA HORIZONTAL ENTRE 1,80M À 2,00M; MEDIDA VERTICAL ENTRE 1,80M À 2,00M; CASE EM AÇO CARBONO; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, COM OPÇÃO DE PARADA EM QUALQUER PONTO; PESO BRUTO NÃO SUPERIOR A 15 KG; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	1	R\$	1.780,00	R\$	1.765,00	R\$	1.800,00
9	COMPUTADOR DESKTOP - COMPLETO: TIPO I INTEL® CORE I5 DE 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM SUPORTE A 64 BITS E VIRTUALIZAÇÃO; 8GB RAM DDR 4 COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD(SOLID-STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB; COM HD: 1TB SATA III; WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; PACOTE OFFICE HOME & BUSINESS 2016; CHIPSET DE VÍDEO INTEGRADO À PLACA MÃE; CONEXÃO VGA E CONEXÃO DISPLAYPORT INTEGRADO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; CABOS INCLUIDOS; MONITOR DE NO MÍNIMO 19" COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE USB COM SCROLL E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; A CPU, MOUSE, TECLADO E MONITOR DEVEM SER NA COR PRETA.	UNID	2	R\$	5.300,00	R\$	5.296,00	R\$	5.350,00
10	ESTABILIZADOR REVOLUTION SPEED 16620 500VA BIVOLT, COM 06 TOMADAS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V E SAÍDA 115V.	UNID	2	R\$	282,00	R\$	275,00	R\$	280,00



11	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL, COM TELA DE LCD DE TAMANHO ENTRE 21" (VINTE E UMA POLEGADAS) E 22" (VINTE E DUAS POLEGADAS) DE DIAGONAL; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS; POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE VÍDEO NAS RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) ENTRADAS DE VÍDEO SD/HD-SDI, E 2 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO SD/HD-SDI EM LOOP, COMPATÍVEIS COM VÍDEO NOS FORMATOS 1080/60I, 720/60P E 480/60I, RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAR ÁUDIO EMBARCADO NO SINAL SDI; POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO HDMI; - PERMITIR MONITORAMENTO DE ÁUDIO, ATRAVÉS ALTO-FALANTES INTEGRADOS E MEDIDORES DE NÍVEL; PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM AVANÇADAS, TAIS COMO BRILHO, CONTRASTE, TEMPERATURA DE COR E GANHO ESPECÍFICO POR CANAL RGB.	UNID	2	R\$	870,00	R\$	856,00	R\$	860,00
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. MODELO DE REFERÊNCIA: ECOTANK L3250; TANQUE DE TINTA WIRELESS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO DA GOTA DE TINTA 3 PÍCOLITROS RESOLUÇÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM NORMAL EM PRETO 10,5 ISSO PPM E EM CORES 5 ISO PPM AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO EM PRETO 6 ISO PPM E EM CORES 4 PPM. IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO WIRELESS. CÓPIAS VELOCIDADE DAS CÓPIAS 7,7 ISO CPM (EM PRETO), 3,8 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE COLORIDO, PRETO / BRANCO, RASCUNHO / PADRÃO QUANTIDADE 1-99 CÓPIAS (SEM PC) TAMANHO A4, CARTA CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA DIMINUI E AUMENTA (25-400%). DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") RESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI HARDWARE 1200 X 2400 DPI INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DAS CORES 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PC. CONECTIVIDADE: PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N6, WIFI DIRECT™6 COMPATIBILIDADE DE ENTRADA INTEGRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD/SDHC/SDXC, MINISD, MICROSDHC, MICROSDXC COMPATIBILIDADE WINDOWS VISTA® / WINDOWS® 7 / WINDOWS® 8 / 8.1 / WINDOWS® 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 - WINDOWS SERVER® 2016, MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.12.X8. UTILIZAÇÃO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO) FOTOGRÁFO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TAMANHO MÁXIMO (DEFINIDO PELO USUÁRIO) 21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2") FOLHAS INDIVIDUAIS NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO); FOTOGRAFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TIPOS SUPORTA WEBCAM COM VÍDEO CHAMADA FULL HD, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 720 PIXELS E FULL HD DE 1080P (1920X1080 PIXELS); WIDESCREEN; CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; PARA MESA COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM NOTEBOOKS E/OU MONITORES; FOCO AUTOMÁTICO; CORREÇÃO DE LUZ AUTOMÁTICA; MICROFONE EMBUTIDO; COMPATÍVEL COM WINDOWS10.	UNID	1	R\$	1.888,00	R\$	1.883,00	R\$	1.900,00
13	REFERÊNCIA: LOGITECH C925E OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID	2	R\$	850,00	R\$	845,00	R\$	850,00
14	NOBREAK DE 1.2 KVA BIVOLT. CONEXÕES DE SAÍDA: MÍNIMO 5 TOMADAS GARANTIA: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UNID	1	R\$	870,00	R\$	856,00	R\$	860,00

000256

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

15	SMART TV TELA 55" RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PÍXELS 4K TECNOLOGIA HDR TELA LED TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ FORMATO DA TELA PLANA HDR SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV PROCESSADOR QUAD-CORE TIPO DE ALTO-FALANTE 2 CANAIS POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 19 W SISTEMA DE SOM DOLBY ÁUDIO ENTRADA HDMI 3 ENTRADA USB 1 AV/VIDEO SIM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA 1 LAN RJ45 ENTRADA DE RF BLUETOOTH VERSÃO 5.0 WI-FI COMANDO DE VOZ FUNÇÃO TIMER CONTROLE REMOTO GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCESSÃO DO FABRICANTE)	UNID	2	R\$	3.890,00	R\$	3.845,00	R\$	3.850,00
16	MICROFONE CAPTADOR OMNIDIRECIONAL USB DE ALTA SENSIBILIDADE, DE CAPTAÇÃO DE 360 GRAUS. COM BOTÃO DE MUDO, VERMELHO QUANDO A LUZ INDICADORA DE LED ESTÁ LIGADA MICROFONE MULTIFUNCIONAL, ADEQUADO PARA GRAVAÇÃO, BATE-PAPO ONLINE, ETC. SUPORTA PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS COMPUTADORES, LAPTOPS.	UNID	2	R\$	800,00	R\$	787,00	R\$	800,00
17	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	3	R\$	2.290,00	R\$	2.283,00	R\$	2.350,00
18	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	1	R\$	4.500,00	R\$	4.495,00	R\$	4.530,00
19	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	1	R\$	6.310,00	R\$	6.308,00	R\$	6.390,00

GIG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

CNPJ Nº: 18.742.812/0001-78

JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ Nº: 18.916.120/0001-07

Barbara Cacilda Martins

BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP

CNPJ Nº: 12.044.735/0001-04

000257

[Handwritten signature]
Barbara



000258

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA DECORRENTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 046/2023 - CARTA CONVITE Nº. 009/2023.

Aos **30 (trinta)** dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) às **09hs (nove horas)**, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: Alexandro Alves da Silva, Josenice Barbosa Maciel e Jefferson dos Santos Silva, reuniu-se no Centro Administrativo de Chorrochó, situado na Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro, Chorrochó-BA, para, sob a presidência do primeiro, receber e apreciar os envelopes de habilitação e de propostas de preços decorrentes do **Convite nº. 009/2023 – JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL – JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA**. O instrumento convocatório deste certame foi afixado, em local apropriado (mural) desta Prefeitura, conforme art. 22 § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Foram convidadas as empresas **GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME (CNPJ: 18.742.812/0001-78)**, **JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ: 18.916.120/0001-07)** e **BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP (CNPJ: 12.044.735/0001-04)**, conforme comprovantes em anexos. Aberta a reunião, o presidente convidou **Josenice Barbosa Maciel** para secretariar os trabalhos. Compareceram à presente sessão as empresas: **GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME (CNPJ: 18.742.812/0001-78**, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Alves da Silva, CPF: 261.008.605-97), **JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ: 18.916.120/0001-07**, neste ato representada pelo Sr. Arivaldo Conceição dos Santos, CPF: 538.830.475-20) e **BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP (CNPJ: 12.044.735/0001-04**, neste ato representada pela Sra. Bárbara Cacilda Martins, CPF: 501.280.515-15).

Em seguida procedeu a Comissão a análise no credenciamento das licitantes presentes, sendo estas devidamente credenciadas. Após essa etapa passou a Comissão a analisar a documentação presente no envelope de **nº. 01 – HABILITAÇÃO**, das licitantes participantes os quais foram vistos e rubricados pela Comissão e pelas licitantes. Desta análise realizada, se verificou a **Habilitação** das mesmas. Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim



000259

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, inclusive com a assinatura do Termo de Renúncia. Dando continuidade, passou a Comissão a analisar os envelopes de **nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL** das participantes habilitadas **GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME (CNPJ: 18.742.812/0001-78)**, **JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ: 18.916.120/0001-07)** e **BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP (CNPJ: 12.044.735/0001-04)**. Diante desta análise criteriosa verificou-se a Classificação das propostas apresentadas de acordo com valores máximos admitidos no Edital, conforme valores constantes no Mapa de Preços anexo. A empresa **BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP (CNPJ: 12.044.735/0001-04)**, foi declarada vencedora por apresentar o **Menor Valor** pela soma de todos os itens de **R\$ 62.405,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais)**, conforme registro no Mapa de Preços anexo ao referido processo. O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos representantes das licitantes presentes. Não houve manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressamente ao prazo recursal desta fase, *como dispõe o art. 109, I "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores*, inclusive com a assinatura do Termo de Renúncia. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, achada conforme e assinada pelo Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes presentes.

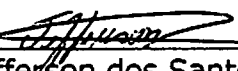
COMISSÃO:



Alexandre Alves da Silva
Presidente da CPL



Josenice Barbosa Maciel
Membro da CPL



Jefferson dos Santos Silva
Membro da CPL

LICITANTES:



BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP



GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME



JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULT. LTDA ME

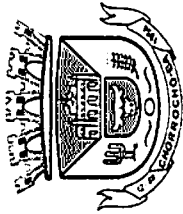


000260

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

LISTA DE PRESENÇA
PL Nº. 046/2023 – CC Nº. 009/2023

1. **BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP** Barbara Cicilda Martins
2. **GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME**
3. **JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME**
4.
5.
6.
7.
8.
9.



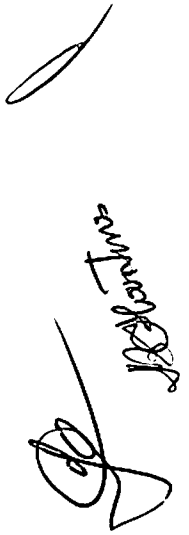
MAPA DE PREÇOS - CONVITE Nº. 009/2023

MAPA DE PREÇOS

OBJETO						GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME (CNPJ: 18.742.812/0001-78)		BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP (CNPJ: 12.044.795/0001-04)		JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ: 18.916.120/0001-07)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZADO FEDERAL VIRTUAL – JFV (PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL), NA CIDADE DE CHORROCHÓ-BA, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 18138285 ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA.	UNID	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.183,00	R\$ 1.200,00					
2	NEGATOSCOPIO SIMPLES. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, APRESENTAÇÃO: ÁREA LUMINOSA REGULÁVEL, PERMITINDO LEITURA LOCALIZADA EM QUALQUER PARTE DA RADIOGRAFIA, LUZ FRIA POLARIZADA E SEM OSCILAÇÕES, PRENEADOR DE RADIOGRAFIAS POR GRAVIDADE, INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, DIMENSÕES: PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 38 X 10 CM, ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO PARA PAREDE, DE UM CORPO.	UNID	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.800,00					
3	MESA PARA SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA E REUNIÃO, RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 90 CM, ALTURA 75 CM, COR CINZA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, COR ESTRUTURA CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO MDF.	UNID	5	R\$ 359,00	R\$ 358,00	R\$ 360,00					
4	CADEIRA FIXA PARA A SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA. CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO ALTA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPOXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO. LONGARINA ISO 04 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR AZUL, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPOXI, GARANTIA DE UM ANO.	UNID	2	R\$ 690,00	R\$ 670,00	R\$ 660,00					

[Handwritten signature]

5	TIPO ROTATEUR VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 1201 MBPS TAXA DE TRANSFERÊNCIA 2.4 GHZ: 300 MBPS 5 GHZ: 1201 MBPS ANTENAS 4 ANTENAS PORTAS 1 PORTA WAN GIGABIT 4 PORTAS LAN GIGABIT PADRÕES IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ CRIPTOGRAFIA WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X) FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ PROTOCOLOS SUPORTE IPV4 E IPV6 REDE PARA VISITANTES SIM CONTROLE DE ACESSO SIM, BOTÕES LIGA, DESLIGA, RESET TIPO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO 12V/1.5 A BIVOLT: 6935364089221 PROJETO MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: S-VÍDEO E, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, SEEN, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL / TRASEIRO / TETO / MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920x1200	UNID	2	R\$	1.000,00	R\$	998,00	R\$	1.000,00
6	SCANNER - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO P&B 45PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 90IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO CORES 30PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 60IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - ADF PARA 60 FOLHAS - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX - INTERFACE USB - DIGITALIZAÇÃO POR LOTES - ACEITA DIVERSOS TAMAÑHOS DE DOCUMENTOS, INCLUSIVE A3 (MODO FOLIO) - CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE PDF - QUALIDADE DE MAGEM APERFEIÇOADA - SUPORTA 4.000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA - DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTES E CARTÕES DE PLÁSTICOS - DOCUMENTOS LARGURA 50,8 - 216 MM - DOCUMENTOS COMPRIMENTO 54 356 MM - ACEITA DOCUMENTOS LONGOS MÁX. DE 3000	UNID	1	R\$	4.700,00	R\$	4.800,00	R\$	4.900,00
7	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ; MEDIDA HORIZONTAL ENTRE 1,80M À 2,00M; MEDIDA VERTICAL ENTRE 1,80M À 2,00M; CASE EM AÇO CARBONO; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLLA, COM OPÇÃO DE PARADA EM QUALQUER PONTO; PESO BRUTO NÃO SUPERIOR A 15 KG; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	1	R\$	1.780,00	R\$	1.765,00	R\$	1.800,00
8	COMPUTADOR DESKTOP - COMPLETO: TIPO I INTEL® CORE I5 DE 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM SUPORTE A 64 BITS E VIRTUALIZAÇÃO; 8GB RAM DDR 4 COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD(SOLID STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB; COM HD: 1TB SATA III; WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; PACOTE OFFICE HOME & BUSINESS 2016; CHIPSET DE VÍDEO INTEGRADO À PLACA MÃE; CONEXÃO VGA E CONEXÃO DISPLAYPORT INTEGRADO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; CABOS INCLUIDOS; MONITOR DE NO MÍNIMO 19" COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE USB COM SCROLL E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; A CPU, MOUSE, TECLADO E MONITOR DEVEM SER NA COR PRETA.	UNID	2	R\$	5.300,00	R\$	5.296,00	R\$	5.350,00
10	ESTABILIZADOR REVOLUTION SPEED 16620 500VA BIVOLT, COM 06 TOMADAS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V E SAÍDA 115V.	UNID	2	R\$	282,00	R\$	275,00	R\$	280,00



11	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL, COM TELA DE LCD DE TAMANHO ENTRE 21" (VINTE E UMA POLEGADAS) E 22" (VINTE E DUAS POLEGADAS) DE DIAGONAL; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS; POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE VÍDEO NAS RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) ENTRADAS DE VÍDEO SD/HD-SDI, E 2 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO SD/HD-SDI EM LOOP, COMPATÍVEIS COM VÍDEO NOS FORMATOS 1080/60I, 720/60P E 480/60I, RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAR ÁUDIO EMBARCADO NO SINAL SDI; POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO HDMI; - PERMITIR MONITORAMENTO DE ÁUDIO, ATRAVÉS ALTO-FALANTES INTEGRADOS E MEDIDORES DE NÍVEL; PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM AVANÇADAS, TAIS COMO BRILHO, CONTRASTE, TEMPERATURA DE COR E GANHO ESPECÍFICO POR CANAL RGB.	UNID	2	R\$	870,00	R\$	856,00	R\$	860,00
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. MODELO DE REFERÊNCIA: ECOTANK L3250; TANQUE DE TINTA WIRELESS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO DA GOTA DE TINTA 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM NORMAL EM PRETO 10,5 ISSO PPM E EM CORES 5 ISO PPM AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO EM PRETO 6 ISO PPM E EM CORES 4 PPM. IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO WIRELESS. CÓPIAS VELOCIDADE DAS CÓPIAS 7,7 ISO CPM (EM PRETO), 3,8 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE COLORIDO, PRETO / BRANCO, RASCUNHO / PADRÃO QUANTIDADE 1-99 CÓPIAS (SEM PC) TAMANHO A4, CARTA CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA DIMINUI E AUMENTA (25-400%). DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") RESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI HARDWARE 1200 X 2400 DPI INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DAS CORES 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PC. CONECTIVIDADE: PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N6, WIFI DIRECT™6 COMPATIBILIDADE DE ENTRADA INTEGRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD/SDHC/SDXC, MINISD, MICROSDHC, MICROSDXC COMPATIBILIDADE WINDOWS VISTA® / WINDOWS® 7 / WINDOWS® 8 / 8.1 / WINDOWS® 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 - WINDOWS SERVER® 2016, MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.12.X8. UTILIZAÇÃO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO) FOTOGRÁFO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TAMANHO MÁXIMO (DEFINIDO PELO USUÁRIO) 21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2") FOLHAS INDIVIDUAIS NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO); FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TIPOS SUPORTA WEB CAM COM VÍDEO CHAMADA FULL HD, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 720 PIXELS E FULL HD DE 1080P (1920X1080 PIXELS); WIDESCREEN; CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; PARA MESA COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM NOTEBOOKS E/OU MONITORES; FOCO AUTOMÁTICO; CORREÇÃO DE LUZ AUTOMÁTICA; MICROFONE EMBUTIDO; COMPATÍVEL COM WINDOWS10.	UNID	1	R\$	1.888,00	R\$	1.883,00	R\$	1.900,00
13	QUALIDADE	UNID	2	R\$	850,00	R\$	845,00	R\$	850,00
14	NOBREAK DE 1.2 KVA BIVOLT. CONEXÕES DE SAÍDA: MÍNIMO 5 TOMADAS GARANTIA: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UNID	1	R\$	870,00	R\$	856,00	R\$	860,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

15	SMART TV TELA 55" RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PIXELS 4K TECNOLOGIA DA TELA LED TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ FORMATO DA TELA PLANA HDR SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV PROCESSADOR QUAD-CORE TIPO DE ALTO-FALANTE 2 CANAIS POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 19 W SISTEMA DE SOM DOLBY ÁUDIO ENTRADA HDMI 3 ENTRADA USB 1 AV/VÍDEO SIM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA 1 LAN RJ45 ENTRADA DE RF BLUETOOTH VERSÃO 5.0 WI-FI COMANDO DE VOZ FUNÇÃO TIMER CONTROLE REMOTO GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)	UNID	2	R\$	3.890,00	R\$	3.845,00	R\$	3.850,00
16	MICROFONE CAPTADOR OMNIDIRECIONAL USB DE ALTA SENSIBILIDADE, DE CAPTAÇÃO DE 360 GRAUS. COM BOTÃO DE MUDO, VERMELHO QUANDO A LUZ INDICADORA DE LED ESTÁ LIGADA MICROFONE MULTIFUNCIONAL, ADEQUADO PARA GRAVAÇÃO, BATE-PAPO ONLINE, ETC. SUPORTE PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS COMPUTADORES, LAPTOPS.	UNID	2	R\$	800,00	R\$	787,00	R\$	800,00
17	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	3	R\$	2.290,00	R\$	2.283,00	R\$	2.350,00
18	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	1	R\$	4.500,00	R\$	4.495,00	R\$	4.530,00
19	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	1	R\$	6.310,00	R\$	6.308,00	R\$	6.390,00

GJG MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
CNPJ Nº: 18.742.812/0001-78

JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ Nº: 18.916.120/0001-07

Barbara Cacilda Martins
BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP
CNPJ Nº: 12.044.735/0001-04

000264

[Handwritten signature]
Barbara Martins



000265

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Comissão Permanente de Licitação

Ref: Convite nº. 009/2023.

A empresa **GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº. 18.742.812/0001-78, por meio de seu representante legal o Sr. Gilmar Alves da Silva, CPF: 261.008.605-97, DECLARA, nos termos do Convite nº. 009/2023, que não interporá recurso ao presente Processo Licitatório.

Chorrochó-BA, 30 de maio de 2023.



Gilmar Alves da Silva
GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME
CNPJ: 18.742.812/0001-78



000266

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Comissão Permanente de Licitação

Ref: Convite nº. 009/2023.

A empresa **JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº. 18.916.120/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr. Arivaldo Conceição dos Santos, CPF: 538.830.475-20, DECLARA, nos termos do Convite nº. 009/2023, que não interporá recurso ao presente Processo Licitatório.

Chorrochó-BA, 30 de maio de 2023.



Arivaldo Conceição dos Santos
JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 18.916.120/0001-07



000267

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Comissão Permanente de Licitação

Ref: Convite nº. 009/2023.

A empresa **BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 12.044.735/0001-04, por meio de seu representante legal o Sr. Bárbara Cacilda Martins, CPF: 501.280.515-15, DECLARA, nos termos do Convite nº. 009/2023, que não interporá recurso ao presente Processo Licitatório.

Chorrochó-BA, 30 de maio de 2023.

Bárbara Cacilda Martins
BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP
CNPJ: 12.044.735/0001-04



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000268

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 046/2023

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 009/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Chorrochó, Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou às nove horas do dia doze do mês de dezembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, o procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite, autuado sob o nº. 009/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual – JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 18138285 entre a Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA e a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA. O qual teve como vencedora a empresa:

Empresa: **BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP (MAXCENTER)**, CNPJ Nº. **12.044.735/0001-04**, localizada na sede à **Av. Rodrigues Lima, nº. 14**, CEP: **48.000-121**, Centro, Alagoinhas-BA, com proposta válida com o menor valor GLOBAL de: **R\$ 62.405,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais)**.

Chorrochó/BA, 30 de maio de 2023.


ALEXANDRO ALVES DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

Alexandro Alves da Silva
Presidente do CPL
Portaria nº 001/2023

Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – CARTA CONVITE Nº. 009/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Administrativo/Licitatório nº. 046/2023. Edital de Licitação nº. 020/2023. Modalidade: Carta Convite nº. 009/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual – JFV (Ponto de Inclusão Digital), na cidade de Chorrochó-BA, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 18138285 entre a Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA e a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA. Após a análise documental e julgamento da proposta, declara-se vencedora do certame a empresa: **BARBARA C. MARTINS INFORMATICA - EPP (MAXCENTER) (CNPJ: 12.044.735/0001-04)**. Alexandre Alves dos Santos – Presidente da CPL.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000270

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 046/2023
CONVITE Nº. 009/2023**

Chorrochó-BA, 30 de maio de 2023.

**Exmo. Sr.
Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal
Nesta**

Assunto: Encaminhamento,

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando para Vossa Excelência o Processo Licitatório relativo ao CONVITE nº. 009/2023, para ser HOMOLOGADO e ADJUDICADO, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual – JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 18138285 entre a Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA e a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, conforme especificado no Convite nº. 009/2023.

Tendo como vencedora a empresa:

Empresa: **BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP (MAXCENTER), CNPJ Nº. 12.044.735/0001-04, localizada na sede à Av. Rodrigues Lima, nº. 14, CEP: 48.000-121, Centro, Alagoinhas-BA, com proposta válida com o menor valor GLOBAL de: R\$ 62.405,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais).**

Sobreleva destacar que os licitantes presentes renunciaram ao direito de interpor recursos de julgamento da proposta comercial, e consoante preconiza a legislação vigente. Estamos remetendo o presente processo para ser homologado e proceder a adjudicação do objeto em favor do vencedor do certame.

Atenciosamente,


ALEXANDRO ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação da Silva
Alexandre Alves da Silva
Presidente do CPL
Portaria nº 001/2023



000271

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 046/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais resolve: Homologar o presente procedimento de licitação realizado através da Modalidade Convite nº. 009/2023, do Tipo Menor Preço Julgamento por Menor Preço por Item, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no competente Parecer Jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICAÇÃO

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do Convite nº. 009/2023, efetuamos a ADJUDICAÇÃO em favor da licitante: **BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP (MAXCENTER)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.044.735/0001-04, estabelecida na Av. Rodrigues Lima, nº. 14, CEP: 48.000-121, Centro, Alagoinhas-BA, vencedora, com proposta válida com o menor valor global de: **R\$ 62.405,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais)**, nos termos do referido Convite, que tem por Objeto: contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual - JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 18138285 entre a Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA e a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, conforme condições estabelecidas no **Convite nº. 009/2023** e seus anexos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Chorrochó – Bahia, 01 de junho de 2023.


Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal
HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 009/2023

A Prefeitura Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 046/2023 foram alcançadas, **Adjudico e Homologo o Convite nº. 009/2023**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 c/c com Decreto Presidencial nº. 9.412/20218 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014, Decreto nº. 8.538/2015. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual - JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 18138285 entre a Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA e a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, em favor da empresa: **BARBARA C. MARTINS INFORMATICA - EPP (MAXCENTER)**, com sede à Av. Rodrigues Lima, nº. 14, CEP: 48.000-121, Centro, Alagoinhas-BA, inscrita no CNPJ nº: 12.044.735/0001-04, neste ato representada pela Sra. **Barbara Cacilda Martins**, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF nº: 501.280.515-15, com o valor global final ofertado de R\$ 62.405,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 01/06/2023. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - 13.915.665/0001-77.
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/fax: (75) 3477-2174



000273

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

CONTRATO Nº. 053/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO,
CONFORME CARTA CONVITE Nº.
009/2023, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: **13.915.665/0001-77**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Humberto Gomes Ramos**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF (MF) nº. 388.357.895-91 e R.G. nº. 02.932.498-06 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Coronel João Sá, nº. 99, centro, Chorrochó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2. - CONTRATADA: BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP (MAXCENTER), com sede à Av. Rodrigues Lima, nº. 14, CEP: 48.000-121, Centro, Alagoinhas-BA, inscrita no CNPJ nº: 12.044.735/0001-04, neste ato representada pela Sra. **Barbara Cacilda Martins**, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF nº: 501.280.515-15, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. - A celebração do presente contrato se dá com base na **Lei Federal nº. 8.666/93 c/c com Decreto Presidencial nº. 9.412/20218 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014, Decreto nº. 8.538/2015**, conforme **Processo Administrativo/Licitatório nº. 046/2023 - Convite nº. 009/2023**, com data de homologação do dia 01 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. - Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual - JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 18138285 entre a Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA e a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

4.1. - Os equipamentos, objeto deste convite, deverão ser entregues, de **forma única e/ou parcelada**, no prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias**, após solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima.

4.2. - Os equipamentos, objeto deste convite, deverão ser entregues na Praça Cel. João Sá, nº. 665, centro, neste município, onde funciona o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Chorrochó ou no local indicado pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima.

4.3. - A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os equipamentos objeto deste Convite, em conformidade com as especificações descritas no **Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e na Proposta Financeira apresentada**, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3.1. - Serão recusados os produtos que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

4.4. - Os equipamentos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais e as soluções que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

Paulo José de Meneses
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77
Praça Cel. João Sá, Nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho2018@outlook.com

1
[Handwritten signature]



000274

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

4.5. - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega.

4.6. - A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.7. - Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.8. - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste Contrato, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do Edital do **Convite nº. 009/2023**, e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues.

4.9. - Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. - O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de **R\$ 62.405,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais)**.

5.2. - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	NEGATOSCÓPIO SIMPLES. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, APRESENTAÇÃO: ÁREA LUMINOSA REGULÁVEL, PERMITINDO LEITURA LOCALIZADA EM QUALQUER PARTE DA RADIOGRAFIA, LUZ FRIA POLARIZADA E SEM OSCILAÇÕES, PRENDEDOR DE RADIOGRAFIAS POR GRAVIDADE, INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, DIMENSÕES: PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 38 X 10 CM, ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO PARA PAREDE, DE UM CORPO.	UNID	01	GG EQUIPAMENTOS	R\$ 1.183,00	R\$ 1.183,00
02	MESA PARA SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA E REUNIÃO, RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 90 CM, ALTURA 75 CM, COR CINZA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, COR ESTRUTURA CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO MDF.	UNID	01	PACHECO FLEX	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00

Paulo José de Meneses
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77
Praça Cel. João Sá, Nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fono/Fax: (75) 3477-2174 e-mail: licitacaochorrocho2018@outlook.com

De Oliveira



000275

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

03	CADEIRA FIXA PARA A SALA DE PERÍCIA E AUDIÊNCIA. CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO ALTA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO.	UNID	05	PACHECO FLEX	R\$ 358,00	R\$ 1.790,00
04	LONGARINA ISO 04 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR AZUL, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO.	UNID	02	PACHECO FLEX	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
05	TIPO ROTEADOR VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 1201 MBPS TAXA DE TRANSFERÊNCIA 2.4 GHZ: 300 MBPS 5 GHZ: 1201 MBPS ANTENAS 4 ANTENAS PORTAS 1 PORTA WAN GIGABIT 4 PORTAS LAN GIGABIT PADRÕES IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ CRIPTOGRAFIA WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X) FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ PROTOCOLOS SUPORTE IPV4 E IPV6 REDE PARA VISITANTES SIM CONTROLE DE ACESSO SIM, BOTÕES LIGA, DESLIGA, RESET TIPO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO 12V/1.5 A BIVOLT: 6935364089221	UNID	02	TP-LINK	R\$ 998,00	R\$ 1.996,00
06	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, SEEN, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL / TRASEIRO / TETO / MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200	UNID	01	BRAZILPC 5000 LUMENS	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
07	SCANNER - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO P&B 45PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 90IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO CORES 30PPM (FOLHA A4 DE 1 LADO) E 60IPM (FOLHA A4 OS 2 LADOS) - ADF PARA 60 FOLHAS - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX - INTERFACE USB - DIGITALIZAÇÃO POR LOTES - ACEITA DIVERSOS TAMANHOS DE DOCUMENTOS, INCLUSIVE A3 (MODO FOLIO) - CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE PDF - QUALIDADE DE MAGEM APERFEIÇOADA - SUPORTA 4.000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA - DIGITALIZAÇÃO DE PASSAPORTES E CARTÕES DE PLÁSTICOS - DOCUMENTOS LARGURA 50,8 - 216 MM - DOCUMENTOS COMPRIMENTO 54 - 356 MM - ACEITA DOCUMENTOS LONGOS MÁX. DE 3000	UNID	01	CANON	R\$ 3.562,00	R\$ 3.562,00

Paulo José de Meneses
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77
Praça Col. João Sá, Nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 e-mail: licitacaochorrocho2018@outlook.com



000276

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

08	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ; MEDIDA HORIZONTAL ENTRE 1,80M À 2,00M; MEDIDA VERTICAL ENTRE 1,80M À 2,00M; CASE EM AÇO CARBONO; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, COM OPÇÃO DE PARADA EM QUALQUER PONTO; PESO BRUTO NÃO SUPERIOR A 15 KG; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	01	TES	R\$ 1.765,00	R\$ 1.765,00
09	COMPUTADOR DESKTOP - COMPLETO: TIPO I INTEL® CORE I5 DE 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM SUPORTE A 64 BITS E VIRTUALIZAÇÃO; 8GB RAM DDR 4 COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD(SOLID-STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB; COM HD: 1TB SATA III; WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; PACOTE OFFICE HOME & BUSINESS 2016; CHIPSET DE VÍDEO INTEGRADO À PLACA MÃE; CONEXÃO VGA E CONEXÃO DISPLAYPORT INTEGRADO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; 4 PORTAS USB 2.0 E 2 PORTAS USB 3.0, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; CABOS INCLUSOS; MONITOR DE NO MÍNIMO 19" COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE USB COM SCROLL E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; A CPU, MOUSE, TECLADO E MONITOR DEVEM SER NA COR PRETA.	UNID	02	PC MAX I3	R\$ 5.296,00	R\$ 10.592,00
10	ESTABILIZADOR REVOLUTION SPEED 16620 500VA BIVOLT, COM 06 TOMADAS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V E SAÍDA 115V.	UNID	02	FORCE LINE	R\$ 275,00	R\$ 550,00



000277

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

11	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL, COM TELA DE LCD DE TAMANHO ENTRE 21" (VINTE E UMA POLEGADAS) E 22 (VINTE E DUAS POLEGADAS) DE DIAGONAL; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS; POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE VÍDEO NAS RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR PELO MENOS 2 (DUAS) ENTRADAS DE VÍDEO SD/HD-SDI, E 2 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO SD/HD-SDI EM LOOP, COMPATÍVEIS COM VÍDEO NOS FORMATOS 1080/60I, 720/60P E 480/60I, RAZÕES DE ASPECTO 4: 3 E 16: 9; POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAR ÁUDIO EMBARCADO NO SINAL SDI; POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO HDMI; - PERMITIR MONITORAMENTO DE ÁUDIO, ATRAVÉS ALTO-FALANTES INTEGRADOS E MEDIDORES DE NÍVEL; PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM AVANÇADAS, TAIS COMO BRILHO, CONTRASTE, TEMPERATURA DE COR E GANHO ESPECÍFICO POR CANAL RGB.	UNID	02	LG	R\$ 856,00	R\$ 1.712,00
----	--	------	----	----	------------	--------------



000278

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. MODELO DE REFERÊNCIA: ECOTANK L3250; TANQUE DE TINTA WIRELESS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO DA GOTA DE TINTA 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM NORMAL EM PRETO 10,5 ISSO PPM E EM CORES 5 ISO PPM AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO EM PRETO 6 ISO PPM E EM CORES 4 PPM. IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO WIRELESS. CÓPIAS VELOCIDADE DAS CÓPIAS 7,7 ISO CPM (EM PRETO), 3,8 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE COLORIDO, PRETO / BRANCO, RASCUNHO / PADRÃO QUANTIDADE 1-99 CÓPIAS (SEM PC) TAMANHO A4, CARTA CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA DIMINUI E AUMENTA (25-400%). DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") RESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI HARDWARE 1200 X 2400 DPI INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DAS CORES 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PC. CONECTIVIDADE: PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N6, WIFI DIRECT™6 COMPATIBILIDADE DE ENTRADA INTEGRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD/SDHC/SDXC, MINISD, MICROSDHC, MICROSDXC COMPATIBILIDADE WINDOWS VISTA® / WINDOWS® 7 / WINDOWS® 8 / 8.1 / WINDOWS® 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 - WINDOWS SERVER® 2016, MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.12.X8. UTILIZAÇÃO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO) FOTOGRÁFO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TAMANHO MÁXIMO (DEFINIDO PELO USUÁRIO) 21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2") FOLHAS INDIVIDUAIS NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO); FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TIPOS SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON; PAPEL SUL-FITE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA ENVELOPES Nº10, DL, C6; PAPEL NORMAL, SULFITE E CORREIO AÉREO BANDEJA DE ENTRADA PARA PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO, 10 ENVELOPES BANDEJA DE SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL. TINTA: GARRAFAS DE SUBSTITUIÇÃO DE TINTA ORIGINAL. GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 7.500 PÁGINAS 1 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 6.000 PÁGINAS.	UNID	01	EPSON	R\$ 1.883,00	R\$ 1.883,00
----	---	------	----	-------	--------------	--------------

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Por (P) nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77
Praça Cel. João Sá, Nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 e-mail: licitacaochorrocho2018@outlook.com

S. Martins



000279

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

13	WEBCAM COM VÍDEO CHAMADA FULL HD; RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 720 PIXELS E FULL HD DE 1080P (1920X1080 PIXELS); WIDESCREEN; CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; PARA MESA COM POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM NOTEBOOKS E/OU MONITORES; FOCO AUTOMÁTICO; CORREÇÃO DE LUZ AUTOMÁTICA; MICROFONE EMBUTIDO; COMPATÍVEL COM WINDOWS10. REFERÊNCIA: LOGITECH C925E OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	02	LOGITECH	R\$ 845,00	R\$ 1.690,00
14	NOBREAK DE 1.2 KVA BIVOLT. CONEXÕES DE SAÍDA: MÍNIMO 5 TOMADAS GARANTIA: IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	UNID	01	TS SHARA	R\$ 856,00	R\$ 856,00
15	SMART TV TELA 55" RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PIXELS 4K TECNOLOGIA DA TELA LED TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ FORMATO DA TELA PLANA HDR SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV PROCESSADOR QUAD-CORE TIPO DE ALTO-FALANTE 2 CANAIS POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 19 W SISTEMA DE SOM DOLBY ÁUDIO ENTRADA HDMI 3 ENTRADA USB 1 AV/VÍDEO SIM SAÍDA DIGITAL ÓPTICA 1 LAN RJ45 ENTRADA DE RF BLUETOOTH VERSÃO 5.0 WI-FI COMANDO DE VOZ FUNÇÃO TIMER CONTROLE REMOTO GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE.	UNID	02	TCL 4K	R\$ 3.845,00	R\$ 7.690,00
16	MICROFONE CAPTADOR OMNIDIRECIONAL USB DE ALTA SENSIBILIDADE, DE CAPTAÇÃO DE 360 GRAUS. COM BOTÃO DE MUDO, VERMELHO QUANDO A LUZ INDICADORA DE LED ESTÁ LIGADA MICROFONE MULTIFUNCIONAL, ADEQUADO PARA GRAVAÇÃO, BATE-PAPO ONLINE, ETC. SUPORTA PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS COMPUTADORES, LAPTOPS.	UNID	02	MAONO	R\$ 787,00	R\$ 1.574,00
17	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	03	TCL	R\$ 2.283,00	R\$ 6.849,00
18	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	01	ELGIN	R\$ 4.495,00	R\$ 4.495,00
19	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, CICLO: FRIO. TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CICLO SÓ FRIO, SELO PROCEL A.	UNID	01	TCL	R\$ 6.308,00	R\$ 6.308,00
VALOR TOTAL						R\$ 62.405,00

Paulo José de Meneses
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77
Praça Cel. João Sá, Nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho2018@outlook.com

R. L. Martins



000280

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

5.3. - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.4. - Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE** que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.5. - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.

5.6. - A **LICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar à **Secretaria de Finanças**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida no sítio da Receita Federal do Brasil - RFB;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida na internet no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

II.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitido na internet ou in loco na prefeitura Municipal da Sede do licitante;

IV - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial da Caixa Econômica Federal - CAIXA;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos do Art. 29, V da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho - TST;

VI - Nota Fiscal eletrônica (DANFE).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária**:

ÓRGÃO: 03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 4.122.0002.2.201 MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 500

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77
Praça Cel. João Sá, Nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho2018@outlook.com

M. Martins



000281

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

9.2. - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

9.3. - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

10.2. - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.

10.3. - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste certame.

10.4. - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

10.5. - Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

10.6. - Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

10.7. - Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

10.8. - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

10.9. - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos produtos.

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77
Praça Cel. João Sá, Nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho2018@outlook.com

M. Martins



000282

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

10.10. - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

10.11. - Entregar os produtos em perfeitas condições, no local, dia e horário indicados pela Prefeitura Municipal de Chorrochó.

10.12. - À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Quinta** deste instrumento.

11.2. - Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

11.3. - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

12.2. - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

12.3. - O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;
b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;
b.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;
b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

12.4. - O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. - Além da cobrança de multa prevista no subitem 7.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

10

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77
Praça Cel. João Sá, Nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: licitacaochorrocho2018@outlook.com

Assinatura



000283

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor do fornecimento, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, do fornecimento;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Chorrochó, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. – O fornecimento, constante neste contrato será fiscalizado com anuência das partes pelo servidor o Sr. **ÊNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, portador de RG nº. 15.398.200-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 076.023.215-61, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº. 17, centro, Chorrochó-BA, doravante denominado “Fiscal do Contrato”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

14.2. – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar à Secretaria de Planejamento, Gestão e Controle Interno, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

14.3. – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

15.2. – A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

15.3. – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.4. – Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº. 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

15.5. – A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

11



000284

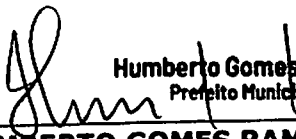
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. - As partes elegem o Foro da Comarca de Chorrochó, Estado de Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Chorrochó-BA, 01 de junho de 2023.


Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal

HUMBERTO GOMES RAMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CONTRATANTE



BARBARA C. MARTINS INFORMATICA - EPP (MAXCENTER)
Barbara Cacilda Martins
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF/MF nº 041.741.695-13



CPF/MF nº 067.421.485-83



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, CNPJ: 13.915.665/0001-77.

CONTRATADA: BARBARA C. MARTINS INFORMATICA EPP (MAXCENTER) (CNPJ: 12.044.735/0001-04). Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual – JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 18138285 entre a Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA e a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA. Processo Administrativo/Licitatório nº. 046/2023 – Convite nº. 009/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 c/c com Decreto Presidencial nº. 9.412/20218 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014, Decreto nº. 8.538/2015. Valor Global do Contrato: R\$ 62.405,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais). Data de assinatura: 01/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – 13.915.665/0001-77.
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.650-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

PORTARIA Nº. 068/2023

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **ÊNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, portador de RG nº. 15.398.200-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 076.023.215-61, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº. 17, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 046/2023 - Convite nº. 009/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, mobiliários permanentes, insumos e equipamentos de informática para viabilizar a implementação do Juizado Federal Virtual - JFV (ponto de inclusão digital), na cidade de Chorrochó-BA, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº. 18138285 entre a Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA e a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 053/2023.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - 13.915.665/0001-77.
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 01 de junho de 2023.


HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal